



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 31/2026, referente ao Processo Administrativo nº 82/2026, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item** e o modo de disputa **aberto**, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações; a Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.140/2025; o Decreto Municipal nº 16/2023; e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3. O objeto da presente licitação encontra-se descrito no item 2 deste Edital e detalhado no Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório para todos os fins, independentemente de transcrição.

1.4. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

1.4.1. Início do recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 07 de agosto de 2026.

1.4.2. Encerramento do recebimento das propostas: às 08h30min do dia 19 de agosto de 2026.

1.4.3. Abertura e julgamento das propostas: às 08h30min do dia 19 de agosto de 2026.

1.4.4. Início da sessão pública de disputa de lances: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2026.

1.4.5. Referência de tempo: todos os horários indicados neste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF.

1.4.6. Plataforma eletrônica: a sessão pública será realizada por meio da plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, mediante acesso à opção “Acesso Identificado”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

1.4.7. Critério de julgamento: menor preço por item.

1.4.8. Modo de disputa: aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

1.5.1. Endereço: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR.

1.5.2. E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

1.5.3. Telefone e WhatsApp institucional: (44) 99137-8221.

1.5.4. Os pedidos de esclarecimento, as impugnações, as comunicações, as diligências e os demais atos relacionados ao certame deverão observar os meios, os prazos e os procedimentos previstos neste Edital, sem prejuízo das comunicações realizadas diretamente no sistema eletrônico da BNC.

1.6. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E ÂMBITO TERRITORIAL

1.6.1. A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e demais pessoas jurídicas legalmente equiparadas**, regularmente sediadas no âmbito local definido pela legislação municipal, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, em consonância com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com as demais normas aplicáveis.

1.6.2. Para fins de aplicação da exclusividade territorial, será considerada a sede constante do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sem prejuízo da análise dos demais documentos de habilitação e da realização de diligências destinadas a verificar a efetiva localização do estabelecimento.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, pescados, laticínios e demais produtos de origem animal, fórmulas infantis, suplementos e alimentos destinados a dietas especiais, produtos de higiene pessoal e cuidados infantis, produtos saneantes e materiais de limpeza, utensílios, recipientes, descartáveis, embalagens e materiais de copa e cozinha, pilhas, baterias, equipamentos de proteção e demais materiais correlatos especificados neste Termo de Referência, destinados ao atendimento compartilhado das necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.050/2023, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, com julgamento pelo menor preço por item.

2.2. O certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais equiparadas legalmente, devidamente sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, sem prejuízo da observância das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

2.3. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observado o atendimento integral às exigências contidas neste Edital e em seus Anexos, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 1.989.358,79 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser utilizadas as seguintes dotações, sem prejuízo de outras que vierem a substituí-las ou complementá-las durante a vigência da contratação:

Secretarias Municipais:

43 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
86 – 04.001.04.129.0003.2.401.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
126 – 05.001.26.782.0004.2.504.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
143 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
200 – 07.001.10.122.0007.2.701.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
375 – 08.001.12.122.0000.2.801.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1103 – Material de Consumo;
531 – 09.001.27.812.0012.2.903.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
540 – 10.001.23.691.0013.2.102.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
563 – 11.001.20.608.0014.2.113.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
573 – 12.001.17.512.0017.2.122.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
589 – 13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo.

Câmara Municipal:

7 – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – 01001 – MATERIAL DE CONSUMO.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, observados data e horário limite estabelecidos.

4.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 87, de 05/10/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

4.6. A participação em todos os itens neste pregão será exclusiva aos licitantes enquadrados no item 4.4, com sede “LOCAL”, para o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 945/2022, em consonância com o art. 7º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022.

4.7. Conceitua-se “LOCAL” o limite geográfico da cidade de Nossa Senhora das Graças, nos termos do art. 1º, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022.

4.8. A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022, conforme Prejulgado nº 027 do TCE-PR, em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao “Programa Compra Nossa Senhora das Graças”.

4.9. O Programa Compra Nossa Senhora das Graças é uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, que busca a implementação dos objetivos propostos no art. 47, observando os incisos do art. 49, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, resguardando o princípio da isonomia e da competitividade disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Aplica-se o benefício estipulado no art. 6º da Lei nº 945/2022, segundo o qual os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme prejulgado nº 027 do TCE-PR.

4.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) Que possuam em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças ou qualquer vínculo com os mesmos.

4.12. Como condição para participação no Pregão, na forma Eletrônica, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei;
- b) Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame.

4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, pelos telefones Telefone: (42) 3026-4555/WhatsApp: (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

6.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da presente licitação deverão nomear através de mandato operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2. Para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bnc.org.br, o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3. O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

6.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seus representantes, excluídas as responsabilidades do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.9. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC – Bolsa Nacional de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.9.1. A inobservância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras, nos seguintes endereços: <https://bnc.org.br/>; Fone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br.

6.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

6.11.1. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

6.11.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.11.3. Especificações do objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço.

6.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

7.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

7.1.1. Os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.1.1.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada **“EM ÂMBITO LOCAL”** para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 1.040/2025.

7.1.1.2. Que apresentem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.2. Os interessados, que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

7.2.4. Que não atenderem às condições deste edital e seus anexos.

7.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.6. Que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

7.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

7.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. Como condição para participação no Pregão na forma Eletrônica, o licitante assinalará “sim ou não” em campo próprio do Sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

7.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

7.3.6. Que não integra no seu corpo social, nem no seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, conforme disposto na Lei Federal 14.133.21.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.5. Do atendimento a lei complementar 123/2006 e suas alterações e lei Municipal n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 1.040/2025.

7.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, sendo que todos os lotes são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada “em âmbito local” para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 1.040/2025.

7.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação de declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art.

44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.5.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

8.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total do item;

9.1.2. Marca e Modelo

9.1.3. Fabricante;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

9.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (cinco centavos).

10.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No país;

b) Por empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.2. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema e/ou via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados no sistema ou por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Por se tratar de mão-de-obra dedicada, o preço inexequível será considerado aquele inferior ao piso salarial aplicável de acordo com a convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho aplicável à empresa. Não deve ser considerada inexequível proposta de licitante que prevê, em sua planilha de preços para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o pagamento de salário proporcional à jornada semanal definida no edital, ainda que esse valor salarial seja inferior ao piso da categoria, fixado em convenção coletiva de trabalho para jornada semanal de maior duração (TCU Acórdão 2705/2021- Plenário).

a) A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

11.1. a.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13 a.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preços dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.15. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, a justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.23. Para o presente certame não será necessário a apresentação de amostras dos itens de acordo com o Termo de Referência.

12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. Disposições gerais

12.1.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e sanitária estabelecidos neste item, conforme os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. As exigências de habilitação serão interpretadas de acordo com a natureza comum e a baixa complexidade técnica dos produtos, vedada a imposição de documento desnecessário, desproporcional ou sem pertinência com o objeto.

12.1.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia ou formato eletrônico, admitida a verificação de sua autenticidade por meio de consulta aos sítios oficiais dos órgãos emissores.

12.1.4. Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será observado o prazo estabelecido neste edital ou na legislação específica.

12.1.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferente daquele utilizado pelo licitante para participação no certame, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

12.1.6. Quando o licitante participar por meio de filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou possuam validade para todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

12.1.7. Será admitida a utilização de cadastro oficial de fornecedores ou sistema equivalente para substituição dos documentos por ele abrangidos, desde que os registros estejam válidos e seja possível verificar sua autenticidade.

12.1.8. A habilitação será verificada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente vencedor de cada item, ressalvadas as hipóteses previstas neste edital e na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.2. Habilitação jurídica

12.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica ficará limitada à comprovação da existência jurídica do licitante e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade correspondente ao objeto.

12.2.2. Conforme sua natureza jurídica, o licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor;
- c) sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto ou portaria de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opere, com averbação no registro onde estiver localizada a sede da matriz;
- g) sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados no órgão competente, acompanhados do registro previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- h) agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido ou outro documento oficial que venha a substituí-lo, conforme a legislação aplicável;
- i) produtor rural pessoa física: comprovante de inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – CAEPF ou outro documento oficial que comprove sua regularidade para o exercício da atividade; ou
- j) outra forma de organização admitida pela legislação: documento oficial que comprove sua constituição, inscrição e regularidade para o exercício da atividade.

12.2.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

12.2.4. Não será exigida autorização de funcionamento ou registro em conselho profissional quando tais documentos não forem legalmente aplicáveis à atividade desenvolvida pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.3.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou, quando admitida a participação de pessoa física, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o fornecimento dos produtos;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; e
- i) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

12.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributo estadual ou municipal relacionado ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante certidão, declaração ou documento equivalente expedido pelo órgão fazendário competente.

12.3.3. O microempreendedor individual ficará dispensado da apresentação dos documentos cuja dispensa esteja prevista na legislação específica, sem prejuízo da comprovação das demais condições de habilitação aplicáveis.

12.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que contenha alguma restrição.

12.3.5. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contado da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.3.6. A não regularização no prazo estabelecido implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.4. Qualificação econômico-financeira

12.4.1. A qualificação econômico-financeira será limitada à apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.2. Será aceita certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que o licitante apresente decisão judicial que demonstre a aprovação ou homologação do plano de recuperação e sua capacidade para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

12.4.3. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade nela indicado ou, quando não houver prazo expresso, deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

12.4.4. Considerando que o objeto é composto por bens comuns, adjudicados por item, com entregas parceladas e pagamento após o recebimento definitivo, não serão exigidos balanço patrimonial, demonstração de resultado, índices contábeis ou capital social mínimo, por não se mostrarem indispensáveis à segurança da contratação.

12.5. Qualificação técnica

12.5.1. Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando:

- a) a natureza comum e padronizada dos produtos;
- b) a ampla disponibilidade dos itens no mercado;
- c) a adjudicação individual por item;
- d) a ausência de complexidade técnica relevante; e
- e) o reduzido risco operacional de cada fornecimento, que será pago somente após a entrega e o recebimento definitivo.

12.5.2. A dispensa de atestado não afastará a obrigação de o licitante possuir capacidade comercial, logística e operacional suficiente para cumprir as Ordens de Fornecimento nos prazos e condições estabelecidos.

12.5.3. O licitante deverá apresentar declaração de que possui ou disponibilizará, até o início da execução, estrutura, veículos, pessoal e meios logísticos adequados ao transporte e à entrega dos produtos, inclusive para preservação da cadeia de frio dos itens perecíveis.

12.5.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a capacidade do licitante quando houver dúvida objetiva e fundamentada, vedada a criação posterior de exigência de habilitação não prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.6. Regularidade sanitária

12.6.1. A regularidade sanitária será exigida somente quando aplicável à atividade econômica do licitante e aos itens para os quais tenha apresentado proposta.

12.6.2. Quando a atividade estiver sujeita ao licenciamento sanitário, o licitante deverá apresentar licença sanitária, alvará sanitário ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente do local de sua sede ou do estabelecimento responsável pelo fornecimento.

12.6.3. Será aceito documento equivalente quando a legislação da localidade adotar nomenclatura ou procedimento diverso, desde que comprove a regularidade do estabelecimento perante a autoridade sanitária.

12.6.4. Quando a atividade estiver dispensada de licença ou alvará sanitário, o licitante deverá apresentar:

- a) declaração ou certificado de dispensa emitido pelo órgão competente;
- b) comprovante oficial do enquadramento da atividade como dispensada; ou
- c) declaração fundamentada, acompanhada da legislação aplicável, sujeita à confirmação pela Administração mediante diligência.

12.6.5. Quando a licença sanitária estiver em processo de renovação, poderá ser aceito o respectivo protocolo, acompanhado da licença anterior, desde que:

- a) o pedido tenha sido apresentado tempestivamente;
- b) a legislação aplicável autorize a continuidade da atividade durante a análise; e
- c) não exista decisão de suspensão, cancelamento ou interdição do estabelecimento.

12.6.6. Não será exigida licença, alvará, autorização ou registro sanitário incompatível com a atividade do licitante ou não previsto na legislação aplicável.

12.6.7. A mera indicação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE no CNPJ não substituirá a licença sanitária quando esta for legalmente obrigatória, nem fundamentará sua exigência quando a atividade estiver dispensada.

12.6.8. Para os gêneros alimentícios industrializados, a contratada deverá assegurar que os produtos estejam regularizados perante a ANVISA ou outro órgão competente, mediante registro, notificação, comunicação ou dispensa, conforme o enquadramento legal de cada produto.

12.6.9. Para os produtos de higiene pessoal, a contratada deverá assegurar sua regularização perante a ANVISA, mediante registro, notificação ou procedimento correspondente, quando exigível.

12.6.10. Não será exigido registro individual de produto legalmente dispensado, sem prejuízo do cumprimento das normas relativas à composição, fabricação, rotulagem, embalagem, armazenamento, transporte e comercialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.7. Produtos de origem animal

12.7.1. Os ovos e o frango resfriado deverão ser provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção sanitária oficial, por meio de:

- a) Serviço de Inspeção Federal – SIF;
- b) Serviço de Inspeção Estadual – SIE;
- c) Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
- d) Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA; ou
- e) outro sistema oficialmente reconhecido, com alcance territorial compatível com a comercialização e a entrega dos produtos no Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

12.7.2. Quando o licitante atuar somente como comerciante, distribuidor ou revendedor, não será exigido registro próprio em serviço de inspeção de produtos de origem animal, desde que os produtos sejam provenientes de estabelecimento produtor, frigorífico, granja ou entreposto devidamente registrado.

12.7.3. Na fase de habilitação, o licitante vencedor dos itens relativos a ovos e frango deverá apresentar declaração de que fornecerá exclusivamente produtos provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção sanitária oficial.

12.7.4. A comprovação da procedência e da inspeção sanitária será exigida no momento de cada entrega, mediante identificação constante do rótulo, da embalagem ou da documentação que acompanhe os produtos.

12.7.5. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado:

- a) identificação do fabricante ou do estabelecimento produtor;
- b) número de registro no serviço de inspeção competente;
- c) documentos de procedência e rastreabilidade;
- d) notas fiscais de aquisição;
- e) identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade; e
- f) demais documentos sanitários legalmente exigíveis.

12.8. Declarações

12.8.1. A licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constante do Anexo II deste Edital, contemplando, no mínimo:

- a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações prestadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- b) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, sanitárias, logísticas e demais despesas inerentes à execução;
- d) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- f) declaração de que possui ou disponibilizará estrutura, veículos, pessoal e meios logísticos adequados ao transporte e à entrega dos produtos;
- g) para os itens relativos a ovos e frango resfriado, declaração de que fornecerá exclusivamente produtos provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção sanitária oficial; e
- h) declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, quando pretender usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

12.9. Consultas realizadas pela Administração

12.9.1. Antes da habilitação definitiva, da contratação e de eventual prorrogação, a Administração verificará a existência de sanções ou impedimentos nos cadastros oficiais pertinentes, especialmente:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando disponível;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e
- e) cadastros municipais ou outros registros oficiais pertinentes.

12.9.2. A existência de apontamento será analisada quanto ao alcance, ao prazo, ao ente sancionador e aos efeitos da penalidade, vedada a inabilitação automática sem a verificação da situação concreta.

12.9.3. Caso seja identificada possível ocorrência impeditiva indireta, vínculo societário suspeito ou tentativa de fraude, a Administração realizará diligência e assegurará ao licitante oportunidade de manifestação antes da decisão.

12.10. Documentação mínima exigida

12.10.1. A documentação mínima para habilitação será composta por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- a) documento de constituição ou registro jurídico correspondente à natureza do licitante;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, quando aplicável;
- c) comprovante de inscrição estadual, quando aplicável;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- i) certidão negativa de falência ou documento admitido no item 12.4.2;
- j) licença ou alvará sanitário, documento equivalente ou comprovação de dispensa, quando aplicável;
- k) Declaração Unificada constante do Anexo II deste Edital;
- l) declaração de capacidade logística para atendimento das entregas, caso não esteja abrangida pela Declaração Unificada; e
- m) para os itens relativos a ovos e frango resfriado, declaração de fornecimento de produtos provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial, caso não esteja abrangida pela Declaração Unificada.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:*

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido *o prazo de no mínimo 30 (trinta) trinta minutos*, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

14.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças /PR, Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131 CEP 86.680-000, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min horas exceto feriados.

14.8. A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21.

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.3.4. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

RESCISÃO CONTRATUAL:

18.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.

PRAZO DO CONTRATO:

18.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6.2. Na hipótese de irregularidade de documentos, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

18.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato de preços.

18.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Das infrações administrativas

23.1.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a prática, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata, na Ordem de Fornecimento, no contrato ou no instrumento equivalente dela decorrente;
- b) dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da obrigação assumida;
- d) deixar de entregar documentação exigida durante a vigência da Ata ou nas contratações dela decorrentes;
- e) não manter a proposta ou o preço registrado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- f) recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar a Ata, o contrato ou o instrumento equivalente, ou a atender à Ordem de Fornecimento regularmente emitida;
- g) retardar injustificadamente a entrega do objeto;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;
- i) praticar ato fraudulento durante a licitação, a vigência da Ata ou a execução das contratações dela decorrentes;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação, da Ata ou das contratações dela decorrentes; ou
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

23.1.2. Também poderão caracterizar inexecução das obrigações assumidas, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos produtos;
- b) deixar de atender à Ordem de Fornecimento regularmente emitida;
- c) realizar entrega parcial sem prévia autorização da Administração;
- d) entregar produtos em quantidade inferior à solicitada;
- e) fornecer produto de marca, composição, peso, volume, gramatura, unidade, modelo ou especificação diferente da registrada ou solicitada;
- f) entregar gêneros alimentícios vencidos, deteriorados, contaminados, adulterados, impróprios para consumo ou com prazo de validade inferior ao exigido;
- g) entregar produtos de higiene pessoal, produtos saneantes ou materiais de copa e cozinha vencidos, deteriorados, danificados, adulterados, impróprios para uso ou em desacordo com as normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- h) entregar produtos com embalagens violadas, danificadas, sujas, molhadas, abertas ou sem as identificações obrigatórias;
- i) descumprir as condições sanitárias, técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, conservação ou entrega;
- j) comprometer a cadeia de frio dos gêneros alimentícios perecíveis;
- k) fornecer produto sem registro, notificação, autorização ou regularização perante o órgão competente, quando exigível;
- l) deixar de retirar, corrigir ou substituir os produtos recusados no prazo estabelecido;
- m) substituir a marca ou o produto registrado sem prévia autorização formal da Administração;
- n) recusar-se a prestar esclarecimentos ou apresentar documentos solicitados pelo gestor da Ata, pelo fiscal da contratação ou pela autoridade competente;
- o) descumprir determinação regular da Administração;
- p) interromper injustificadamente o fornecimento;
- q) deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes; ou
- r) praticar conduta que comprometa o abastecimento das unidades administrativas, a segurança alimentar, a higiene, a salubridade, a limpeza ou a continuidade dos serviços públicos.

23.2. Das sanções aplicáveis

23.2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que cometer infração administrativa ficará sujeito, após regular processo administrativo, às seguintes sanções:

- a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. Da advertência

23.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente quando o FORNECEDOR REGISTRADO der causa à inexecução parcial das obrigações assumidas e a conduta não justificar penalidade mais grave.

23.4. Da multa moratória

23.4.1. O atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega, retirada, correção ou substituição sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos produtos entregues em atraso, não entregues, não retirados, não corrigidos ou não substituídos, limitada a 10% do valor correspondente.

23.4.3. O atraso superior a 20 dias poderá, conforme as circunstâncias e os prejuízos ocasionados, ser considerado inexecução parcial ou total da Ordem de Fornecimento, do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo do cancelamento do registro do fornecedor e das demais sanções cabíveis.

23.5. Da multa compensatória

23.5.1. Poderão ser aplicadas as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, pela recusa injustificada em recebê-la ou atendê-la;
- b) 10% sobre o valor dos produtos afetados, no caso de entrega parcial, entrega desconforme, recusa de retirada ou substituição ou outra hipótese de inexecução parcial;
- c) 15% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, quando a inexecução comprometer o abastecimento das unidades administrativas, provocar descontinuidade de serviço público ou causar prejuízo relevante à Administração;
- d) 20% sobre o valor da obrigação não executada, no caso de abandono, interrupção injustificada ou inexecução total da Ordem de Fornecimento, do contrato ou do instrumento equivalente; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e) 20% sobre o valor envolvido na conduta, nos casos de fraude, documentação falsa ou entrega consciente de produto impróprio, adulterado, contaminado, deteriorado ou vencido.

23.5.2. Quando não for possível identificar diretamente o valor da obrigação afetada, será utilizado o valor da respectiva Ordem de Fornecimento ou, subsidiariamente, o valor correspondente ao item registrado e à quantidade objeto da solicitação.

23.6. Do impedimento de licitar e contratar

23.6.3. Poderá justificar a aplicação dessa sanção:

- a) a inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- b) a inexecução total da obrigação assumida;
- c) a recusa injustificada e reiterada em atender às Ordens de Fornecimento;
- d) o atraso capaz de comprometer o abastecimento das unidades administrativas;
- e) a entrega reiterada de produtos em desconformidade;
- f) a interrupção injustificada do fornecimento; ou
- g) a recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou o instrumento equivalente ou em cumprir obrigação assumida na proposta.

23.8. Do processo administrativo

23.8.1. Nenhuma sanção será aplicada ao FORNECEDOR REGISTRADO sem a prévia instauração de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

23.8.2. Para a aplicação das sanções de advertência ou multa, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.8.4. No processo de responsabilização, o FORNECEDOR REGISTRADO será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

23.8.5. Serão admitidas todas as provas lícitas, pertinentes e necessárias ao esclarecimento dos fatos, podendo ser indeferidas, mediante decisão fundamentada, aquelas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou apresentadas fora do prazo.

23.8.6. A Administração poderá determinar a realização de diligências, perícias, inspeções, análises laboratoriais ou outras medidas necessárias à apuração da infração, especialmente nos casos que envolvam produtos vencidos, contaminados, adulterados, deteriorados, impróprios para consumo ou utilização, ou entregues em desacordo com as especificações registradas.

23.8.7. O FORNECEDOR REGISTRADO será intimado das decisões proferidas no processo administrativo e poderá interpor os recursos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

23.8.8. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, observados os critérios de competência estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.

23.8.9. A aplicação de sanção administrativa não impedirá o cancelamento do registro do fornecedor, a extinção da contratação decorrente da Ata, a cobrança de multas, a reparação integral dos danos e a adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

23.8.10. O cancelamento do registro do fornecedor, quando decorrente de infração administrativa, deverá ser precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.8.11. O processo administrativo poderá abranger, conforme o caso, infrações praticadas tanto durante a vigência da Ata de Registro de Preços quanto no cumprimento das Ordens de Fornecimento, contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

23.9. Da cobrança e compensação das multas

23.9.1. O valor da multa regularmente aplicada poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR REGISTRADO em razão das contratações decorrentes da Ata;
- b) descontado da garantia contratual, quando houver;
- c) recolhido pelo FORNECEDOR REGISTRADO mediante documento de arrecadação municipal; ou
- d) cobrado administrativa ou judicialmente.

23.10. Da reparação dos danos

23.10.1. A aplicação das sanções não excluirá a obrigação do FORNECEDOR REGISTRADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, aos usuários dos serviços públicos ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

23.11. Das disposições complementares

23.11.1. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com o cancelamento do registro do fornecedor, com a extinção das contratações decorrentes da Ata e com outras medidas administrativas cabíveis, observadas a proporcionalidade e a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato.

23.11.3. A personalidade jurídica do FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser desconsiderada nas hipóteses estabelecidas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Nossa Senhora das Graças/PR, Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças /PR.

24.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DA FISCALIZAÇÃO, DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

25.1. Caberá ao gestor do Contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento, em especial:

I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

III - liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da CONTRATADA.

25.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

25.3. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

25.4. Os licitantes e contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.5. Para os propósitos destas cláusulas, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.6. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

25.7. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I- Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Declaração Unificada

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Minuta do contrato.

Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de agosto de 2026.

Mauro Vialle

Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete.

Vanessa Cristina Gervásio Salomão

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Processo Administrativo nº 84/2026
Protocolo Digital nº 379/2026

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete
Mauro Vialle
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR
Vanessa Cristina Gervásio Salomão
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR

Unidades Requisitantes do Município: as Secretarias e unidades municipais relacionadas no processo.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, pescados, laticínios e demais produtos de origem animal, fórmulas infantis, suplementos e alimentos destinados a dietas especiais, produtos de higiene pessoal e cuidados infantis, produtos saneantes e materiais de limpeza, utensílios, recipientes, descartáveis, embalagens e materiais de copa e cozinha, pilhas, baterias, equipamentos de proteção e demais materiais correlatos especificados neste Termo de Referência, destinados ao atendimento compartilhado das necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.050/2023, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, com julgamento pelo menor preço por item.

1.2. O certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais equiparadas legalmente, devidamente sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, sem prejuízo da observância das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

1.3. Demonstrativo de Quantidades e Estimativas de Custos Relativos ao Objeto da Ata de Registro de Preços:
1.3.1. O presente quadro apresenta a relação detalhada dos itens que compõem o objeto a ser registrado, contendo as respectivas quantidades estimadas para futura e eventual aquisição, bem como os valores unitários e totais estimados, conforme levantamento prévio de preços e análise da demanda dos órgãos participantes.

Item	Código catmat /ser	Código PMNSG	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
------	--------------------------	-----------------	-----------	-------	--------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

01.	288988	9903760 3	Absorvente gel normal suave com abas, pacote com 32 unidades. Descrição mínima: agentes naturais extratos naturais de camomila e aloe vera quantidade por pacote 32 unidades tamanho (cm) 16,7 cm tipo com abas noturno com alto poder de absorção, tipo de fluxo regular, tipo de cobertura suave, formatos regular anatômicos, embalados individualmente, composição filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com aloe vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Mínimo 6 horas de proteção. Garantia do fornecedor 24 meses.	Pacote	340	R\$ 24,36	R\$ 8.282, 40
02.	435656	9903760 4	Acendedor de fogão: perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador; corpo que possibilita ver a quantidade de gás. Dimensões do produto 10,4 x 4,1 x 23,4 cm; 60 g.	Uni	35	R\$ 18,53	R\$ 648,5 5
03.	437156	9903760 5	Água sanitária: produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	Uni	533	R\$ 18,89	R\$ 10.06 8,37
04.	380018	9903760 6	Álcool em gel 70%: álcool em gel 70° inpm, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	Uni	70	R\$ 9,65	R\$ 675,5 0
05.	637884	9903760 8	Álcool líquido 70%: álcool etílico líquido 70 inpm. Embalagem plástica resistente de 5 litros.	Uni	100	R\$ 55,79	R\$ 5.579, 00
06.	485392	9903761 0	Alvejante sem cloro: alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml.	Uni	110	R\$ 10,92	R\$ 1.201, 20
07.	349194	9903761 1	Amaciante para roupas: amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na anvisa. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Uni	185	R\$ 28,96	R\$ 5.357, 60
08.	617292	9903761 2	Aparelho de barbear: barbeador descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. Kit com 02 unidades.	Par	110	R\$ 9,34	R\$ 1.027, 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

09.	294837	9903761 3	Avental em tecido de algodão: avental na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura, produzido em tecido de qualidade e ótimo acabamento.	Uni	40	R\$ 50,25	R\$ 2.010,00
10.	318251	9903761 4	Avental emborrachado: avental branco em material emborrachado, resistente, flexível, impermeável, em tamanho único.	Uni	40	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
11.	405452	9903761 5	Bacia plástica 27 litros: bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.	Uni	29	R\$ 34,80	R\$ 1.009,20
12.	326593	9903761 6	Bacias de plástico 10 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade de 10 litros.	Uni	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90
13.	292588	9903761 7	Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.	Uni	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10
14.	628545	9903761 8	Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	Uni	50	R\$ 15,84	R\$ 792,00
15.	297841	9903761 9	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	Uni	50	R\$ 14,72	R\$ 736,00
16.	216085	9903762 0	Balde plástico 15 litros: balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	Uni	47	R\$ 16,25	R\$ 763,75
17.	424511	9903762 2	Bandeja retangular descartável laminada – medidas aproximadas 38 cm x 47 cm.	Uni	52	R\$ 16,66	R\$ 866,32
18.	292812	9903762 3	Bandeja retangular em inox, acabamento em aço escovado. Medidas aproximadas: 30 x 40 x 02 cm	Uni	32	R\$ 90,28	R\$ 2.888,96
19.	300473	9903762 1	Bateria - tipo alcalina, tamanho 9v, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado.	Uni	43	R\$ 19,64	R\$ 844,52
20.	479980	9903762 4	Bota de borracha cano longo, solado antiderrapante, com material de borracha em vários tamanhos.	Uni	39	R\$ 76,94	R\$ 3.000,66
21.	370718	9903762 5	Botijão garrafa térmica 5 litros c/ torneira – material: isolamento em pu (poliuretano) e demais pelas em plástico injetado. – medidas com pé: 28,5cm x 25cm. – medidas sem pé: 23cm x 25cm. – peso: 825g – capacidade: 5 litros – conserva líquido quente por: 8 h – conserva líquido frio por: 10 horas – sistema de abertura da tampa: rosca.	Uni	25	R\$ 110,53	R\$ 2.763,25
22.	384218	9903762 6	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.	Uni	15	R\$ 150,98	R\$ 2.264,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

23.	473408	99037628	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.	Uni	14	R\$ 339,81	R\$ 4.757,34
24.	343358	99037629	Caneca de alumínio: com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.	Uni	16	R\$ 23,40	R\$ 374,40
25.	484770	99037630	Caneca em inox: em aço inox, com alça, com capacidade mínima para 250 ml.	Uni	67	R\$ 10,03	R\$ 672,01
26.	366414	99037631	Canecão de alumínio: com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.	Uni	13	R\$ 81,16	R\$ 1.055,08
27.	351157	99037632	Cera líquida auto brilho, incolor, para piso granito. Embalagem plástica resistente com 750ml.	Uni	26	R\$ 18,59	R\$ 483,34
28.	320275	99037635	Cesto fechado 30 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros.	Uni	19	R\$ 52,98	R\$ 1.006,62
29.	320853	99037638	Cesto fechado 65 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros.	Uni	21	R\$ 71,57	R\$ 1.502,97
30.	628056	99037639	Cesto multiuso organizador - furos permitem visualizar o conteúdo interno. Com alças nas laterais que facilitam o transporte cor: branco tamanho: 12 cm x 16 cm x 6 cm.	Uni	65	R\$ 24,12	R\$ 1.567,80
31.	225396	99037642	Chupeta infantil – bico de silicone, ortodôntica cores e tamanhos sortidos.	Uni	50	R\$ 9,31	R\$ 465,50
32.	639388	99037643	Coador de café de pano: coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	Uni	97	R\$ 8,65	R\$ 839,05
33.	618274	99037645	Coador de café de papel: filtro de papel 100% descartável, ideal para suporte tamanho 103. Caixa com 30 unidades.	Uni	110	R\$ 5,68	R\$ 624,80
34.	455638	99037648	Colher de polietileno: côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca, material de polietileno.	Uni	14	R\$ 95,63	R\$ 1.338,82
35.	279853	99037649	Colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	130	R\$ 7,90	R\$ 1.027,00
36.	631651	99037650	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	Uni	120	R\$ 9,39	R\$ 1.126,80
37.	287795	99037651	Colher para servir inox: em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropileno com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	Uni	45	R\$ 23,77	R\$ 1.069,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

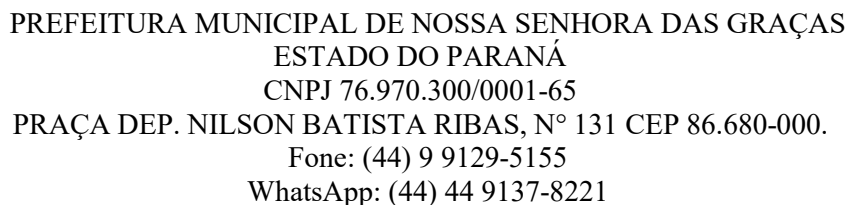
38.	390423	99037653	Concha aço inox de cozinha 29cm.	Uni	18	R\$ 26,45	R\$ 476,10
39.	397185	99037655	Concha: alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	Uni	32	R\$ 27,36	R\$ 875,52
40.	627887	99037658	Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frascos plásticos de aproximadamente 400ml.	Uni	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
41.	627655	99037656	Conjunto de assadeiras retangular 03 peças, fabricado em alumínio: nº1 - 28 x 17 x 5 nº2 - 32 x 21 x 5 nº3 - 35 x 24 x 5.	Kit	12	R\$ 108,96	R\$ 1.307,52
42.	617347	99037659	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, mar 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	Pacote	3165	R\$ 8,13	R\$ 25.731,45
43.	629999	99037660	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	Pacote	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
44.	236118	99040253	Copo descartável 400ml: material polipropileno, capacidade 400ml, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	Pacote	1055	R\$ 20,10	R\$ 21.205,50
45.	391581	99041422	Creme dental infantil em gel: sabor tutti-frutti, com flúor, acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 50 gramas.	Uni	1050	R\$ 8,13	R\$ 8.536,50
46.	391581	99037664	Creme para pentear infantil: creme capilar desembaraçante infantil, sem enxague, testado dermatologicamente, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, hipoalérgico, formulado para ser suave. Com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	Uni	45	R\$ 16,51	R\$ 742,95
47.	624520	99037666	Descanso de panela travessa de bambu medidas aproximadas 20x30cm envernizado.	Uni	25	R\$ 48,10	R\$ 1.202,50
48.	327865	99037668	Descascador de legumes: possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodela e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade	Uni	20	R\$ 13,32	R\$ 266,40
49.	435127	99037669	Desinfetante para uso geral: formulado com um eficaz tenso ativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com	Uni	1100	R\$ 11,67	R\$ 12.837,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, embalagem plástica resistente com 2 litros.				
50.	331905	99037670	Desodorizador ambiental: aerossol, sem cfc. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem mínimo 350 ml.	Uni	694	R\$ 14,01	R\$ 9.722,94
51.	280750	99037671	Detergente líquido para louça: detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Embalagem plástica resistente com 500ml. Marca: vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Uni	2180	R\$ 3,12	R\$ 6.801,60
52.	628096	99037672	Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência; cores: frente branco e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza; sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão; fixação em parede com buchas e parafusos; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 25cm(altura) x 12cm(largura x 10cm(profundidade); unidade de fornecimento: unidade	Uni	54	R\$ 54,36	R\$ 2.935,44
53.	626876	99037673	Embalagem plástica capacidade 5 kg: embalagem plástica para freezer com 13,96 capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	Uni	180	R\$ 12,35	R\$ 2.223,00
54.	628096	99037675	Emlagem plástica capacidade 7 kg: embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.	Uni	268	R\$ 14,57	R\$ 3.904,76
55.	636874	99037677	Embalagem saco plástico transparente alto brilho tamanho: 15 x 25 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	68	R\$ 30,82	R\$ 2.095,76
56.	612771	99037678	Embalagem saco plástico transparente alto brilho tamanho: 20 x 30 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	68	R\$ 36,09	R\$ 2.454,12
57.	396189	99037679	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 x 33 x 52 cm.	Uni	8	R\$ 119,20	R\$ 953,60



E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

58.	446274	99037680	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	Uni	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
59.	603497	99037682	Escova dental infantil: com cerdas super. Macias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrições gravadas na embalagem.	Uni	1050	R\$ 7,24	R\$ 7.602,00
60.	449642	99037683	Escova para lavar mamadeira: com bico em nylon oval.	Uni	50	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50
61.	446274	99037681	Escova plástica para limpeza delicada dimensões do produto: 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g	Uni	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25
62.	240323	99037684	Escumadeira em inox profissional com alça para frituras 32cm	Uni	13	R\$ 20,60	R\$ 267,80
63.	226824	99037685	Espanador de pó: espanador de penas de avestruz, ideal para tirar o pó de maneira rápida e prática. Especificações técnicas: medidas: tamanho total = 35 cm.	Uni	20	R\$ 61,37	R\$ 1.227,40
64.	628718	99037686	Espanja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (axlxe), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	Uni	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
65.	296307	99037687	Espanja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. Pacote de 60 gramas com 8 unidades.	Pacote	532	R\$ 4,94	R\$ 2.628,08
66.	481020	99037688	Espanja para louça: esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibacteriano, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	Pacote	356	R\$ 8,24	R\$ 2.933,44
67.	286745	99037690	Faca para carne: com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico	Uni	30	R\$ 27,59	R\$ 827,70
68.	420506	99037692	Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Uni	350	R\$ 8,47	R\$ 2.964,50
69.	459967	99037694	Forma de bolo retangular em alumínio 45x30x6,5cm	Uni	20	R\$ 77,16	R\$ 1.543,20
70.	241343	99037693	Fósforo: extras longos, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.	Caixa	108	R\$ 5,15	R\$ 556,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

71.	616023	9903769 5	Fralda descartável infantil tamanho g: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	100	R\$ 69,11	R\$ 6.911,00
72.	616022	9903769 6	Fralda descartável infantil tamanho m: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	100	R\$ 66,55	R\$ 6.655,00
73.	616021	9903769 7	Fralda descartável infantil tamanho p: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno,	Pacote	80	R\$ 65,15	R\$ 5.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.				
74.	616024	9903769 8	Fralda descartável infantil tamanho xg: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	100	R\$ 65,27	R\$ 6.527, 00
75.	474431	9903769 9	Frasco para sabonete líquido: frasco plástico abs para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	Uni	66	R\$ 10,95	R\$ 722,7 0
76.	616973	9903770 0	Frigideira em alumínio: com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36cm	Uni	18	R\$ 90,21	R\$ 1.623, 78
77.	437873	9903770 1	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	Uni	120	R\$ 10,11	R\$ 1.213, 20
78.	387763	9903770 2	Garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	158	R\$ 7,46	R\$ 1.178, 68
79.	626898	9903770 3	Garrafa térmica de pressão: com sistema de bombeamento superior por pressão; com anel de vedação; capacidade de 1.8 litros; modelo lisa; material de corpo plástico, ampola de vidro; cor branca; com alça.	Uni	32	R\$ 115,4 9	R\$ 3.695, 68
80.	462729	9904025 4	Gelatina em pó sabor variado - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	Uni	50	R\$ 2,60	R\$ 130,0 0
81.	403521	9903770 4	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	252	R\$ 6,49	R\$ 1.635, 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

82.	481317	9903770 5	Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	Uni	90	R\$ 4,95	R\$ 445,5 0
83.	462542	9903770 6	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	Uni	210	R\$ 18,89	R\$ 3.966, 90
84.	464961	9903770 8	Jarra de plástico: com tampa composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.	Uni	28	R\$ 19,09	R\$ 534,5 2
85.	277832	9903770 9	Jarra de plástico: com tampa composição em polipropileno com capacidade de 4 litros.	Uni	23	R\$ 29,05	R\$ 668,1 5
86.	311415	9903770 7	Jogo de copos de vidro – kit com 06 peças – capacidade aproximada: 300 ml. Modelo long drink; incolor.	Kit	34	R\$ 30,31	R\$ 1.030, 54
87.	415214	9903781 0	Kit mop – kit contendo mop, refil microfibra, balde. Dimensões: 10 x 30 x 30 cm; 500 g	Uni	33	R\$ 72,35	R\$ 2.387, 55
88.	220663	9903771 0	Kit porta mantimentos 05 peças, tampa de rosca, fabricados em plástico capacidade aproximada dos potes em ml: 350 ml; 720 ml; 1800 ml; 3200 ml; 4500 ml	Kit	19	R\$ 75,99	R\$ 1.443, 81
89.	434965	9903771 1	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de ale vera e vitamina e que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: piquitucho, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Uni	120	R\$ 8,79	R\$ 1.054, 80
90.	636459	9903771 2	Limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Composição: tenso ativo aniônico e biodegradável, fôsofossulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Uni	430	R\$ 4,84	R\$ 2.081, 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

91.	299646	9903771 3	Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.	Uni	100	R\$ 9,25	R\$ 925,0 0
92.	636118	9903771 4	Limpa vidros: líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.	Uni	152	R\$ 9,55	R\$ 1.451, 60
93.	636118	9903771 5	Limpador desengordurante para cozinha: solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	Uni	440	R\$ 13,05	R\$ 5.742, 00
94.	392302	9903771 6	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: tenso ativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tenso ativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tenso ativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 500ml.	Uni	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725, 00
95.	392302	9903771 7	Limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em geral, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. Composição: alquil. Benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.	Uni	750	R\$ 7,88	R\$ 5.910, 00
96.	392302	9903771 8	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	Uni	570	R\$ 10,02	R\$ 5.711, 40
97.	337960	9903771 9	Lixeira plástica com pedal: com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros	Uni	56	R\$ 37,91	R\$ 2.122, 96
98.	378076	9903772 0	Lixeira plástica com pedal: com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	Uni	32	R\$ 266,0 1	R\$ 8.512, 32
99.	619838	9903772 1	Luva de vinil g: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho g, caixa com 100 unidades.	Caixa	52	R\$ 29,30	R\$ 1.523, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

100.	619837	9903772 2	Luva de vinil m: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho m, caixa com 100 unidades.	Caixa	52	R\$ 27,26	R\$ 1.417,52
101.	619836	9903772 3	Luva de vinil p: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho p, caixa com 100 unidades.	Caixa	49	R\$ 28,10	R\$ 1.376,90
102.	287833	9904028 0	Luva para limpeza g: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	Par	90	R\$ 9,76	R\$ 878,40
103.	287833	9904028 1	Luva para limpeza m: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	Par	110	R\$ 9,08	R\$ 998,80
104.	287833	9904028 2	Luva para limpeza p: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	Par	62	R\$ 9,33	R\$ 578,46
105.	341375	9903773 3	Mamadeira infantil com bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250ml.	Uni	70	R\$ 32,52	R\$ 2.276,40
106.	330847	9903773 5	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 12 litros.	Uni	41	R\$ 35,83	R\$ 1.469,03
107.	403239	9903773 7	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 2,5 litros	Uni	41	R\$ 16,83	R\$ 690,03
108.	409639	9903773 8	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 20 litros	Uni	42	R\$ 38,04	R\$ 1.597,68
109.	293966	9903773 9	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 30 litros	Uni	43	R\$ 76,50	R\$ 3.289,50
110.	403238	9903774 0	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 50 litros	Uni	42	R\$ 107,24	R\$ 4.504,08
111.	397242	9903773 6	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 8 litros	Uni	41	R\$ 33,44	R\$ 1.371,04
112.	415155	9903774 1	Pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.	Uni	37	R\$ 17,88	R\$ 661,56
113.	340653	9903774 2	Pá para caldeirão plana: com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento).	Uni	15	R\$ 246,01	R\$ 3.690,15
114.	465035	9903774 3	Palito de bambu: palito rolo de bambu para churrasco sem farpas, 25 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	120	R\$ 7,26	R\$ 871,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

115.	465035	9904027 9	Palito de bambu: palito roliço de bambu para algodão doce sem farpas, 40 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	250	R\$ 21,77	R\$ 5.442, 50
116.	221317	9903774 4	Palito dente bambu embalado natural caixa 100 unidades	Caixa	45	R\$ 2,60	R\$ 117,0 0
117.	623201	9903774 5	Panela de pressão 4,5 litros: alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	Uni	23	R\$ 91,59	R\$ 2.106, 57
118.	623201	9903774 6	Panela de pressão 7 litros: alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	Uni	21	R\$ 167,3 0	R\$ 3.513, 30
119.	620723	9903774 7	Pano de limpeza multiuso: pano multiuso microfibras de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material, não solta pelos. Microfibras 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50cm x 70cm, acondicionado em embalagem apropriada.	Uni	559	R\$ 15,35	R\$ 8.580, 65
120.	620723	9903774 8	Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.	Uni	417	R\$ 7,97	R\$ 3.323, 49
121.	258123	9903774 9	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	Uni	130	R\$ 9,58	R\$ 1.245, 40
122.	238338	9903775 0	Papel higiênico branco folha dupla: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfalela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	Pacote	944	R\$ 21,00	R\$ 19.82 4,00
123.	246677	9903775 1	Papel higiênico branco folha simples: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfalela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à	Pacote	910	R\$ 15,46	R\$ 14.06 8,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.				
124.	327038	99040278	Papel toalha interfolhado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 500 folhas por pacote com medidas de 23x22cm.	Uni	1300	R\$ 23,78	R\$ 30.914,00
125.	246677	99037753	Papel toalha, rolo, 100%, celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: pacote com 2 rolos.	Uni	1099	R\$ 6,62	R\$ 7.275,38
126.	464896	99037754	Pegador para salada: em aço inox, 28cm	Uni	79	R\$ 23,90	R\$ 1.888,10
127.	464985	99037755	Peneira de aço inox: em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	Uni	17	R\$ 30,19	R\$ 513,23
128.	286587	99037756	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro	Uni	17	R\$ 5,09	R\$ 86,53
129.	464985	99037757	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro	Uni	17	R\$ 20,99	R\$ 356,83
130.	419859	99037758	Pilha tipo alcalina aa: tensão nominal 1,5 v, emb. Com 2 unidades, validade mínima de 24 meses.	Uni	106	R\$ 7,51	R\$ 796,06
131.	419860	99037759	Pilha tipo alcalina aaa: tensão nominal 1,5 v, emb. Com 4 unidades, validade mínima de 24 meses.	Uni	174	R\$ 11,76	R\$ 2.046,24
132.	435129	99037760	Pilha tipo alcalina tamanho c: tensão nominal 1,5 v. Embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: embalagem.	Uni	85	R\$ 14,41	R\$ 1.224,85
133.	23116	99037761	Plástico filme: plástico filme de pvc transparente esticável. Rolo com filme pvc 30m x 38cm	Uni	75	R\$ 7,32	R\$ 549,00
134.	132969	99037762	Porta filtro de café: suporte coador com alça, fabricado em plástico com funil; ideal para bules garrafas térmicas; nº 103	Uni	25	R\$ 10,83	R\$ 270,75
135.	259375	99037763	Porta talher para gaveta com tampa – 04 compartimentos – tamanho 21 x 32,5 x 5 cm (aproximadamente)	Uni	15	R\$ 31,21	R\$ 468,15
136.	482925	99037764	Pote grande com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 6 l.	Uni	27	R\$ 30,19	R\$ 815,13
137.	330916	99037765	Pote pequeno com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 3 l.	Uni	37	R\$ 23,20	R\$ 858,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

138.	617397	9903776 6	Pote vasilha plástica com tampa 700 ml - transparente	Uni	42	R\$ 11,19	R\$ 469,9 8
139.	626879	9903776 7	Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	Pacote	199	R\$ 7,98	R\$ 1.588, 02
140.	631812	9904027 7	Prato descartável 100% fibra de celulose - diâmetro 20 cm – numero 4 pacote com 10 unidades.	Pacote	780	R\$ 10,55	R\$ 8.229, 00
141.	357168	9903776 8	Prato fundo em inox: de aço inox, com diâmetro mínimo 23 x 22 cm.	Uni	255	R\$ 11,76	R\$ 2.998, 80
142.	453427	9903776 9	Prato sopa vidro: de vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	Uni	105	R\$ 10,66	R\$ 1.119, 30
143.	626829	9903777 0	Prendedor de roupa: prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: pacote 12 unidades	Uni	65	R\$ 5,69	R\$ 369,8 5
144.	405888	9903777 1	Protetor/bloqueador solar, fator 50 fps (fator de proteção solar), com repelente de insetos (aedes aegypti, cules e anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios u.v.a e u.v.b. Produto de uso profissional.	Uni	50	R\$ 45,11	R\$ 2.255, 50
145.	261597	9903777 2	Ralador manual 4 faces em aço inox. Fabricado em aço inox de alta qualidade. Com quatro tipos diferentes de lâminas, você pode ralar, fatiar e triturar diversos alimentos utilizando um único utensílio, economizando tempo e espaço. Características: fabricado em aço inox resistente à corrosão. Design com 4 faces, cada uma com um tipo de corte. Alça superior que proporciona firmeza e segurança durante o uso. Base estável para maior praticidade. Fácil de limpar e armazenar.	Uni	16	R\$ 25,04	R\$ 400,6 4
146.	150589	9903781 1	Refil de microfibra para flat mop. Dimensões aproximadas: 14 x 14 x 20 cm; 200 g	Uni	70	R\$ 25,40	R\$ 1.778, 00
147.	259298	9903777 3	Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.	Uni	75	R\$ 47,94	R\$ 3.595, 50
148.	259298	9903777 4	Repelente contra insetos tipo spray 125ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos.	Uni	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			Não oleoso e hipoalérgico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 125ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de ir ou similares. Validade 02 anos.				
149.	446183	9903777 5	Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	Uni	70	R\$ 16,59	R\$ 1.161, 30
150.	446184	9903777 6	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Uni	79	R\$ 17,76	R\$ 1.403, 04
151.	620629	9903777 7	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Uni	76	R\$ 22,18	R\$ 1.685, 68
152.	446183	9903777 8	Rodo de espuma para aplicação de cera: rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	Uni	34	R\$ 15,33	R\$ 521,2 2
153.	238156	9903777 9	Sabão em barra: sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	Uni	77	R\$ 15,25	R\$ 1.174, 25
154.	324827	9904027 6	Sabão em pó: sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 800 gramas.	Uni	760	R\$ 15,98	R\$ 12.14 4,80
155.	620659	9903778 1	Sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder de espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem com 1 unidade de 90 gramas – aroma floral.	Uni	52	R\$ 3,52	R\$ 183,0 4
156.	627889	9903778 2	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, formula hipoalérgica, sem álcool e de ph balanceado. Dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80g.	Uni	56	R\$ 6,03	R\$ 337,6 8
157.	415888	9903778 3	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e	Uni	220	R\$ 30,32	R\$ 6.670, 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

			registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.				
158.	632002	9903778 4	Saco de lixo 100 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 15 unidades.	Pacotes	700	R\$ 15,27	R\$ 10.68 9,00
159.	292020	9903778 5	Saco de lixo 15 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 60 unidades	Pacotes	325	R\$ 16,20	R\$ 5.265, 00
160.	481229	9903778 6	Saco de lixo 30 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	Pacotes	780	R\$ 13,97	R\$ 10.89 6,60
161.	372616	9903778 7	Saco de lixo 50 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	Pacotes	704	R\$ 14,94	R\$ 10.51 7,76
162.	349022	9904027 5	Saco de papel branco 7x13 cm pacote com 100 unidades .	Pacotes	40	R\$ 38,45	R\$ 1.538, 00
163.	395470	9903778 8	Saco para geladinho: embalagem com 100 unidades.	Pacote	20	R\$ 7,81	R\$ 156,2 0
164.	457347	9904027 4	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 30x40.	Pacote	215	R\$ 33,93	R\$ 7.294, 95
165.	319909	9904027 3	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 50x40.	Pacote	115	R\$ 36,98	R\$ 4.252, 70
166.	319910	9904027 2	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 50x60.	Pacote	115	R\$ 46,38	R\$ 5.333, 70
167.	299605	9903809 0	Sanitizante em pó para hortifrúti: para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, 1% p/p de cloro ativo. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 12 a 24 meses.	Uni	150	R\$ 94,70	R\$ 14.20 5,00
168.	638352	9903779 0	Sapato em e.v.a: (espuma vinilica acetinada), com solado antiderrapante, na cor preta, material atóxico, macio. Proteção contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração variada.	Uni	40	R\$ 96,17	R\$ 3.846, 80
169.	397370	9903779 1	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tenso ativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha,	Uni	180	R\$ 11,41	R\$ 2.053, 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

			aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.				
170.	319013	9903779 2	Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.	Pacote	72	R\$ 33,34	R\$ 2.400, 48
171.	627881	9903779 3	Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave, com glicerina vegetal, ph balanceado, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, livre de correntes, parabenos e sulfatos, acondicionado em frascos plásticos com bicos dosador, com no mínimo 400ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	Uni	56	R\$ 25,31	R\$ 1.417, 36
172.	301510	9903779 4	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg	Uni	62	R\$ 24,45	R\$ 1.515, 90
173.	609326	9903779 5	Tábua para manipulação: placa de polietileno nas cores: amarela, branca, verde, vermelha em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	Uni	30	R\$ 173,0 3	R\$ 5.190, 90
174.	639627	9903779 9	Tapete: tapete entrada porta, antiderrapante, medindo 70cm de comprimento e 45cm de largura.	Uni	42	R\$ 51,91	R\$ 2.180, 22
175.	630990	9903780 0	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	Uni	44	R\$ 36,74	R\$ 1.616, 56
176.	630439	9903780 1	Toalha de mesa: em plástico oleado e flanelado, com estampas, medindo aproximadamente 1,60 x 2,50 m	Uni	31	R\$ 62,78	R\$ 1.946, 18
177.	609857	9903780 2	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	Uni	61	R\$ 22,58	R\$ 1.377, 38
178.	614553	9903780 3	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - capacidade: 1500 folhas.	Uni	18	R\$ 48,17	R\$ 867,0 6
179.	369561	9903780 4	Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	105	R\$ 20,65	R\$ 2.168, 25
180.	443879	9904027 1	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 3.200 litros.	Uni	47	R\$ 20,53	R\$ 964,9 1
181.	338108	9903780 7	Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 100 cm a partir da visualização do cabo.	Uni	124	R\$ 28,20	R\$ 3.496, 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

182.	627609	99037808	Vassoura de plástico/nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	Uni	204	R\$ 16,68	R\$ 3.402,72
183.	638580	99037809	Vassoura sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	Uni	40	R\$ 12,47	R\$ 498,80
184.	464374	99037812	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	Uni	750	R\$ 14,83	R\$ 11.122,50
185.	480241	99037813	Açafrão: integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gramas.	Uni	90	R\$ 13,27	R\$ 1.194,30
186.	463818	99037814	Acelga - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Apresentando condições adequadas para consumo.	Uni	350	R\$ 12,13	R\$ 4.245,50
187.	463553	99037815	Achocolatado diet 210g, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Não contendo glúten. Sem adição de açúcar, adoçado a base de stévia. Boa qualidade.	Uni	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
188.	484189	99037816	Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr termo sensível – acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Marca de referência - toddy; nescau.	Uni	451	R\$ 13,33	R\$ 6.011,83
189.	603269	99037819	Açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujeira, embalado em pacote de 05 kg.	Uni	485	R\$ 18,46	R\$ 8.953,10
190.	463992	99037820	Açúcar demerara 01kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada	Kg	45	R\$ 5,81	R\$ 261,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.				
191.	463993	9903782 1	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	60	R\$ 12,13	R\$ 727,8 0
192.	625668	9903782 3	Adoçante dietético, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbano. Porção. Embalagem de 200 ml. A base de stévia	Uni	24	R\$ 6,85	R\$ 164,4 0
193.	307148	9903782 4	Água de coco – reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.	Uni	260	R\$ 11,53	R\$ 2.997, 80
194.	445488	9903782 5	Água mineral - com gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	Fardos	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986, 00
195.	445485	9903782 6	Água mineral - sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade o produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 20 litros.	Uni	65	R\$ 21,15	R\$ 1.374, 75
196.	627869	9903782 7	Água mineral- sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	Fardos	200	R\$ 20,32	R\$ 4.064, 00
197.	463833	9903782 8	Alface: lisa ou crespa. Fresca, lavada, de primeira qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, apresentando condições adequadas para o consumo, pesando aproximadamente 400g.	Uni	1100	R\$ 5,36	R\$ 5.896, 00
198.	611980	9903782 9	Alho in natura kg com casca: produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	Kg	780	R\$ 29,95	R\$ 23.36 1,00
199.	466549	9903783 0	Ameixa seca preta sem caroço: simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g	Uni	70	R\$ 13,30	R\$ 931,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

200.	467050	9903783 1	Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. – embalagem de 500 g.	Uni	70	R\$ 13,48	R\$ 943,6 0
201.	472895	9903783 2	Arroz agulhinha polido- longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg	Uni	580	R\$ 28,17	R\$ 16.33 8,60
202.	474371	9903783 3	Arroz integral - características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Uni	60	R\$ 9,56	R\$ 573,6 0
203.	474058	9903783 4	Aveia em flocos finos: condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Uni	50	R\$ 8,05	R\$ 402,5 0
204.	478822	9903783 5	Azeite de oliva extra virgem – com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	Uni	64	R\$ 44,96	R\$ 2.877, 44
205.	459635	9903783 6	Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Uni	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314, 00
206.	474414	9903783 7	Bala mastigável sabores variados. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de no mínimo 500g.	Pacote	1030	R\$ 14,89	R\$ 15.33 6,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

207.	464380	9903783 8	Banana, in natura, espécie nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de enfermidades, isenta de sujidades.	Kg	3180	R\$ 6,70	R\$ 21.30 6,00
208.	463753	9903783 9	Batata doce – in natura, espécie rocha, lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.	Kg	180	R\$ 5,65	R\$ 1.017, 00
209.	463754	9903784 0	Batata, in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	Kg	1400	R\$ 9,52	R\$ 13.32 8,00
210.	305354	9903784 1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	Uni	130	R\$ 10,42	R\$ 1.354, 60
211.	463767	9903784 2	Beterraba, in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.	Kg	190	R\$ 8,06	R\$ 1.531, 40
212.	345785	9903784 3	Bicarbonato de sódio: embalagem de 50grs	Uni	80	R\$ 4,09	R\$ 327,2 0
213.	622355	9903784 4	Biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	Uni	1000	R\$ 6,52	R\$ 6.520, 00
214.	625251	9903784 5	Biscoito de mel – produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 300gr.	Uni	580	R\$ 8,62	R\$ 4.999, 60
215.	482917	9903784 6	Biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 70 gr.	Uni	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900, 00
216.	616984	9903784 7	Biscoito doce sem glúten e sem lactose: características técnicas: biscoito tipo cookies, doce, diversos sabores (laranja, mel, frutas silvestre, castanhas, coco). Ingredientes: pode conter	Uni	30	R\$ 8,72	R\$ 261,6 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. Não contém glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 100g a 500g. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses.				
217.	605938	9903784 8	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 350 g.	Uni	812	R\$ 7,20	R\$ 5.846, 40
218.	402544	9903784 9	Biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 250gr.	Uni	1150	R\$ 7,00	R\$ 8.050, 00
219.	333329	9903785 0	Bolacha água e sal sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e conteúdo quebradiços. Embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 350 g.	Uni	310	R\$ 16,71	R\$ 5.180, 10
220.	627510	9903785 1	Bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. Acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 350 gramas	Uni	170	R\$ 14,90	R\$ 2.533, 00
221.	464008	9903785 2	Bombom de chocolate - contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 01 kg.	Pacote	160	R\$ 59,06	R\$ 9.449, 60
222.	464008	9903785 3	Bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, caixa 100 gramas com 16 unidades. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes	Caixa	115	R\$ 8,02	R\$ 922,3 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

223.	611969	9903785 4	Brócolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Uni	1250	R\$ 14,38	R\$ 17.97 5,00
224.	463532	9903785 5	Cacau em pó: solúvel, sem açúcar, 100% cacau, deve conter acima de 4grs de fibra na porção de 20grs. Embalagem 200grs	Uni	62	R\$ 22,53	R\$ 1.396, 86
225.	463583	9903451 7	Café puro - torrado e moído em pó, qualidade superior, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, observando-se o nmq (nível mínimo de qualidade entre 6 e 7,2 (nota de qualidade global (qg) >=6)), de acordo com a norma de qualidade abic/ppc.	Uni	2000	R\$ 27,84	R\$ 55.68 0,00
226.	464004	9903785 7	Caixas de bombons sortidos de primeira qualidade, peso mínimo de 250 à 360 gramas. Dado como referência de qualidade as marcas: nestlé, lacta e garoto.	Caixa	1425	R\$ 15,73	R\$ 22.41 5,25
227.	459076	9903785 8	Canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Uni	60	R\$ 6,53	R\$ 391,8 0
228.	463781	9903785 9	Cebola – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	445	R\$ 6,87	R\$ 3.057, 15
229.	463878	9903786 0	Cebolinha, produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	Uni	170	R\$ 6,09	R\$ 1.035, 30
230.	463770	9903786 1	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	Kg	460	R\$ 7,74	R\$ 3.560, 40
231.	245189	9903786 2	Chá de erva doce – planta conhecida como calmante natural, pacote contendo 100gr. Livre de enfermidades, materiais terrosos, embalagem sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Uni	95	R\$ 11,50	R\$ 1.092, 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

232.	396610	9903786 3	Chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas, espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem. Marca de referência mate leão	Uni	1026	R\$ 12,68	R\$ 13.00 9,68
233.	626129	9903786 4	Chimichuri: sem pimenta, sem sódio. Ingredientes: cebola, alho, salsa, orégano, páprica, cebolinha, mostarda e louro. Pacote de 100g	Uni	385	R\$ 15,52	R\$ 5.975, 20
234.	463547	9903786 5	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados	Uni	236	R\$ 11,47	R\$ 2.706, 92
235.	463778	9903786 6	Chuchu – in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando condições adequadas para o consumo.	Kg	190	R\$ 8,87	R\$ 1.685, 30
236.	421669	9903786 7	Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 100 g.	Pacote	130	R\$ 9,48	R\$ 1.232, 40
237.	226326	9903786 8	Colorífico, urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou danos.	Uni	93	R\$ 8,05	R\$ 748,6 5
238.	463831	9903786 9	Couve flor, in natura, espécie comum, tamanho grande, e qualidade, coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos, apresentando condições adequadas para o consumo.	Uni	480	R\$ 12,47	R\$ 5.985, 60
239.	463822	9903787 0	Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo.	Uni	360	R\$ 6,45	R\$ 2.322, 00
240.	446534	9903787 1	Creme de leite light 200 g de boa qualidade, embalagem em perfeito estado de conservação, contendo peso, registro da data de fabricação e prazo de validade na rotulagem.	Uni	60	R\$ 12,73	R\$ 763,8 0
241.	446532	9903787 2	Creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme	Uni	215	R\$ 5,33	R\$ 1.145, 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.				
242.	462823	99037873	Ervilha – verde, congelada, tamanho e coloração uniformes. Embalagem de 300 g.	Uni	195	R\$ 10,14	R\$ 1.977,30
243.	459670	99040269	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 2 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Uni	180	R\$ 26,53	R\$ 4.775,40
244.	459670	99040268	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 320 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Uni	350	R\$ 6,12	R\$ 2.142,00
245.	433827	99037876	Farinha de arroz - ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade	Uni	80	R\$ 11,51	R\$ 920,80
246.	460498	99037877	Farinha de aveia, farelo de aveia em flocos, embalagem de 200 g.	Uni	120	R\$ 17,67	R\$ 2.120,40
247.	458918	99037878	Farinha de mandioca branca, seca, fina, embalagem de 1 kg.	Uni	180	R\$ 8,56	R\$ 1.540,80
248.	459152	99037879	Farinha de rosca – produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.	Uni	70	R\$ 8,94	R\$ 625,80
249.	460265	99037880	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses	Uni	234	R\$ 4,92	R\$ 1.151,28
250.	465332	99037881	Farinha de trigo especial sem fermento, embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 05 kg.	Uni	150	R\$ 22,94	R\$ 3.441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

251.	469427	9903788 2	Farinha de trigo integral, produto embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 01 kg.	Uni	60	R\$ 12,86	R\$ 771,6 0
252.	326330	9903788 3	Farinha para quibe – produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	Uni	105	R\$ 10,23	R\$ 1.074, 15
253.	464553	9903788 4	Feijão carioca tipo 1 – de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. Maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. Embalagem de 1 kg. Marca de referencia feijão de ouro; feijão valicel	Uni	600	R\$ 11,29	R\$ 6.774, 00
254.	464552	9903788 5	Feijão preto tipo 1 - embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas)	Uni	280	R\$ 11,22	R\$ 3.141, 60
255.	481031	9903788 7	Fermento biológico seco instantâneo: envelope de 10g	Uni	100	R\$ 1,73	R\$ 173,0 0
256.	459586	9903788 8	Fermento químico em pó – produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	Uni	192	R\$ 11,90	R\$ 2.284, 80
257.	463904	9903788 9	Folha de louro: pacote pequeno 4grs	Uni	50	R\$ 4,69	R\$ 234,5 0
258.	453646	9904026 7	Fórmula infantil confort 2 – para criança de 6 a 12 meses, contendo lactose, não contém glúten. Embalagem de 800 g. Marca de referência, nan confort 2.	Uni	100	R\$ 96,81	R\$ 9.681, 00
259.	601400	9903789 3	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de	Uni	160	R\$ 86,47	R\$ 13.83 5,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, ácido l-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de dl-alfa tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido n-pteril-l-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina e cianocobalamina. Contém lactose. Não contém glúten. Contém leite e derivados de leite, de peixe e de ovo. Pode conter soja. Embalagem com 800g. Marca de referência, nanlac confor 1 a 3 anos				
260.	457171	99040266	Formula infantil em pó para lactantes e de seguimento ou criança de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose e á base de aminoácidos livres. Embalagem 400 gramas. Referencia: alfamino- nestle; neocate lcp- danone	Uni	150	R\$ 318,58	R\$ 47.787,00
261.	457171	99037896	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no brasil. Apresentação: lata de 400g. Marca referência , nestogeno 1.	Uni	130	R\$ 38,68	R\$ 5.028,40
262.	442836	99037897	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35: 65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm; kg. Produzido no brasil. Lata de 400g. Marca referência, nestogeno 2	Uni	130	R\$ 36,37	R\$ 4.728,10
263.	434219	99037898	Fórmula infantil premium – fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 400 g. Marca sugerida, aptamil proexpert sl.	Uni	100	R\$ 99,58	R\$ 9.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

264.	601400	9903789 9	Fórmula infantil premium, 800g, maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido l-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, l-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de dl-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém soja. Não contém proteínas lácteas. Marca de referência milnutri premium, soja.	Uni	100	R\$ 151,0 2	R\$ 15.10 2,00
265.	617809	9903789 1	Fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses. Embalagem de 400g. Ingredientes: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteril-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptocodium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Marca de referência, nan s.l	Uni	70	R\$ 102,9 3	R\$ 7.205, 10
266.	601400	9903790 0	Fórmula infantil, 1 a 3 anos, 800g, leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galactooligosacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, cálcio (carbonato de cálcio), frutooligosacarídeo, vitamina c (l-ascorbato de sódio),	Uni	180	R\$ 56,94	R\$ 10.24 9,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			ferro (sulfato ferroso), potássio (cloreto de potássio), zinco (sulfato de zinco), vitamina e (acetato de dl- α -tocoferila), ácido pantotênico [vitamina b5] (d-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina a (acetato de retinila), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina), vitamina b2 (riboflavina), ácido fólico [vitamina b9] (ácido n-pteril-l-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina k (fitomenadiona), biotina (d-biotina), vitamina d (colecalfiferol), selênio (selenato de sódio), vitamina b12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Contém leite e derivados de soja. Não contém glúten. Marca de referência ninho fases 1+.				
267.	470688	9903790 1	Fubá de milho – fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milhoãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	Uni	187	R\$ 6,24	R\$ 1.166, 88
268.	462692	9903790 2	Geleia de frutas – obtido através da cocção da polpa da fruta, vários sabores, apresentando odor, cor e sabor característicos, em consistência semi sólida, acondicionada em embalagem que assegure sua perfeita conservação. embalagem de 230 g.	Uni	75	R\$ 18,85	R\$ 1.413, 75
269.	464392	9903790 3	Goiaba vermelha: de 1ª qualidade peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Kg	785	R\$ 10,73	R\$ 8.423, 05
270.	463898	9903790 4	Hortelã - in natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	Maço	30	R\$ 18,18	R\$ 545,4 0
271.	463789	9903790 5	Inhame: (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	70	R\$ 10,49	R\$ 734,3 0
272.	446705	9903790 6	Iogurte 0% lactose, embalagem 850 ml, contendo: água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor: morango e coco.	Uni	150	R\$ 20,11	R\$ 3.016, 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

273.	464339	9903790 7	Kiwi: grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme	Kg	275	R\$ 37,86	R\$ 10.41 1,50
274.	464395	9903790 8	Laranja, in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.	Kg	1650	R\$ 5,88	R\$ 9.702, 00
275.	464015	9903808 9	Leite condensado diet 200g. Constituído de leite padronizado, sem açúcar e lactose, embalagem: de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	Uni	50	R\$ 13,90	R\$ 695,0 0
276.	464014	9903791 1	Leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g. Livre de qualquer tipo de alteração e violação.	Uni	110	R\$ 8,20	R\$ 902,0 0
277.	460842	9903791 2	Leite de arroz, ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro.	Uni	40	R\$ 33,95	R\$ 1.358, 00
278.	331954	9903791 3	Leite de soja, alimento a base de soja, enriquecido com vitaminas, livre de lactose e colesterol, embalagem longa vida com 1 litro.	Uni	120	R\$ 9,47	R\$ 1.136, 40
279.	296946	9903791 4	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose. Descritivo: fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, na forma de citrato de cálcio, vitaminas, l-metionina. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Relação ca/p: 1,7 vitamina c 81mg. Osmolalidade: 169 mosm/100 ml. Lata 400g	Uni	40	R\$ 39,89	R\$ 1.595, 60
280.	446019	9903791 5	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	Uni	292	R\$ 17,82	R\$ 5.203, 44
281.	446003	9903791 8	Leite in natura pasteurizado integral, em saco de um litro tipo b, peso líquido de 1000ml, embalagens de plástico resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, registro no m.a.	Litro	1300	R\$ 9,44	R\$ 12.27 2,00
282.	445997	9903791 9	Leite longa vida desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000	Litro	160	R\$ 6,84	R\$ 1.094, 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no ma, inspecionado pelo sif.				
283.	445995	9903792 0	Leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Litro	3400	R\$ 6,83	R\$ 23.22 2,00
284.	445998	9903792 1	Leite longa vida zero lactose, composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no ma, inspecionado pelo sif.	Litro	610	R\$ 7,52	R\$ 4.587, 20
285.	464574	9903792 2	Lentilha, in natura, classe média, tipo 1. Embalagem de 500 g. Livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	90	R\$ 15,10	R\$ 1.359, 00
286.	464398	9903792 3	Limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta	Kg	550	R\$ 11,57	R\$ 6.363, 50
287.	464401	9903792 4	Maça fugi, in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.	Kg	1600	R\$ 14,69	R\$ 23.50 4,00
288.	458978	9903792 5	Macarrão aletria sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	130	R\$ 7,60	R\$ 988,0 0
289.	458965	9903792 6	Macarrão ave maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem	Uni	630	R\$ 5,87	R\$ 3.698, 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

			de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.				
290.	465335	9903792 7	Macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Uni	210	R\$ 7,90	R\$ 1.659, 00
291.	458951	9903792 8	Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	970	R\$ 5,95	R\$ 5.771, 50
292.	458988	9903792 9	Macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Uni	100	R\$ 6,96	R\$ 696,0 0
293.	459001	9903793 0	Macarrão letrinha: sêmola sem ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 gramas	Uni	60	R\$ 6,95	R\$ 417,0 0
294.	458962	9903793 1	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não	Uni	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.				
295.	458993	9903793 2	Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	240	R\$ 7,07	R\$ 1.696, 80
296.	458974	9903793 3	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896, 00
297.	480340	9903793 4	Macarrão sem glúten: parafuso - macarrão de arroz, sem ovos, corte parafuso 500 gramas. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Uni	50	R\$ 7,86	R\$ 393,0 0
298.	459658	9904026 5	Maionese emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 03 kg.	Uni	12	R\$ 53,13	R\$ 637,5 6
299.	459658	9903793 6	Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.	Uni	115	R\$ 6,99	R\$ 803,8 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

300.	464405	9903793 7	Mamão formosa – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	Kg	475	R\$ 8,15	R\$ 3.871, 25
301.	466600	9903793 8	Mandioca, embalada a vácuo de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	Kg	580	R\$ 9,45	R\$ 5.481, 00
302.	463760	9903793 9	Mandioquinha salsa, batata baroa, primeira qualidade, lavada, conservada, em condições adequadas para o consumo	Kg	215	R\$ 11,65	R\$ 2.504, 75
303.	463906	9903794 0	Manjerição 10grs	Uni	55	R\$ 3,76	R\$ 206,8 0
304.	446393	9903794 1	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 500 gramas.	Uni	404	R\$ 24,61	R\$ 9.942, 44
305.	616858	9903794 3	Margarina vegetal, cremosa, 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	Uni	385	R\$ 9,92	R\$ 3.819, 20
306.	462245	9903794 4	Massa fresca para pastel: embalagem de 1 kg	Uni	25	R\$ 19,14	R\$ 478,5 0
307.	464418	9903794 5	Melancia, in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg	Kg	2815	R\$ 6,01	R\$ 16.91 8,15
308.	464422	9903794 6	Melão, in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	Kg	800	R\$ 11,76	R\$ 9.408, 00
309.	279262	9903794 7	Milho canjica – milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	Uni	80	R\$ 10,09	R\$ 807,2 0
310.	462122	9903794 8	Milho de pipoca – milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.	Uni	1032	R\$ 7,05	R\$ 7.275, 60
311.	463797	9903794 9	Milho verde – em conserva em latas de 200gr.	Uni	370	R\$ 4,17	R\$ 1.542, 90
312.	443371	9903795 0	Mistura para bolo diet, zero açúcares-vários sabores. Embalagem plástica reforçada de 300g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	Uni	55	R\$ 23,12	R\$ 1.271, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

313.	620468	9903795 1	Mistura para bolo sem glúten, sem ovo e sem lactose. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem de 300 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade	Uni	40	R\$ 20,81	R\$ 832,4 0
314.	459672	9903795 2	Molho de tomate – produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 300g.	Uni	136	R\$ 3,51	R\$ 477,3 6
315.	464328	9903795 3	Morango, in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Bandeja de aprox. 300grs	Bandeja	900	R\$ 12,66	R\$ 11.39 4,00
316.	463691	9903795 4	Óleo de girassol sem lactose: embalagem de 900ml	Uni	70	R\$ 15,44	R\$ 1.080, 80
317.	463692	9903795 5	Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	Uni	930	R\$ 8,25	R\$ 7.672, 50
318.	463916	9903795 6	Orégano – orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.	Uni	120	R\$ 8,85	R\$ 1.062, 00
319.	446618	9903795 7	Ovos de galinha – branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.	Bandeja	310	R\$ 27,65	R\$ 8.571, 50
320.	150762	9904026 4	Pão francês kg.	Kg	1800	R\$ 10,93	R\$ 19.67 4,00
321.	257762	9903795 8	Panettone tradicional, massa fofa, com recheio de frutas cristalizadas, com no mínimo 400 gramas, embalagem em caixa de papelão, contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade.	Uni	1115	R\$ 17,40	R\$ 19.40 1,00
322.	460491	9903795 9	Pão de queijo congelado. Ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia	Uni	570	R\$ 20,77	R\$ 11.83 8,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 800 gr				
323.	460530	99037960	Pão integral: pacote de 340 gramas farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, gritz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, floco de centeio, gergelim, grão de quinoa, gritz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de tritcale, conservador propionato de cálcio, emulsificante goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten; zero açúcar.	Uni	75	R\$ 10,76	R\$ 807,00
324.	460526	99037961	Pão sem glúten e sem lactose: feito com farinha de milho, açúcar sal, sêmola de milho embalagem com em peso de 400 gramas. Com sabor e cor característicos. Sem glúten.	Uni	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
325.	467288	99040263	Pão zero açúcar 420g sem glúten, sem leite e vegano: farinha de arroz, polvilho doce, água, óleo de soja, farinha de soja não transgênica, fermento biológico, vinagre de maçã, sal marinho, goma xantana, amido de milho, ácido sórbico, sorbato de potássio, ácido cítrico, carbonato de cálcio, propionato de cálcio, ésteres de mono e diglicerídeos com ácidos graxos, goma guar e sorbitol.	Pacote	30	R\$ 45,06	R\$ 1.351,80
326.	463796	99037962	Pepino – in natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente, plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	360	R\$ 8,82	R\$ 3.175,20
327.	463801	99037963	Pepino verde tipo japonês: padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	Kg	430	R\$ 9,33	R\$ 4.011,90
328.	464425	99037964	Pera – in natura de primeira qualidade, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	Kg	515	R\$ 17,94	R\$ 9.239,10
329.	464333	99037965	Pêssego nacional in natura: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	Kg	510	R\$ 32,53	R\$ 16.590,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

330.	462776	9903796 6	Picolé laranja integral: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	Uni	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
331.	463919	9903796 7	Pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. Pacote de 30 g.	Uni	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
332.	463802	9903796 9	Pimentão amarelo	Kg	120	R\$ 24,32	R\$ 2.918,40
333.	228762	9903797 0	Pimentão verde	Kg	120	R\$ 14,89	R\$ 1.786,80
334.	463808	9903797 1	Pimentão vermelho	Kg	120	R\$ 23,94	R\$ 2.872,80
335.	621516	9903796 8	Pirulito sabores diversos embalagem com 50 unidades – formato bola, tamanho grande, sabores diversos	Pacote	70	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00
336.	464468	9903797 2	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor abacaxi	Uni	320	R\$ 28,30	R\$ 9.056,00
337.	464484	9903797 3	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor acerola	Uni	320	R\$ 24,46	R\$ 7.827,20
338.	464514	9903797 4	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor goiaba	Uni	320	R\$ 31,32	R\$ 10.022,40
339.	464474	9903797 5	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor maracujá	Uni	320	R\$ 57,83	R\$ 18.505,60
340.	464465	9903797 6	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor uva	Uni	320	R\$ 36,03	R\$ 11.529,60
341.	464461	9903797 7	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor morango	Uni	320	R\$ 47,91	R\$ 15.331,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

342.	481086	99037978	Polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	Uni	170	R\$ 9,58	R\$ 1.628,60
343.	462474	99037979	Polvilho doce – polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g	Uni	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
344.	225850	99041446	Queijo parmesão ralado: embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	Pacote	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
345.	217785	99037998	Refrigerante 2 litros, de primeira qualidade, sabores 4.0 0,00% variados, água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca, marca de referência: rio branco ou funada.	Uni	1120	R\$ 8,71	R\$ 9.755,20
346.	463839	99037981	Repolho – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	Uni	730	R\$ 9,69	R\$ 7.073,70
347.	618384	99037982	Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 200g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo sif.colh	Uni	312	R\$ 11,71	R\$ 3.653,52
348.	216911	99037983	Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph. Embalagem de 1 kg. -.	Uni	309	R\$ 3,75	R\$ 1.158,75
349.	463930	99037984	Salsinha em maço: limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	Maço	165	R\$ 6,18	R\$ 1.019,70
350.	449006	99037985	Sardinha – sardinha em conserva. Lata de 250 g.	Uni	80	R\$ 9,86	R\$ 788,80
351.	301513	99037986	Semente de linhaça dourada: pode ser consumida inteira e moída, misturada a sopas, sucos, saladas, iogurtes, molhos, massas e vitaminas. Você também pode adicionar este produto no preparo de pães, bolos e tortas. Pacote de 150 gramas	Uni	160	R\$ 12,98	R\$ 2.076,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

352.	628008	9904279 8	Suspiro tradicional diversos sabores pacote de 130g	Uni	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148, 00
353.	486400	9903798 8	Suco de caixinha, bebida que contenha até 50% de suco ou polpa em sua elaboração. Sem adição de açúcar, conservantes, aromas e corantes artificiais, embalagem cartonada, composta de papel cartão, folha de alumínio e plástico (polietileno), contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade, embalagem de 1 litro "sabor uva".	Uni	810	R\$ 13,33	R\$ 10.79 7,30
354.	442811	9903808 8	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 2 litros. Frasco pet transparente, tampa plástica com material pead não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat – instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão pet de 2 litros	Uni	530	R\$ 27,04	R\$ 14.33 1,20
355.	442810	9903799 0	Suco de uva – tinto integral, orgânico e sem adição de conservantes. Embalagens de 1,5 l.	Uni	185	R\$ 21,03	R\$ 3.890, 55
356.	464436	9903799 1	Tangerina poncã: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	Kg	950	R\$ 9,75	R\$ 9.262, 50
357.	463918	9903799 2	Tempero páprica doce pacote 100 gramas	Unid	60	R\$ 7,17	R\$ 430,2 0
358.	463931	9903799 3	Tempero salsinha desidratada pacote 100 gramas	Unid	70	R\$ 8,18	R\$ 572,6 0
359.	463805	9903799 4	Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem	Kg	1700	R\$ 11,01	R\$ 18.71 7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme				
360.	464438	9903799 5	Uva niágara ou itália: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1050	R\$ 20,55	R\$ 21.57 7,50
361.	624501	9903799 6	Vagem – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	Kg	203	R\$ 19,85	R\$ 4.029, 55
362.	217091	9903799 7	Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	Uni	260	R\$ 4,59	R\$ 1.193, 40
363.	447391	9903800 4	Carne bovina magra para panela (miolo de paleta), em cubos, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	800	R\$ 44,27	R\$ 35.41 6,00
364.	476495	9904026 1	Acém bovino resfriado em cubos – pedaços 1, descrição do objeto: carne apresentada no corte acém, massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e a costela do dianteiro proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, cortada em cubos de 5 x 5 cm resfriada e aparada, 2, características do produto: 2,1, gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), a carne bovina em cubo resfriada no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas, e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no riisboa - "regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal" - decreto nº 30691, de 29/03/1952, 2,2, organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas; odor: próprio, 2,3, peso da unidade: o peso líquido deve ser de 1 kg a 1,5 kg em cada embalagem, para o peso líquido do produto	Kg	1300	R\$ 41,10	R\$ 53.43 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			serão observados os critérios de tolerância constantes na portaria do inmetro nº 74, de 25/05/95, 2,4, temperatura para entrega: entre 0 °c e 5°c, 2,5, prazo de validade: sob refrigeração: mínimo de 5 dias e sob congelamento: mínimo de 180 dias, deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto resfriado e congelado, 2,6, somente será recebido o produto que tenha data de processamento de até 2 dias para carne resfriada, 3, embalagem: 3,1, a embalagem primária deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de 1 kg a 1,5kg, contendo apenas 1 tipo de corte, 3,2, será tolerada a variação de até 5,0%, no peso líquido do produto desresfriado, em relação ao resfriado, 3,3, será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, 4, rotulagem 4,1, aplica - se o regulamento vigente (instrução normativa nº 22, de 24/11/05 - regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, brasil), 4,2, no rótulo das embalagens, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: - denominação da venda do produto (nome do produto e marca); - tipo de corte; - identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "indústria brasileira"); - data da embalagem do produto e número do lote; - prazo de validade ou data de vencimento para o produto resfriado e congelado.				
365.	447392	9903799 9	Carne bovina para bife resfriada, carne bovina de primeira, limpa, resfriada, contendo em torno de 4 a 5 % no máximo de gordura, tipo do corte, bifos de 100a 120g, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura turnsif/dípoa e carimbo do sif.	Kg	850	R\$ 49,41	R\$ 41.99 8,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

366.	447496	9903800 0	Carne moída - músculo resfriada, limpa, carne proveniente da espécie bovina, sadias, abatidas sob inspeção sanitária e veterinária e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, só serão aceito carne de segunda sem osso (músculo ou acém), e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes, com cor vermelho vivo e aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor da própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	1670	R\$ 39,91	R\$ 66.64 9,70
367.	451063 b	9904026 2	Coxa e sobrecoxa de frango desossada- apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade, em porções individuais em embalagem transparente atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	1020	R\$ 18,81	R\$ 19.18 6,20
368.	447619	9903801 2	Coxinha da asa - coxa de frango de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie) sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	920	R\$ 14,29	R\$ 13.14 6,80
369.	447484	9903801 1	Fígado bovino - primeira qualidade, limpo, congelado à 12 graus célsius (-), isento de ativos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	Kg	55	R\$ 16,75	R\$ 921,2 5
370.	447581	9903800 2	Filé de peito de frango apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade, em porções individuais em embalagem transparente e atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	Kg	550	R\$ 19,81	R\$ 10.89 5,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.				
371.	448953	99038013	Filé de peixe tilápia: congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	50	R\$ 62,76	R\$ 3.138,00
372.	447702	99038006	Linguiça tipo calabresa, tipo calabresa de primeira qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	110	R\$ 25,46	R\$ 2.800,60
373.	447705	99038005	Linguiça toscana pura, tipo toscana, de primeira qualidade, com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Kg	1450	R\$ 23,22	R\$ 33.669,00
374.	447781	99038009	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega.	Kg	95	R\$ 31,35	R\$ 2.978,25
375.	447527	99038003	Pernil suíno sem pele, em cubos limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif,	Kg	550	R\$ 19,44	R\$ 10.692,00
376.	447774	99038010	Presunto - cozido, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno kg sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico	Kg	110	R\$ 31,91	R\$ 3.510,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.				
377.	446637	99038008	Queijo mussarela fatiado, tipo mussarela; fabricado com leite pasteurizado manipuladas bem condições higiênicas satisfatórias- embalagem integra, na embalagem deverá constar nome, marca data da fabricação data de validade e número do lote do produto, composto: leite pasteurizado, sal estabilizante cloreto de cálcio, coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina, validade mínima de 2 meses na data de entrega.	Kg	110	R\$ 54,25	R\$ 5.967,50
378.	615352	99038007	Salsicha (tipo cachorro quente) - ótimo sabor; congelado, preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal, não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração se m uniformidade, validade mínima de 3 meses na data da entrega, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência~ (frigorifico fornecedor); embalagem secundaria; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, número de lote, data de produção e a data de validade.	Kg	185	R\$ 13,35	R\$ 2.469,75
379.	617306	99040255	Ovos de páscoa de chocolate ao leite 300g (peso total do produto, incluídas as embalagens) descrição do produto: ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã, peso líquido de, no mínimo 150g e máximo de 160g, embalado individualmente, embalagens e peso líquido: ovos de páscoa envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão reciclável, observação: caso os ovos sejam recheados , rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1, identificação do produto, inclusive a marca; 2, nome	Uni	200	R\$ 49,06	R\$ 9.812,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			e endereço do fabricante; 3, data de fabricação; 4, data de validade ou prazo máximo para consumo; 5, componentes do produto; 6, peso líquido; 7, data de validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30(trinta) da data da entrega.				
380.	217096	99040256	Vinagre de álcool, embalagem com 5 litros	Uni	160	R\$ 21,47	R\$ 3.435,20
381.	608265	99040257	Tempero completo com pimenta para preparo de alimentos, embalagem com 5kg	Uni	72	R\$ 76,97	R\$ 5.541,84
382.	463884	99040260	Tempero cheiro- verde	Kg	110	R\$ 17,17	R\$ 1.888,70
383.	462638	99042655	Paçoca rolha tradicional. Produzida com amendoim torrado, açúcar e sal. Pote contém 50 unidades embaladas individualmente	Caixa	30	R\$ 54,76	R\$ 1.642,80
384.	465681	99042656	Canudo frito de doce de leite, massa frita, leve e crocante, embalagem contém 50 unidades, prontas para consumo, garantindo praticidade e excelente apresentação.	Caixa	30	R\$ 57,68	R\$ 1.730,40
385.	629137	99042657	Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite – caixa com 50 unidades	Caixa	30	R\$ 58,76	R\$ 1.762,80
386.	474396	99042658	Doce de abóbora, preparada com abóbora selecionada e açúcar, resultando em um doce macio, saboroso e com textura suave. Embalado em pote com 1,2kg, contendo aproximadamente 30 unidades	Caixa	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
387.	465663	99042659	Pacoca doce, pote de 73g com 20 unidades individuais, textura macia e levemente esfarelada	Caixa	30	R\$ 55,51	R\$ 1.665,30
388.	248968	99042660	Forma de alumínio ajustável 30 cm a 41,5 cm. A forma de alumínio ajustável é a solução ideal para quem busca praticidade, versatilidade e excelente acabamento na produção de bolos, tortas, sobremesas e massas. Fabricada em alumínio de alta qualidade, oferece resistência à corrosão, durabilidade e excelente condução de calor, garantindo um cozimento uniforme. Seu sistema regulável permite ajustar o tamanho da forma de 30 cm até 41,5 cm, proporcionando maior flexibilidade para diferentes receitas sem a necessidade de adquirir várias formas de tamanhos distintos. Características: material: alumínio de alta qualidade. Formato: ajustável. Diâmetro regulável: 30 cm a 41,5cm. Excelente distribuição de calor. Leve, resistente e de fácil manuseio. Fácil limpeza	Uni	20	R\$ 108,86	R\$ 2.177,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			e manutenção. Ideal para uso doméstico e profissional. Vantagens: um único produto para diversos tamanhos de receitas. Maior economia de espaço e custo. Alta durabilidade. Não enferruja. Proporciona ótimo acabamento em bolos e tortas. Ajuste rápido e seguro. Aplicações: indicada para confeitaria, padarias, restaurantes, buffets e uso doméstico, sendo ideal para preparo de bolos, cheesecakes, tortas, mousses, sobremesas geladas e outras receitas que exigem diferentes dimensões. Especificações técnicas: uso: forno convencional (não utilizar em forno de micro-ondas). Reutilizável. Fácil higienização. Conteúdo da embalagem: 01 forma de alumínio ajustável (30 cm a 41,5 cm).				
389.	433259	9904266 1	Forma em alumínio para cupcake nº 3, forma produzida em alumínio de alta qualidade, indicada para o preparo de cupcakes, muffins e outras massas individuais. Possui excelente condução térmica, proporcionando cozimento uniforme e melhor acabamento das receitas. É resistente, leve, durável e de fácil higienização, sendo ideal para uso doméstico e profissional. Características: material: alumínio, modelo: cupcake nº 3 Alta resistência e durabilidade, distribuição uniforme do calor.	Uni	20	R\$ 6,73	R\$ 134,6 0
390.	433259	9904266 2	Forma de alumínio para cupcake 12 cavidades antiaderente, Fabricada em alumínio de alta qualidade com revestimento antiaderente, facilita a retirada dos alimentos sem grudar e torna a limpeza muito mais rápida. É um utensílio indispensável para uso doméstico ou profissional, ideal para confeitadores, padarias e amantes da culinária. Características: revestimento: antiaderente. Quantidade de cavidades: 12. Cor: prata. Resistente e durável. Distribuição uniforme do calor. Fácil de limpar. Ideal para forno convencional. Não enferruja. Design prático e funcional. Conteúdo da embalagem. 1 forma de alumínio antiaderente com 12 cavidades.	Uni	20	R\$ 62,96	R\$ 1.259, 20
391.	397208	9904266 3	Colher de nylon cor a definir 30 cm . Produzida em nylon de alta qualidade, suporta altas temperaturas e é ideal para uso em panelas com revestimento antiaderente, pois não risca nem danifica a superfície. Com design ergonômico e cabo longo de 30 cm, oferece mais conforto, segurança e praticidade durante o manuseio de alimentos, sendo perfeita para misturar, mexer, servir e preparar	Uni	30	R\$ 19,64	R\$ 589,2 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

			pratos quentes ou frios no dia a dia. Características: design leve e ergonômico. Não risca panelas antiaderentes. Resistente ao calor. Fácil de limpar.				
392.	275470	9904266 4	Cilindro de massas manual nº03 para pães, pastéis, pizzas e salgados Fabricado com materiais resistentes e de alta durabilidade, possui roletes de alumínio que facilitam a abertura da massa, além de regulagem da espessura para atender diferentes preparos. Seu sistema manual oferece facilidade de uso e excelente desempenho tanto para uso doméstico quanto artesanal. Características mínimas: modelo: nº03, tipo: manual. Indicado para: pães, pastéis, pizzas, lasanhas, raviólis, capeletes, esfirras, macarrão e outras massas. Roletes em alumínio de alta resistência. Abertura máxima entre os roletes: 8 mm. Regulagem de espessura da massa. Acompanha prendedores para fixação em bancada (conforme a versão do produto). Estrutura resistente para maior durabilidade. Especificações técnicas mínimas: comprimento dos roletes: 29,5 cm. Diâmetro dos roletes: 5 cm. Dimensões aproximadas: 40 x 9 x 19 cm Peso aproximado: 2,9 kg. Composição: aço carbono, ferro fundido, alumínio e polipropileno.	Uni	5	R\$ 223,0 9	R\$ 1.115, 45
393.	636715	9904266 5	Caixa plástica empalhável 52 lt.	Uni	40	R\$ 48,98	R\$ 1.959, 20
394.	483978	9904266 6	Espátula reta 5" em aço inox. Produzida com lâmina em aço inox de alta qualidade e cabo resistente, oferece praticidade, durabilidade e excelente desempenho no preparo de hambúrgueres, lanches, carnes, pizzas, massas e diversos alimentos preparados em chapa. Seu design reto facilita virar, cortar, raspar e manusear os alimentos com precisão, tornando o trabalho mais ágil e eficiente. Características: material do cabo: plástico resistente. Formato: reto. Cor do cabo: a definir. Comprimento aproximado: 24,5 cm. Largura da lâmina: aproximadamente 11,8 a 12 cm. Fácil de limpar. Resistente à corrosão. Pode ser utilizada em cozinhas profissionais e residenciais	Uni	24	R\$ 31,18	R\$ 748,3 2
395.	470627	9904266 7	Embalagem de pipoca, tipo saquinho (formato envelope), confeccionado em papel branco, apropriado para contato com alimentos, atóxico e resistente ao calor. Dimensões aproximadas de 15,5 cm de altura, 8,5 cm de largura e 4 cm de profundidade. O produto deverá ser entregue pronto	Embalagem	50	R\$ 42,09	R\$ 2.104, 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			para uso, com colagem firme, sem rasgos, manchas, umidade, amassados ou qualquer tipo de impureza. O papel deve apresentar gramatura compatível com sua finalidade, garantindo resistência e segurança no acondicionamento de alimentos secos, como pipoca. O material deverá estar de acordo com as normas da anvisa e demais legislações vigentes referentes a embalagens para alimentos. A embalagem externa deverá conter, de forma legível, quantidade da embalagem, as informações do fabricante, número do lote e data de fabricação. Embalagem com 500 unidades.				
396.	627869	99042668	Água mineral natural copo 200ml. Água mineral.	Uni	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
397.	457585	99042669	Semente de chia: integral. Produto saudável. Embalado 1kg	Uni	50	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
398.	485863	99042670	Suplemento alimentar chocolate é o complemento alimentar desenvolvimento especialmente para crianças, já vem com leite, basta adicionar água! Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que ajudam seu filho a viver o melhor desta fase da vida. Contém glúten, referencia nutren kids	Unid	50	R\$ 55,59	R\$ 2.779,50
399.	150762	99042672	Pão sem glúten vegano. Pão tradicional de forma ou caseiro. Sem glúten. Sem lactose. Apto para veganos. Sem conservantes. Sem ovos.	Unid	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00
400.	401263	99042673	Farinha mix, mix de farinhas sem glúten - 1 kg, a farinha mix possui em sua composição farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata e goma xantana. 1kg.	Unid	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00
401.	618384	99042674	Requeijão cremoso sem lactose requeijão cremoso zero lactose. Copo mínimo 150g.	Unid	100	R\$ 17,76	R\$ 1.776,00
402.	618384	99042675	Requeijão sem lactose vegano sem leite de origem animal. Copo mínimo 150g.	Unid	100	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00
403.	435125	99042676	Desinfetante sanitizante para frutas verduras legumes cloro ativo forma do produto líquido. Sanitizante com 2,5% de cloro ativo, ideal para higienização profunda de frutas, legumes e verduras, eliminando impurezas rendimento: cada frasco de 300ml rende até 300 litros de solução para higienização de alimentos.	Unid	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
404.	407769	99042677	Bota de pvc cano curto bota de segurança é impermeável, com cano curto tipo b, classe ii, produzida com composto polimérico de pvc. Possui alta flexibilidade e bom comportamento ao	Unid	30	R\$ 80,69	R\$ 2.420,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			desgaste. A sola tem propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico (sra), e com absorção de energia na área do salto (e). Além disso, a bota é fácil de higienizar, garantindo o máximo de impermeabilidade. Numeração variada.				
405.	476415	99042678	Escorredor de mamadeiras é ideal para secar todos os tipos de mamadeiras, bicos, copos e acessórios de diferentes tamanhos de maneira prática e organizada. O escorredor conta com um reservatório que coleta a água de escoamento. As duas alturas de pinos acomodam mamadeiras e acessórios de todos os tamanhos com praticidade. Com 16 hastes – 8 grandes e 8 pequenas. Além disso, uma fileira mantém até 8 discos de vedação padrão e de boca larga na posição vertical, garantindo organização eficiente. Com design dobrável, os pinos se recolhem facilmente para otimizar o armazenamento, e suas pontas arredondadas evitam arranhões. As alças, ergonômicas e de fácil pegada, garantem manuseio prático e sem esforço. Além disso, o escorredor não requer montagem. Comprimento da base 21.5 cm. Largura da base. 26.5 cm. Altura total 23 cm.	Unid	10	R\$ 165,39	R\$ 1.653,90
406.	150203	99042799	Caixa térmica de isopor com capacidade aproximada de 50 litros	Unid	40	R\$ 128,79	R\$ 5.151,60
407.	608460	99039265	Bandeja de isopor rasa 02: com 400 unidades 210x14x17mm	Pacotes	42	R\$ 175,51	R\$ 7.371,42
408.	415260	99042558	Embalagem plastica 15x30 cm pacote com 500 und	Embalagem	35	R\$ 94,94	R\$ 3.322,90
409.	445750	99042559	Embalagem plastica incolor 45x59 cm pacote com 25 und	Embalagem	85	R\$ 39,92	R\$ 3.393,20
410.	601033	99042805	Querosene 900ml	Unid	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00

1.4. Estimativa do Valor da Contratação R\$ 1.989.358,79 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

1.5. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica para que seja feito a aquisição dos itens conforme a necessidade de cada posto de serviço pertencentes às Secretarias municipais e Câmara Municipal, evitando assim armazenamento indevido que possa comprometer a qualidade dos produtos, e por falta de espaço suficiente para o armazenamento de todos os itens pertencentes a esse processo.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja formalizada antes do término de sua vigência ou do esgotamento integral de seu objeto, o que ocorrer primeiro, e seja comprovada a permanência da vantajosidade dos preços registrados.

1.9.1. A prorrogação poderá abranger apenas os quantitativos remanescentes ou, mediante decisão expressamente motivada da Administração, ser acompanhada do restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, até o limite inicialmente previsto para cada item, para utilização durante o novo período de vigência.

1.9.2. O restabelecimento dos quantitativos não será automático e dependerá, cumulativamente:

I – De previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços;

II – Da demonstração da necessidade administrativa e do interesse público;

III – Da comprovação, mediante pesquisa de preços atualizada, de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração;

IV – Da concordância do fornecedor registrado;

V – Da formalização da prorrogação durante a vigência original da Ata e antes do esgotamento integral de seu objeto;

VI – Da existência de planejamento da contratação e de compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado; e

VII – Da formalização de processo administrativo devidamente instruído, motivado e autorizado pela autoridade competente.

1.9.3. O restabelecimento ficará limitado aos quantitativos originalmente registrados para cada item, vedada a utilização da prorrogação como meio de ampliar o objeto ou ultrapassar, em cada novo período de vigência, os quantitativos inicialmente licitados.

1.9.4. Os quantitativos não utilizados durante o período original de vigência não serão somados aos quantitativos restabelecidos para o período prorrogado, vedada a acumulação de saldos entre os períodos.

1.10. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. Da intenção de registro de preços e dos órgãos participantes

Não será realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, ficando a participação restrita ao Município de Nossa Senhora das Graças/PR e à Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023 e do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023.

1.12. É vedada a subcontratação do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, é medida indispensável para assegurar a manutenção, o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Trata-se de uma demanda de caráter essencial, considerando que tais itens são fundamentais para o suporte logístico, operacional, administrativo e, sobretudo, social das diversas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal.

2.2. Para fins desta contratação compartilhada, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete atuará como órgão gerenciador, responsável pela consolidação e representação administrativa das demandas das demais Secretarias e unidades que integram a estrutura organizacional do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Embora essas unidades sejam beneficiárias dos produtos, não possuem personalidade jurídica própria e integram a mesma pessoa jurídica municipal. A Câmara Municipal participará da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

na condição de órgão participante, conforme a Lei Municipal nº 1.050/2023. Os quantitativos estimados deverão considerar as necessidades consolidadas das unidades municipais e da Câmara Municipal, com identificação nas respectivas memórias de cálculo, para assegurar rastreabilidade, transparência e adequada gestão da Ata de Registro de Preços.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua natureza, demanda constantemente a utilização de produtos alimentícios e saneantes, tanto para suporte às atividades pedagógicas e culturais, quanto para a realização de eventos, reuniões, capacitações de profissionais, projetos extracurriculares e, sobretudo, no atendimento direto às unidades escolares, quando aplicável. Esses itens são fundamentais para garantir um ambiente limpo, saudável e adequado para estudantes, professores e toda a comunidade escolar, além de atender aos espaços culturais e administrativos vinculados à secretaria.

2.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a aquisição desses materiais se justifica em razão da necessidade de suporte às ações de atendimento aos produtores rurais, feiras, eventos técnicos, palestras, encontros comunitários, campanhas ambientais e atividades internas da secretaria. Além disso, o uso de produtos saneantes é essencial para garantir a higienização dos espaços públicos administrados pela pasta, como viveiros de mudas, centros de educação ambiental e setores operacionais.

2.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, realiza atendimento diário à população em situação de vulnerabilidade social, executando serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Os gêneros alimentícios são utilizados no atendimento direto às famílias assistidas, bem como no desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência, eventos comunitários, reuniões intersectoriais e acolhimento dos usuários em situações específicas. Já os produtos de copa, cozinha e saneantes são essenciais para a manutenção da limpeza, organização e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de outras unidades socioassistenciais.

2.6. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer também justifica a demanda, considerando que realiza periodicamente competições, campeonatos, eventos esportivos, atividades recreativas e projetos de incentivo ao esporte. Durante essas atividades, há necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios e de produtos de copa e cozinha para os participantes, atletas, equipes técnicas e servidores, além dos saneantes, que são fundamentais para a adequada higienização de ginásios, quadras, campos e demais espaços esportivos utilizados pela comunidade.

2.7. No caso da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, os itens são fundamentais para o desenvolvimento de ações de fomento econômico, eventos de promoção do comércio local, feiras, seminários, workshops e encontros com empreendedores e representantes do setor produtivo. Durante essas atividades, é imprescindível garantir condições adequadas de hospitalidade, bem como a manutenção da limpeza dos espaços públicos e administrativos vinculados à pasta, o que justifica plenamente a inclusão dos itens no objeto da licitação.

2.8. A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, possui uma demanda contínua e elevada desses materiais, uma vez que é responsável pela gestão das unidades de saúde, centros de atendimento, campanhas de vacinação, ações comunitárias e atendimentos de urgência e emergência. Os produtos saneantes são imprescindíveis para a higienização rigorosa dos ambientes, de acordo com os protocolos sanitários, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Além disso, os gêneros alimentícios e os produtos de copa e cozinha são necessários para dar suporte aos servidores durante plantões, reuniões, treinamentos, capacitações, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.9. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsável por serviços de infraestrutura, manutenção urbana, limpeza pública e obras em geral, também depende da disponibilidade desses itens. Considerando que os servidores frequentemente estão em atividades externas, muitas vezes em jornadas extensas, faz-se necessário fornecer suporte com gêneros alimentícios e produtos de copa, além da indispensável utilização de saneantes para manutenção dos setores operacionais, almoxarifados, oficinas e demais ambientes vinculados à secretaria.

2.10. A própria Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, demandante principal deste procedimento, necessita desses produtos para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, reuniões de gestão, recepção de autoridades, treinamentos internos, eventos institucionais e para o fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

básico de insumos destinados aos servidores, considerando que são atividades permanentes e que demandam suporte logístico adequado. Do mesmo modo, os produtos saneantes são fundamentais para assegurar ambientes limpos, organizados e seguros para servidores e munícipes que buscam atendimento.

2.11. No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a aquisição desses itens também se faz necessária, considerando que os servidores dessa pasta desempenham atividades de patrulhamento, fiscalização e atendimento emergencial, sendo indispensável assegurar a adequada estruturação dos postos de serviço, bem como oferecer suporte nas situações que demandem longas jornadas ou atendimento prolongado. Os produtos saneantes são imprescindíveis para garantir a higienização das instalações, e equipamentos utilizados diariamente.

2.12. Diante do exposto, fica evidente que a contratação pretendida não se trata de um gasto eventual ou supérfluo, mas sim de uma necessidade real e recorrente das diversas Secretarias Municipais, todas atuando direta ou indiretamente na promoção de políticas públicas e na prestação de serviços essenciais à população.

3. ENQUADRAMENTO DOS ITENS NO TRATAMENTO FAVORECIDO

3.1. A análise do mapa de quantitativos e valores demonstrou que todos os itens possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00.

3.2. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 945/2022, os órgãos e entidades municipais deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

3.3. Conforme o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022, o limite deverá ser aferido por item separadamente ou, nas licitações por preço global, pelo valor total do grupo ou lote considerado como unidade de julgamento.

3.4. Como a presente licitação será julgada pelo menor preço por item, o enquadramento no limite legal deve considerar o valor estimado individual de cada item, e não o valor global da contratação.

3.5. A divisão por item também se mostra tecnicamente adequada porque os produtos são divisíveis e podem ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo para o conjunto da contratação.

3.6. Fundamentação da exclusividade territorial local

3.6.1. Além da exclusividade em razão do porte empresarial, a Administração adotará delimitação territorial local, restringindo a participação às ME/EPP e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

3.6.2. Para efeitos da política pública municipal, o art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022 define como âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.6.3. O art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 945/2022 autoriza, mediante justificativa constante do processo, a realização de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local ou regional.

3.6.4. A possibilidade também se encontra regulamentada pelo art. 7º, inciso I, alínea “c”, e § 2º, do Decreto Municipal nº 87/2022, que admite a realização de licitações exclusivamente com participantes de determinadas circunscrições quando:

- a) houver previsão expressa em lei local ou no instrumento convocatório, com delimitação do âmbito de aplicação;
- b) a medida estiver amparada em planejamento estratégico;
- c) decorrer da peculiaridade do objeto ou da implementação dos objetivos estabelecidos no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006; e
- d) estiver devidamente justificada no processo.

3.6.5. O planejamento estratégico exigido pelo Decreto encontra-se formalizado em seu Anexo I, que integra o Programa Compra Nossa Senhora das Graças e estabelece diretrizes destinadas à utilização do poder de compra municipal como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social.

3.6.6. O Programa possui, entre seus objetivos:

- a) ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas contratações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

b) aumentar a circulação de recursos financeiros no Município;

c) promover emprego, renda e arrecadação;

d) ampliar a eficiência das políticas públicas;

e) estimular a competitividade dos pequenos negócios;

f) realizar editais exclusivos para empresas sediadas no Município; e

g) acompanhar os resultados por meio de indicadores, metas, monitoramento e controle.

3.6.7. A delimitação territorial não se fundamenta exclusivamente no propósito de desenvolvimento econômico. Foram igualmente consideradas as características logísticas e sanitárias do objeto, a necessidade de entregas parceladas, a presença expressiva de produtos perecíveis e a importância de reposição imediata dos produtos recusados.

3.6.8. A proximidade dos fornecedores favorece:

a) menor tempo de transporte;

b) preservação da qualidade dos alimentos;

c) redução dos riscos de deterioração;

d) maior controle da cadeia de frio;

e) entregas em pequenas quantidades;

f) substituição célere de produtos recusados;

g) resposta mais rápida às necessidades dos órgãos participantes;

h) redução dos custos indiretos de deslocamento; e

i) maior facilidade de fiscalização.

3.7. Comprovação da existência de fornecedores locais

3.7.1. O art. 7º, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 87/2022 prevê que a identificação de fornecedores locais ou regionais poderá ser realizada por meio de:

a) consulta ao cadastro de fornecedores que já participaram de licitações ou estejam cadastrados perante o Município;

b) consulta ao cadastro municipal de alvarás de localização e funcionamento;

c) consulta à Junta Comercial, sindicatos, associações comerciais ou entidades de classe;

d) declarações ou informações de potenciais licitantes; e

e) estudos de mercado ou pareceres técnicos.

3.7.2. Para a presente contratação, foram consultados comprovantes de inscrição e situação cadastral emitidos pela Receita Federal, registros de fornecedores participantes de contratações anteriores e informações disponíveis sobre empresas sediadas no Município.

3.7.3. Foram identificados, em análise preliminar, os seguintes potenciais fornecedores:

Potencial fornecedor	CNPJ	Porte	Segmento relacionado
Arroyo, Boro & Colombo Supermercado Ltda. – Ideal Supermercado	26.906.955/0001-04	ME	Supermercado, padaria, laticínios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, higiene pessoal e entregas
Cicero Rodrigues da Silva – Alimento – Mercolandia	06.005.892/0001-08	ME	Minimercado, mercearia e armazém
Elizabete Batista Pennacchi – Produtos Alimentícios – Supermercado Paviani	78.091.584/0001-45	ME	Supermercado com predominância de produtos alimentícios
Osmar Aparecido Ruas da Rocha – Mercearia Rocha	85.076.842/0001-80	ME	Minimercado, mercearia e armazém
Ana Paula Lavaque Colombo – Farma Vida	11.209.494/0001-35	ME	Produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.7.4. Os comprovantes demonstram que todas as empresas relacionadas possuem porte de Microempresa, estão sediadas em Nossa Senhora das Graças/PR e apresentavam situação cadastral ativa nas datas das consultas.

3.7.5. Entre as empresas identificadas, quatro atuam diretamente no comércio de produtos alimentícios, supermercados, minimercados ou mercearias, enquanto uma atua no comércio farmacêutico, de cosméticos e de produtos de higiene pessoal.

3.7.6. A empresa Arroyo, Boro & Colombo Supermercado Ltda. apresenta, ainda, atividades relacionadas a padaria, laticínios, frios, doces, carnes, hortifrutigranjeiros, higiene pessoal, transporte de cargas e entregas rápidas, demonstrando a diversidade do comércio local e sua compatibilidade potencial com diferentes grupos de itens.

3.7.7. Os registros cadastrais constituem evidência da existência de mercado fornecedor local. A habilitação, a regularidade sanitária, a compatibilidade do objeto social e a capacidade de atender a cada item serão verificadas na fase própria do certame.

3.7.8. A Administração também considerou o histórico de participação de fornecedores locais em procedimentos anteriores, nos quais foram realizadas entregas parceladas sem ocorrências relevantes capazes de comprometer o abastecimento.

3.7.9. Esse histórico não constitui favorecimento de empresa determinada, nem substitui a disputa objetiva. É utilizado exclusivamente como evidência da viabilidade operacional do mercado local.

3.8. Verificação das condições do art. 10 da Lei Municipal nº 945/2022

3.8.1. O art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022 afasta o tratamento favorecido quando não houver, no mínimo, três empresas competitivas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital.

3.8.2. O levantamento identificou quatro estabelecimentos locais pertencentes ao segmento de supermercados, minimercados e mercearias, além de estabelecimento específico voltado ao comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos e de higiene pessoal.

3.8.3. A pluralidade identificada demonstra, em princípio, a existência de ambiente competitivo local para os principais grupos que compõem a contratação, especialmente gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, descartáveis e itens usualmente comercializados por supermercados.

3.8.4. A aferição da competitividade deverá observar a realidade de cada item ou segmento. Caso se identifique produto especializado para o qual não existam, no mínimo, três potenciais fornecedores locais aptos, a Administração deverá reavaliar a abrangência territorial desse item, sem comprometer a exclusividade aplicável aos demais.

3.8.5. O tratamento também poderá ser afastado quando:

- a) não se mostrar vantajoso;
- b) representar prejuízo ao conjunto do objeto;
- c) houver risco elevado de fornecimento;
- d) a natureza ou a qualidade específica do produto forem incompatíveis com o benefício; ou
- e) a medida não for capaz de alcançar pelo menos um dos objetivos do Programa.

3.8.6. Conforme o art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 945/2022 e o art. 7º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 87/2022, a contratação não será considerada vantajosa se o preço resultar superior ao valor de referência ou se a natureza do objeto for incompatível com a aplicação do benefício.

3.8.7. Para prevenir essa ocorrência, os preços registrados somente serão aceitos quando compatíveis com os valores de mercado apurados no processo, permanecendo assegurada à Administração a possibilidade de não adjudicar ou não contratar itens com preços superiores aos referenciais.

3.9. Experiência administrativa com fornecedores de outras localidades

3.9.1. O próprio planejamento estratégico constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 87/2022 reconhece, em sua análise do ambiente interno e externo, como fragilidade administrativa a ocorrência de produtos entregues fora do prazo por empresas situadas fora do Município e da região.

3.9.2. O documento também registra que procedimentos administrativos destinados à apuração e aplicação de sanções podem ser demorados e, em determinadas situações, não conseguem evitar prejuízos decorrentes de entregas de baixa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.9.3. Essa constatação geral do planejamento municipal foi novamente observada na execução da Ata de Registro de Preços nº 34/2026, relativa ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros por empresa sediada no Município de Maringá/PR.

3.9.4. Conforme os registros administrativos que integram ou deverão integrar o processo, a empresa não atendeu adequadamente às solicitações de fornecimento, ocasionando dificuldades no abastecimento das unidades escolares e de outras secretarias municipais.

3.9.5. Em razão da inexecução e da necessidade de continuidade do fornecimento, foi necessária a rescisão do vínculo e a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2026 para suprir a falta dos produtos.

3.9.6. A necessidade de novo certame provocou retrabalho administrativo, repetição de atos de planejamento e seleção, mobilização adicional de servidores e risco de desabastecimento de unidades públicas.

3.9.7. Também foram registradas, em fornecimentos anteriores, ocorrências relacionadas à entrega de alimentos deteriorados, frutas impróprias ou inadequadas ao consumo, armazenamento deficiente e transporte de carnes sem preservação adequada da temperatura e das condições sanitárias.

3.9.8. Essas ocorrências não autorizam concluir que toda empresa sediada fora do Município seja incapaz de executar o objeto. Contudo, constituem evidências concretas dos riscos logísticos que devem ser considerados na escolha da solução, sobretudo diante da natureza perecível de parcela relevante dos itens.

3.9.9. A maior distância entre o estabelecimento fornecedor e o local de entrega pode ampliar:

- a) o tempo de transporte;
- b) a possibilidade de interrupção da cadeia de frio;
- c) o número de manuseios e transbordos;
- d) o risco de deterioração durante o percurso;
- e) o prazo para substituição de produtos recusados;
- f) os custos logísticos incorporados aos preços; e
- g) a dificuldade de atender solicitações urgentes ou de pequeno volume.

3.9.10. O histórico da Ata nº 34/2026 não constitui fundamento isolado da exclusividade local, mas corrobora a opção administrativa quando analisado conjuntamente com a legislação municipal, o planejamento estratégico, a existência de fornecedores locais e as particularidades do objeto.

3.10. Justificativa técnica da exclusividade local

3.10.1. A exclusividade local será aplicada como instrumento de política pública e de eficiência administrativa, não como mecanismo de favorecimento de empresas determinadas.

3.10.2. A medida mostra-se adequada porque:

- a) possui previsão expressa na legislação municipal;
- b) está amparada pelo planejamento estratégico do Programa Compra Nossa Senhora das Graças;
- c) os itens possuem valor individual inferior a R\$ 80.000,00;
- d) foram identificados diversos potenciais fornecedores locais;
- e) a adjudicação por item permite participação segmentada;
- f) as entregas serão parceladas e poderão envolver pequenas quantidades;
- g) parte expressiva do objeto possui natureza perecível;
- h) a proximidade reduz riscos logísticos e sanitários;
- i) a substituição de produtos recusados poderá ocorrer com maior rapidez;
- j) existem experiências satisfatórias com fornecedores locais; e
- k) a medida promove circulação de recursos, emprego, renda e desenvolvimento econômico municipal.

3.10.3. A delimitação adotada é proporcional à necessidade, pois a Administração não exige que uma única empresa forneça todos os produtos. Cada item poderá ser disputado separadamente pelos estabelecimentos que possuam atividade e capacidade compatíveis.

3.10.4. Os critérios de exclusividade, enquadramento empresarial e localização da sede deverão constar expressamente do edital, em atendimento ao art. 11 da Lei Municipal nº 945/2022 e ao art. 7º, § 2º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 87/2022.

3.11. Justificativa da solução escolhida



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.11.1. Após a comparação das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços, destinada às ME/EPP e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado.

3.11.2. Sob o aspecto técnico, a solução:

- a) acompanha a natureza divisível do objeto;
- b) permite a contratação de fornecedores distintos;
- c) reduz os riscos de perda e deterioração;
- d) favorece a preservação dos produtos perecíveis;
- e) facilita a substituição de itens recusados;
- f) possibilita melhor controle do recebimento; e
- g) amplia a continuidade e a segurança do abastecimento.

3.11.3. Sob o aspecto econômico e administrativo, a solução:

- a) consolida as demandas dos órgãos participantes;
- b) evita duplicidade de procedimentos;
- c) proporciona potencial economia de escala;
- d) reduz custos de armazenamento;
- e) evita aquisições antecipadas;
- f) racionaliza o trabalho dos servidores;
- g) utiliza o poder de compra como instrumento de desenvolvimento local; e
- h) preserva a vantajosidade mediante comparação com os preços referenciais.

3.12. Conclusão do levantamento de mercado

3.12.1. O levantamento demonstra a existência de fornecedores locais potencialmente aptos, pertencentes a diferentes segmentos relacionados ao objeto, bem como a compatibilidade do modelo de fornecimento parcelado com as práticas usuais do mercado.

3.12.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços compartilhado, com julgamento pelo menor preço por item e participação exclusiva de ME/EPP locais, apresenta adequação técnica, econômica, sanitária, logística e administrativa.

3.12.3. A solução concilia:

- a) continuidade do abastecimento;
- b) redução de riscos logísticos e sanitários;
- c) competitividade por item;
- d) economia de escala;
- e) racionalização processual;
- f) preservação da vantajosidade; e
- g) desenvolvimento econômico e social local.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO.

4.1. O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. A solução consiste na realização de licitação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, produtos saneantes e demais itens relacionados no mapa da contratação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5.2. A contratação compartilhada será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.050/2023, reunindo em um único procedimento as demandas dos órgãos participantes, com o objetivo de racionalizar os atos de planejamento, seleção, formalização e gerenciamento, padronizar as condições de fornecimento e proporcionar potencial economia de escala.

5.3. A solução será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os fornecedores, os produtos, os preços unitários, os quantitativos estimados e as condições aplicáveis às futuras aquisições.

5.4. O registro dos preços não obrigará os órgãos participantes a adquirirem integralmente os quantitativos estimados. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e a emissão de instrumento formal de solicitação durante o período de vigência da Ata.

5.5. O objeto será dividido e julgado pelo menor preço por item, possibilitando a contratação de fornecedores distintos conforme o segmento comercial, a especialização e a capacidade de fornecimento de cada empresa.

5.6. A adjudicação por item integra a solução escolhida porque o objeto reúne categorias heterogêneas, compreendendo produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, congelados, saneantes, materiais de higiene pessoal, descartáveis e utensílios de copa e cozinha, não sendo tecnicamente necessário nem economicamente conveniente concentrar todos os itens em um único fornecedor.

5.7. Participação exclusiva do mercado local

5.7.1. A licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 945/2022 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 87/2022.

5.7.2. A delimitação territorial integra a solução em razão:

- a) da existência de fornecedores locais potencialmente aptos;
- b) da natureza perecível de parcela relevante dos itens;
- c) da necessidade de entregas parceladas e frequentes;
- d) da redução do tempo e dos riscos de transporte;
- e) da maior agilidade na substituição de produtos recusados;
- f) da possibilidade de atendimento de pequenas quantidades;
- g) da melhoria das condições de fiscalização; e
- h) da implementação da política pública instituída pelo Programa Compra Nossa Senhora das Graças.

5.7.3. A restrição territorial não implicará aceitação de preços superiores aos referenciais. As propostas permanecerão sujeitas à análise de compatibilidade com os valores de mercado apurados no processo.

5.8. Forma de fornecimento

5.8.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de autorização, ordem de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente pelo órgão participante.

5.8.2. Cada solicitação indicará, no mínimo:

- a) os itens requeridos;
- b) as quantidades;
- c) o local de entrega;
- d) o prazo aplicável; e
- e) o responsável pelo recebimento.

5.8.3. O fornecimento parcelado permitirá que os órgãos adquiram somente as quantidades necessárias em cada período, reduzindo estoques, imobilização de recursos, perdas por vencimento e desperdícios.

5.8.4. Os fornecedores registrados deverão manter, durante a execução, capacidade operacional e logística compatível com os itens assumidos, inclusive para atendimento de pedidos sucessivos e eventual substituição de produtos recusados.

5.9. Transporte e conservação

5.9.1. A solução compreenderá todos os custos e providências necessários à separação, acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pelos órgãos participantes.

5.9.2. Os alimentos deverão ser transportados em veículos ou compartimentos limpos, higienizados e adequados à sua natureza, protegidos contra poeira, umidade, pragas, substâncias contaminantes e intempéries.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5.9.3. Os produtos refrigerados e congelados deverão permanecer sob temperatura compatível durante o armazenamento, o transporte e a entrega, com preservação da cadeia de frio.

5.9.4. Carnes, alimentos de origem animal e produtos sujeitos à inspeção deverão ser provenientes de estabelecimentos regularizados e apresentar as identificações e selos exigidos pelos órgãos competentes.

5.9.5. Os gêneros alimentícios não poderão ser transportados juntamente com saneantes, produtos químicos, combustíveis ou outros materiais capazes de provocar contaminação, alteração de odor, sabor ou comprometimento de sua segurança.

5.9.6. Os produtos químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos deverão ser transportados de acordo com as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

5.10. Qualidade e conformidade

5.10.1. Os produtos deverão atender às especificações constantes do Termo de Referência, incluindo composição, unidade de fornecimento, peso, volume, capacidade, dimensões, material, prazo de validade, condições de conservação e demais características previstas para cada item.

5.10.2. Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para o consumo humano e estar em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme sua natureza.

5.10.3. Os produtos saneantes, cosméticos e de higiene pessoal deverão possuir registro, notificação ou regularização perante o órgão competente, quando exigível.

5.10.4. Os utensílios, recipientes, embalagens, copos, pratos, talheres e demais produtos destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados com materiais adequados, atóxicos e seguros para a finalidade indicada.

5.10.5. Os produtos destinados a dietas especiais, inclusive os classificados como diet, light, sem açúcar, sem glúten, sem lactose ou veganos, deverão comprovar por meio da rotulagem o atendimento às características exigidas.

5.11. Recebimento, inspeção e substituição

5.11.1. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelos servidores responsáveis, abrangendo:

- a) correspondência com o item solicitado;
- b) quantidade fornecida;
- c) integridade da embalagem;
- d) prazo de validade;
- e) condições de conservação;
- f) temperatura, quando aplicável;
- g) rotulagem e regularização sanitária; e
- h) ausência de defeitos, avarias, contaminações ou deterioração.

5.11.2. O recebimento inicial não afastará a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, adulterações ou desconformidades constatadas posteriormente.

5.11.3. Os produtos vencidos, deteriorados, contaminados, avariados, com embalagem violada, prazo de validade insuficiente, temperatura inadequada ou em desacordo com as especificações serão recusados.

5.11.4. A solução compreenderá a retirada e a substituição dos produtos recusados pela contratada, no prazo definido no Termo de Referência, sem custo adicional para a Administração.

5.11.5. Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que a conformidade dos produtos poderá ser verificada objetivamente mediante análise das especificações técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros, das certificações e dos demais documentos aplicáveis, sem prejuízo da inspeção realizada no momento do recebimento e da recusa dos itens que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

5.12. Responsabilidades integradas

5.12.1. Caberá aos fornecedores registrados:

- a) manter os preços e as condições registradas;
- b) fornecer os produtos solicitados;
- c) realizar o transporte e a entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

d) preservar as condições sanitárias e de conservação;

e) substituir os produtos recusados;

f) manter as condições de habilitação; e

g) cumprir as determinações da fiscalização.

5.12.2. Caberá aos órgãos participantes:

a) planejar e emitir as solicitações;

b) informar os locais e condições de entrega;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

d) conferir os produtos;

e) registrar ocorrências;

f) recusar itens irregulares; e

g) efetuar o pagamento dos produtos efetivamente recebidos e aceitos.

5.13. Ciclo de vida e sustentabilidade

5.13.1. A solução considera o ciclo de vida dos produtos desde sua fabricação, acondicionamento e transporte até o consumo, utilização e descarte das embalagens e resíduos.

5.13.2. Sempre que compatível com a natureza do item, a segurança sanitária e a competitividade, serão priorizados:

a) produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;

b) saneantes biodegradáveis;

c) materiais resistentes e duráveis;

d) redução de embalagens desnecessárias;

e) entregas planejadas para diminuir deslocamentos; e

f) destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e materiais sujeitos à logística reversa.

5.13.3. O fornecimento parcelado contribuirá para a sustentabilidade ao reduzir perdas por vencimento, deterioração, excesso de estoque e descarte prematuro.

5.14. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14.1. Por se tratar predominantemente de bens de consumo e fornecimento imediato, não há necessidade de manutenção preventiva, assistência técnica continuada ou suporte especializado como componentes autônomos da solução.

7.14.2. Permanecem aplicáveis a garantia legal, a responsabilidade pela qualidade dos produtos e a obrigação de substituir itens defeituosos, impróprios, avariados ou em desconformidade.

5.14.3. Para utensílios e demais bens duráveis, deverá ser observada a garantia indicada pelo fabricante ou pelo fornecedor, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal.

5.15. Resultado integrado da solução

5.15.1. A solução permitirá o abastecimento contínuo dos órgãos participantes, com aquisições ajustadas ao consumo efetivo, maior controle de qualidade, redução de estoques, diminuição de perdas e utilização racional dos recursos públicos.

5.15.2. A combinação entre contratação compartilhada, Sistema de Registro de Preços, julgamento por item, fornecimento parcelado e utilização do mercado local mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa de forma eficiente, econômica, segura e sustentável.

5.15.3. A solução escolhida abrange todos os elementos necessários ao atendimento da demanda, não tendo sido identificada necessidade de contratação complementar indispensável à utilização dos produtos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, utensílios, produtos saneantes e demais itens relacionados no mapa de quantitativos, de acordo com as necessidades dos órgãos participantes.

6.2. Todos os produtos deverão:

a) ser novos e de primeiro uso, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- b) apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- c) atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, capacidades, dimensões, composições e quantidades estabelecidas para cada item;
- d) ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, funcionamento e utilização;
- e) estar acompanhados das informações, registros, certificações e autorizações exigidos pela legislação aplicável à respectiva categoria.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, resistentes e adequadas à sua natureza, não sendo aceitas embalagens violadas, abertas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, perfuradas, úmidas, com vazamentos ou que apresentem qualquer condição capaz de comprometer a qualidade, a segurança ou a conservação do conteúdo.

6.4. As embalagens e os rótulos deverão conter, quando exigível, identificação do produto e do fabricante, composição, quantidade, modo de uso, condições de armazenamento, número do lote, datas de fabricação e validade, informações nutricionais, advertências, registro ou notificação perante o órgão competente e demais informações previstas na legislação.

6.5. Dos gêneros alimentícios

6.5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para o consumo humano, produzidos, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto.

6.5.2. Os alimentos industrializados deverão ser provenientes de estabelecimentos regularmente autorizados, apresentar rotulagem completa e estar livres de sujidades, matérias estranhas, adulterações, contaminações, sinais de deterioração, fermentação imprópria, umidade, mofo, infestação ou qualquer alteração incompatível com o consumo.

6.5.3. Os produtos destinados a dietas especiais, inclusive aqueles indicados como diet, light, sem açúcar, sem glúten, sem lactose, veganos ou destinados à alimentação infantil, deverão comprovar, por meio de sua rotulagem, composição e informações nutricionais, o atendimento às características expressamente exigidas na descrição do respectivo item.

6.5.4. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, íntegros, firmes, suficientemente desenvolvidos e apresentar grau de maturação compatível com o consumo e o período estimado de utilização, devendo estar livres de partes deterioradas, lesões graves, pragas, larvas, parasitas, fungos, materiais terrosos, umidade externa anormal e danos decorrentes do transporte ou manuseio.

6.5.5. As carnes, aves, pescados, embutidos, produtos lácteos, polpas, alimentos congelados ou refrigerados e demais produtos de origem animal deverão:

- a) possuir registro, selo ou identificação do serviço de inspeção competente, quando exigível;
- b) ser provenientes de estabelecimentos regularmente inspecionados;
- c) permanecer sob temperatura adequada durante o armazenamento, o transporte e a entrega;
- d) ser entregues sem sinais de descongelamento, recongelamento, alteração de cor, odor, textura ou embalagem;
- e) observar integralmente as condições sanitárias e de conservação estabelecidas para cada categoria.

6.5.6. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado, protegido contra intempéries, pragas, poeira, umidade e outras fontes de contaminação. Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo ou compartimento capaz de preservar a temperatura necessária durante todo o percurso.

6.5.7. Os gêneros alimentícios não poderão ser transportados conjuntamente com produtos saneantes, substâncias químicas, combustíveis ou outros materiais que possam provocar contaminação, alteração de odor, sabor ou comprometimento de sua segurança.

6.5.8. Os alimentos deverão possuir prazo de validade remanescente suficiente para seu armazenamento e consumo regular, observado o prazo mínimo expressamente indicado na descrição de cada item. Para produtos in natura ou de curta duração, deverão ser consideradas as respectivas características e condições adequadas de consumo.

6.6. Dos produtos saneantes e das substâncias químicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.6.1. Os saneantes, desinfetantes, sanitizantes, detergentes, sabões, álcool, água sanitária, inseticidas e demais produtos químicos deverão estar devidamente regularizados perante a ANVISA ou outro órgão competente, quando exigido pela legislação.

6.6.2. Esses produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, contendo composição, princípio ativo, finalidade, modo de utilização, precauções, advertências, número do lote, prazo de validade, dados do fabricante e registro ou notificação, quando aplicável.

6.6.3. Os produtos químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos, inclusive álcool, soda cáustica, querosene, fósforos e acendedores, deverão ser armazenados e transportados em condições seguras, observadas as advertências do fabricante e as normas aplicáveis, de modo a impedir vazamentos, derramamentos, incêndios, contaminações ou acidentes.

6.7. Dos produtos de higiene e cuidados pessoais

6.7.1. Os produtos de higiene pessoal, cosméticos, fraldas, absorventes, lenços umedecidos, repelentes, protetores solares e demais itens de cuidados pessoais deverão ser adequados à faixa etária e à finalidade indicadas, estar regularizados perante a ANVISA, quando exigível, e apresentar composição, instruções de uso, número do lote e prazo de validade.

6.7.2. Os produtos infantis deverão ser atóxicos, seguros, adequados ao público destinatário e livres de defeitos, substâncias ou condições capazes de causar riscos à saúde, observadas as características específicas previstas na descrição de cada item.

6.8. Dos utensílios, descartáveis e produtos de copa e cozinha

6.8.1. Os utensílios, recipientes, panelas, talheres, copos, pratos, bandejas, embalagens e demais produtos destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados com materiais atóxicos, resistentes e adequados à finalidade indicada, não podendo liberar substâncias capazes de contaminar os alimentos ou colocar em risco a saúde dos usuários.

6.8.2. Os utensílios reutilizáveis deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies regulares, ausência de rebarbas, rachaduras, partes cortantes indevidas, deformações, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua resistência, higienização, segurança ou utilização.

6.8.3. Os produtos descartáveis deverão atender às capacidades, dimensões, quantidades por embalagem e padrões mínimos de resistência previstos para cada item, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando expressamente exigidas.

6.8.4. Os equipamentos e utensílios que dependam de funcionamento, vedação, conservação térmica, acionamento, fechamento ou outro mecanismo deverão ser entregues completos e em perfeito funcionamento.

6.9. Dos demais materiais

6.9.1. Pilhas e baterias deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, possuir certificação do Inmetro, quando exigível, e apresentar prazo de validade e condições adequadas de armazenamento.

6.9.2. Botas, aventais, luvas, toucas e demais itens de proteção ou uso operacional deverão apresentar resistência, tamanho, material e demais características compatíveis com as especificações de cada item e com a atividade a que se destinam.

6.9.3. Os materiais plásticos, têxteis, metálicos, de vidro, madeira, bambu, papel ou outros componentes deverão apresentar resistência, durabilidade, acabamento e segurança compatíveis com sua utilização habitual.

6.10. Da qualidade e conformidade dos produtos

6.10.1. A indicação de marca de referência na descrição de determinado item não restringirá o fornecimento à marca mencionada, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, às características, ao desempenho e ao padrão mínimo de qualidade estabelecido.

6.10.2. As marcas eventualmente indicadas nas descrições dos itens possuem caráter exclusivamente referencial e destinam-se a facilitar a identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho, composição, resistência, funcionalidade e aceitação pretendido pela Administração, não constituindo exigência de fornecimento da marca mencionada nem hipótese de direcionamento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.10.3. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que sejam equivalentes, similares ou de qualidade igual ou superior às marcas utilizadas como referência e atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias, funcionais, nutricionais, de desempenho e de qualidade estabelecidas para o respectivo item.

6.10.4. A indicação de marca de referência fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizada exclusivamente para tornar a descrição do objeto mais compreensível e permitir a identificação objetiva do padrão de qualidade pretendido, sem afastar a ampla competição entre produtos equivalentes disponíveis no mercado.

6.10.5. A equivalência do produto ofertado será verificada por meio das informações constantes da proposta, dos catálogos, das fichas técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros sanitários, das certificações e dos demais documentos aplicáveis, não sendo exigida a apresentação de amostras.

6.10.6. A Administração não poderá rejeitar produto de marca diversa apenas por não corresponder à marca utilizada como referência. Eventual recusa deverá ser fundamentada no descumprimento objetivo das especificações ou do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Termo de Referência e no edital.

6.10.7. Caberá ao licitante demonstrar, quando solicitado em diligência, a equivalência do produto ofertado, mediante apresentação de documentação técnica idônea, sem inclusão posterior de informação que altere a substância da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.10.8. Não será exigida a apresentação de amostras durante o procedimento licitatório, considerando que a conformidade dos produtos poderá ser verificada objetivamente por meio da análise das especificações técnicas, dos catálogos, das fichas técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros, das certificações e dos demais documentos aplicáveis à respectiva categoria.

6.10.9. A dispensa da apresentação de amostras não afasta a obrigação da contratada de fornecer produtos em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital, da proposta aceita e da Ata de Registro de Preços.

6.10.10. A Administração poderá realizar diligências, inspeções, conferências de rotulagem e demais verificações necessárias para confirmar a conformidade dos produtos, especialmente no momento do recebimento, podendo recusar os itens que apresentem qualidade inferior, defeitos, irregularidades ou qualquer divergência em relação às condições estabelecidas.

6.10.11. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. Das entregas e substituições

6.11.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal emitida pelo órgão participante, nos prazos, locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.11.2. A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, descarga, manuseio e conservação dos produtos até sua entrega, respondendo por perdas, avarias, contaminações, deteriorações ou danos ocorridos antes do recebimento definitivo.

6.11.3. Serão recusados os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem qualidade inferior à exigida;
- c) estiverem vencidos ou com validade incompatível com sua utilização;
- d) apresentarem defeitos, avarias, vazamentos ou sinais de deterioração;
- e) estiverem com embalagem ou rotulagem irregular;
- f) não possuírem registro, certificação ou inspeção exigida;
- g) representarem risco à saúde, à segurança ou ao patrimônio público.

6.11.4. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, no prazo fixado no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. Requisitos gerais de sustentabilidade

6.12.1. Sempre que compatível com o objeto e sem prejuízo da segurança sanitária, da qualidade e da competitividade, deverão ser priorizados produtos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

a) acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;

b) biodegradáveis, quando essa característica for tecnicamente aplicável;

c) que apresentem menor geração de resíduos;

d) produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes.

6.12.2. Pilhas, baterias, embalagens e demais produtos sujeitos à logística reversa deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

6.13. Não será admitida a subcontratação do fornecimento, considerando a natureza comum do objeto e a necessidade de responsabilização direta da empresa registrada pela procedência, qualidade, regularidade, transporte, entrega e substituição dos produtos.

6.14. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza comum, o fornecimento parcelado e o pagamento posterior ao recebimento dos produtos, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos.

6.15. Os requisitos estabelecidos foram definidos conforme a natureza e a diversidade dos itens constantes do mapa da contratação e são considerados necessários e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, sem a imposição de condições excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.1. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

7.1.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, na condição de órgão gerenciador, responsável pelo acompanhamento de sua vigência, dos fornecedores, dos preços registrados e dos quantitativos disponíveis.

7.1.2. A Ata de Registro de Preços não se confunde com os contratos, notas de empenho, autorizações de compra ou ordens de fornecimento dela decorrentes.

7.1.3. Cada contratação decorrente da Ata será formalizada e fiscalizada pelo órgão contratante, nos termos dos arts. 95 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.4. As Secretarias Municipais serão consideradas unidades requisitantes internas do Município, enquanto a Câmara Municipal atuará como órgão participante e será responsável pelas contratações que formalizar.

7.2. Das competências do órgão gerenciador

7.2.1. Compete ao órgão gerenciador:

I – acompanhar a vigência da Ata;

II – manter atualizados os dados dos fornecedores e dos órgãos participantes;

III – controlar os quantitativos registrados, utilizados e remanescentes;

IV – consolidar as informações encaminhadas pelas unidades requisitantes e pela Câmara Municipal;

V – acompanhar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

VI – analisar pedidos de alteração, atualização ou cancelamento dos preços registrados;

VII – conduzir as negociações com os fornecedores registrados;

VIII – autorizar, quando admitido, o remanejamento de quantitativos;

IX – convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando cabível;

X – promover o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

XI – analisar a vantajosidade de eventual prorrogação da Ata;

XII – comunicar aos participantes as alterações, atualizações, suspensões ou cancelamentos relacionados à Ata;

XIII – manter os registros das ocorrências que afetem a Ata; e

XIV – praticar os demais atos de gerenciamento previstos no edital, na Ata e na regulamentação aplicável.

7.2.2. O órgão gerenciador não será responsável pela fiscalização direta das entregas realizadas à Câmara Municipal, salvo quanto às ocorrências que também possam afetar o registro do fornecedor ou as demais contratações decorrentes da Ata.

7.3. Das competências do órgão participante

7.3.1. Compete à Câmara Municipal, na condição de órgão participante:

I – controlar os quantitativos destinados às suas contratações;

II – verificar a disponibilidade de saldo antes da emissão de cada solicitação;

III – formalizar suas próprias contratações decorrentes da Ata;

IV – emitir os respectivos empenhos, autorizações de compra ou ordens de fornecimento;

V – indicar gestor, fiscal titular e fiscal substituto para suas contratações;

VI – acompanhar e fiscalizar as entregas;

VII – realizar os recebimentos provisório e definitivo;

VIII – conferir e atestar as Notas Fiscais;

IX – realizar os pagamentos devidos;

X – apurar as irregularidades verificadas na execução das contratações que formalizar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

XI – comunicar ao órgão gerenciador os quantitativos utilizados, os saldos e as ocorrências relevantes;

XII – solicitar ao órgão gerenciador a adoção de providências relacionadas à Ata, quando necessário; e

XIII – observar integralmente o edital, o Termo de Referência, a Ata e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2. As Secretarias e unidades municipais deverão encaminhar suas solicitações conforme o fluxo administrativo estabelecido pelo Município e comunicar ao órgão gerenciador os quantitativos utilizados e as ocorrências verificadas.

7.4. Da gestão das contratações decorrentes

7.4.1. Cada contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata terá gestão própria, exercida por servidor formalmente designado pelo respectivo órgão contratante.

7.4.2. Compete ao gestor da contratação:

I – coordenar e acompanhar a execução da contratação;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor;

III – acompanhar os prazos, os quantitativos, os saldos, os empenhos e os pagamentos;

IV – analisar os registros e as manifestações da fiscalização;

V – solicitar providências para correção das irregularidades;

VI – analisar pedidos relacionados aos prazos e às condições da contratação;

VII – instruir pedidos de alteração ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

VIII – adotar ou propor as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento;

IX – encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição;

X – manter organizados os documentos da contratação; e

XI – elaborar, quando cabível, o relatório final da contratação.

7.4.3. A gestão de cada contratação não substitui o gerenciamento da Ata, devendo o gestor comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência que possa justificar cancelamento do registro, alteração do preço, convocação do cadastro de reserva ou aplicação de outra medida relacionada à Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.5. Da fiscalização das entregas

7.5.1. Cada entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo órgão contratante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.2. Compete ao fiscal:

- I – acompanhar o cumprimento da Ordem de Fornecimento;
- II – conferir os itens, as quantidades, as marcas, os lotes, as embalagens e os prazos de validade;
- III – verificar as condições de transporte, conservação e temperatura, quando aplicável;
- IV – realizar ou acompanhar o recebimento provisório;
- V – registrar as ocorrências verificadas durante a entrega;
- VI – recusar produtos em desacordo com as especificações;
- VII – notificar o fornecedor para retirar, corrigir ou substituir os produtos recusados;
- VIII – acompanhar o cumprimento dos prazos de regularização;
- IX – comunicar ao gestor os atrasos, as recusas e as demais irregularidades;
- X – encaminhar os documentos necessários ao recebimento definitivo e ao pagamento; e
- XI – solicitar ao gestor as providências que ultrapassem sua competência.

7.5.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências em relatório, termo de recebimento, sistema eletrônico ou outro instrumento adequado, podendo utilizar fotografias, cópias de rótulos, medições de temperatura e demais elementos comprobatórios.

7.5.4. A atuação do gestor e do fiscal não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos, danos, atrasos ou desconformidades do objeto.

7.6. Das designações

7.6.1. O órgão gerenciador designará formalmente o gestor da Ata de Registro de Preços e seu respectivo substituto.

7.6.2. O Município designará os gestores e os fiscais titulares e substitutos responsáveis pelas contratações e entregas destinadas às Secretarias e unidades municipais.

7.6.3. A Câmara Municipal designará gestor, fiscal titular e fiscal substituto para acompanhar as contratações e entregas que formalizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.6.4. As designações deverão ocorrer por portaria ou outro ato administrativo formal, preferencialmente antes da assinatura da Ata e, obrigatoriamente, antes do início da execução das respectivas contratações.

7.6.5. Os agentes designados deverão ser cientificados expressamente de suas atribuições e receber acesso ao Termo de Referência, ao edital, à Ata, à proposta do fornecedor e aos instrumentos de contratação.

7.6.6. Em caso de afastamento ou impedimento do titular, atuará o respectivo substituto formalmente designado.

7.6.7. A gestora da Ata de Registro de Preços será Rafaella Vitória Pereira Gomes, matrícula nº 1331, sem prejuízo da formalização de sua designação e da indicação de substituto por ato administrativo próprio.

7.6.8. A relação dos gestores, fiscais titulares e substitutos das contratações decorrentes será formalizada em ato administrativo próprio e juntada ao processo, devendo ser mantida atualizada

7.7. Da designação dos fiscais e da gestora da Ata de Registro de Preços

7.7.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete

Fiscal Titular: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula nº 1034.

Fiscal Suplente: Eliana Lemos Porfírio – Matrícula nº 1042.

7.7.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular: Hellen Bruna de Souza Maurício – Matrícula nº 1266.

Fiscal Suplente: Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento – Matrícula nº 1323.

7.7.3. Câmara Municipal

Fiscal Titular: Andreia Duenhas Ponsinelli – Matrícula nº 38.

Fiscal Suplente: Nerailder da Silva – Matrícula nº 52.

7.7.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fiscal Titular: Adevanir Zanela – Matrícula nº 8.

Fiscal Suplente: Eula Paula Gomes Cruz Figueiredo – Matrícula nº 1018.

Fiscal Titular: Marlei Tomé – Matrícula nº 737.

Fiscal Suplente: Annylisie Roberta da Silva Torres – Matrícula nº 1165.

7.7.5. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fiscal Titular: Dione Cardoso de Oliveira – Matrícula nº 1051.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fiscal Suplente: Ronaldo de Oliveira Lima – Matrícula nº 1002.

7.7.6. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Fiscal Titular: Keli Cristina da Costa Silva – Matrícula nº 957.

Fiscal Suplente: Kelvem Augusto Soares da Silva – Matrícula nº 1320.

7.7.7. Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: Francilene Benedita Luz Boselli – Matrícula nº 787.

Fiscal Suplente: Jéssica Moreira – Matrícula nº 787.

7.7.8. Secretaria Municipal de Segurança Pública

Fiscal Titular: Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus – Matrícula nº 1249.

Fiscal Suplente: Varlei Nunes Santana Silva – Matrícula nº 715.

7.7.9. Gestora da Ata de Registro de Preços

Rafaella Vitória Pereira Gomes – Matrícula nº 1331.

Função: Gestora de Contratos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CNPJ nº 76.970.300/0001-65.

Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131.

Nossa Senhora das Graças/PR.

CEP: 86.680-000.

8.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico comprasnad@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 13 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. A adjudicação será realizada por item, permitindo que cada licitante participe somente dos produtos que efetivamente comercialize e para os quais possua capacidade de fornecimento.

9.1.3. A proposta somente será aceita quando:

I – Atender integralmente às especificações do produto;

II – Indicar a marca e, quando aplicável, o fabricante do produto;

III – Apresentar preço igual ou inferior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração;

IV – Contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, transporte, carregamento, descarregamento, embalagens, seguros, pessoal e substituição de produtos recusados;

V – Observar as unidades de fornecimento, pesos, volumes, gramaturas e quantidades estabelecidas; e

VI – Não apresentar condições incompatíveis com o edital e seus anexos.

9.1.4. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas à proposta ou à documentação apresentada, inclusive para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, vedada a apresentação posterior de documento destinado a comprovar condição inexistente na data da abertura do certame, observadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.5. Não será exigida a apresentação de amostra como condição de classificação da proposta, sem prejuízo da possibilidade de a Administração solicitar, mediante diligência devidamente fundamentada, catálogo, ficha técnica, imagem da embalagem, rótulo ou outro documento necessário à verificação da conformidade do produto ofertado.

9.1.6. A habilitação será verificada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente vencedor de cada item, ressalvadas as hipóteses previstas no edital e na legislação aplicável.

9.2. Disposições gerais sobre a habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e sanitária estabelecidos nesta seção, conforme os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. As exigências de habilitação deverão ser interpretadas de acordo com a natureza comum e a baixa complexidade técnica dos produtos, vedada a imposição de documento desnecessário, desproporcional ou sem pertinência com o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9.2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia ou formato eletrônico, admitida a verificação de autenticidade por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores.

9.2.4. Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será observado o prazo estabelecido no edital ou na legislação específica.

9.2.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferente daquele utilizado pelo licitante na participação do certame, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

9.2.6. Quando o licitante participar por meio de filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou possuam validade para todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

9.2.7. Será admitida a utilização de cadastro oficial de fornecedores ou sistema equivalente para substituição dos documentos por ele abrangidos, desde que os registros estejam válidos e seja possível verificar sua autenticidade.

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica ficará limitada à comprovação da existência jurídica do licitante e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade correspondente ao objeto.

9.3.2. Conforme a natureza jurídica do licitante, deverá ser apresentado um dos seguintes documentos:

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor;

III – sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V – Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

VI – Cooperativa: ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados no órgão competente, acompanhados dos documentos exigidos pela legislação aplicável; ou

VII – agricultor familiar, produtor rural ou outra forma de organização admitida pela legislação: documento oficial que comprove sua constituição, inscrição e regularidade para o exercício da atividade.

9.3.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9.3.4. Não será exigida autorização de funcionamento ou registro específico em conselho profissional quando tais documentos não forem legalmente aplicáveis à atividade desenvolvida pelo licitante.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o fornecimento dos produtos;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante;

V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante;

VI – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

VIII – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; e

IX – declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

9.4.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributo estadual ou municipal relacionado ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante certidão, declaração ou documento equivalente expedido pelo órgão fazendário competente.

9.4.3. O microempreendedor individual ficará dispensado da apresentação dos documentos cuja dispensa esteja prevista na legislação específica, sem prejuízo da comprovação das demais condições de habilitação aplicáveis.

9.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que contenha alguma restrição.

9.4.5. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contado do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9.4.6. A não regularização no prazo previsto implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação do respectivo item.

9.5. Qualificação econômico-financeira

9.5.1. A qualificação econômico-financeira será limitada à apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.2. Caso a certidão indique a existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar decisão judicial que demonstre a aprovação ou homologação do plano de recuperação, acompanhada dos elementos necessários à comprovação de sua capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

9.5.3. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade nela indicado ou, quando não houver prazo expresso, deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.5.4. Considerando que o objeto é composto por bens comuns, adjudicados por item, com entregas parceladas e pagamento após o recebimento definitivo, não serão exigidos balanço patrimonial, demonstração de resultado, índices contábeis ou capital social mínimo, por não se mostrarem indispensáveis à segurança da contratação.

9.6. Qualificação técnica

9.6.1. Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando:

I – a natureza comum e padronizada dos produtos;

II – a ampla disponibilidade dos itens no mercado;

III – a adjudicação individual por item;

IV – a ausência de complexidade técnica relevante; e

V – o reduzido risco operacional de cada fornecimento, que será pago somente após a entrega e o recebimento definitivo.

9.6.2. A dispensa de atestado não afastará a obrigação de o licitante possuir capacidade comercial, logística e operacional suficiente para cumprir as Ordens de Fornecimento nos prazos e nas condições estabelecidos.

9.6.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações ou verificar as condições declaradas pelo licitante quando houver dúvida objetiva e fundamentada, vedada a criação posterior de requisito de habilitação não previsto no edital.

9.7. Regularidade sanitária

9.7.1. A regularidade sanitária será exigida somente quando aplicável à atividade econômica do licitante e aos itens para os quais tenha apresentado proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9.7.2. Quando a atividade estiver sujeita ao licenciamento sanitário, o licitante deverá apresentar licença sanitária, alvará sanitário ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente do local de sua sede ou do estabelecimento responsável pelo fornecimento.

9.7.3. Será aceito documento equivalente quando a legislação da localidade adotar nomenclatura ou procedimento diverso, desde que comprove a regularidade do estabelecimento perante a autoridade sanitária.

9.7.4. Quando a atividade estiver dispensada de licença ou alvará sanitário, o licitante deverá apresentar:

I – declaração ou certificado de dispensa emitido pelo órgão competente;

II – comprovante oficial do enquadramento da atividade como dispensada; ou

III – declaração fundamentada, acompanhada da legislação aplicável, sujeita à confirmação pela Administração mediante diligência.

9.7.5. Quando a licença sanitária estiver em processo de renovação, poderá ser aceito o respectivo protocolo, acompanhado da licença anterior, desde que:

I – o pedido tenha sido apresentado tempestivamente;

II – a legislação aplicável autorize a continuidade da atividade durante a análise; e

III – não exista decisão de suspensão, cancelamento ou interdição do estabelecimento.

9.7.6. Não será exigida licença, alvará, autorização ou registro sanitário incompatível com a atividade do licitante ou não previsto na legislação aplicável.

9.7.7. A mera indicação de CNAE no CNPJ não substituirá a licença sanitária quando legalmente obrigatória, nem fundamentará sua exigência quando a atividade estiver dispensada.

9.7.8. Para os gêneros alimentícios industrializados, o licitante deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam regularizados perante a ANVISA ou outro órgão competente, mediante registro, notificação, comunicação ou dispensa, conforme o enquadramento legal de cada produto.

9.7.9. Para os produtos de higiene pessoal, o licitante deverá assegurar sua regularização perante a ANVISA, mediante registro, notificação ou procedimento correspondente, quando exigível.

9.7.10. Não será exigido registro individual de produto legalmente dispensado, sem prejuízo do cumprimento das normas relativas à composição, fabricação, rotulagem, embalagem, armazenamento, transporte e comercialização.

9.8. Produtos de origem animal

9.8.1. As exigências deste tópico aplicam-se a todos os produtos de origem animal, inclusive carnes bovinas, suínas e de aves, pescados, fígado, embutidos, ovos, leite, queijos, requeijões e demais derivados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9.8.2. Os produtos deverão ser provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção sanitária oficial, admitindo-se o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, o Serviço de Inspeção Federal – SIF, o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA ou sistema legalmente equivalente, desde que seu alcance territorial permita a comercialização e a entrega no Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

9.8.3. Não será exigido exclusivamente o registro no SIF quando o produto estiver regularmente registrado em outro serviço de inspeção oficial com alcance territorial compatível.

9.8.4. Quando o licitante atuar apenas como comerciante, distribuidor ou revendedor, não será exigido registro próprio em serviço de inspeção, devendo os produtos fornecidos ser provenientes de fabricante ou estabelecimento produtor devidamente registrado.

9.8.5. Na fase de habilitação, o licitante provisoriamente vencedor dos itens de origem animal deverá declarar que fornecerá exclusivamente produtos provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial.

9.8.6. A procedência e a inspeção serão verificadas em cada entrega por meio da embalagem, da rotulagem, do selo ou carimbo de inspeção e, quando necessário, dos documentos de rastreabilidade.

9.8.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificados, dentro do prazo de validade e mantidos nas condições e temperaturas exigidas pela legislação e pelo fabricante.

9.8.8. A Administração poderá solicitar a identificação do fabricante, o número de registro no serviço de inspeção, a ficha técnica, a Nota Fiscal de origem, a identificação do lote e os demais documentos sanitários aplicáveis, mediante diligência ou por ocasião do recebimento dos produtos.

9.8.9. Serão recusados os produtos sem comprovação de inspeção oficial, com registro incompatível com o território de comercialização, embalagem violada, validade inadequada, temperatura incompatível ou sinais de deterioração, contaminação, descongelamento ou recongelamento.

9.8.10. Eventuais referências exclusivas ao SIF/DIPOA constantes das descrições dos itens deverão ser compreendidas como exigência de inspeção oficial compatível, admitindo-se SIM, SIE, SIF, SISBI-POA ou sistema legalmente equivalente, conforme o alcance territorial necessário à comercialização e à entrega.

9.9. Declarações complementares mínimas

9.9.1. Além dos documentos anteriores, o licitante deverá apresentar:

I – declaração de que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas;

II – declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, sanitárias, logísticas e das demais despesas inerentes à execução;

IV – declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

V – declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; e

VI – declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando pretender usufruir do tratamento favorecido da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.10. Consultas realizadas pela Administração

9.10.1. Antes da habilitação definitiva, da contratação e de eventual prorrogação, a Administração verificará a existência de sanções ou impedimentos nos cadastros oficiais, especialmente:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

III – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando disponível;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e

V – cadastros municipais ou outros registros oficiais pertinentes.

9.10.2. A existência de apontamento será analisada quanto ao alcance, ao prazo, ao ente sancionador e aos efeitos da penalidade, vedada a inabilitação automática sem a verificação da situação concreta.

9.10.3. Caso seja identificada possível ocorrência impeditiva indireta, vínculo societário suspeito ou tentativa de fraude, a Administração realizará diligência e assegurará ao licitante oportunidade de manifestação antes da decisão.

9.11. Documentação mínima exigida

9.11.1. A documentação mínima para habilitação será composta por:

I – documento de constituição ou registro jurídico correspondente à natureza do licitante;

II – comprovante de inscrição no CNPJ;

III – inscrição estadual, quando aplicável;

IV – certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

V – certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

VI – certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

VII – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

IX – certidão negativa de feitos sobre falência ou documentação admitida no item 9.5.2;

X – licença ou alvará sanitário, documento equivalente ou comprovação de dispensa, quando aplicável;

XI – declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

XII – declaração de cumprimento da reserva legal de cargos, quando aplicável;

XIII – declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

XIV – declaração de inexistência de fato impeditivo;

XV – declaração de que a proposta contempla todos os custos necessários à execução;

XVI – declaração de capacidade logística para atendimento das entregas; e

XVII – para os itens relativos a produtos de origem animal, declaração de fornecimento de produtos provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial com alcance territorial compatível.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Forma de execução e fornecimento

10.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos participantes, mediante a emissão de ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou outro instrumento hábil, não ficando a Administração obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

10.1.2. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão participante interessado mediante instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3. Os instrumentos decorrentes da Ata deverão ser emitidos durante seu prazo de vigência e indicarão, no mínimo:

I – o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços;

II – a identificação do órgão participante responsável pela aquisição;

III – os itens solicitados;

IV – as respectivas quantidades;

V – as marcas e apresentações registradas, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

VI – os preços unitários e o valor total da solicitação;

VII – o endereço completo do local de entrega;

VIII – o prazo para entrega;

IX – os dias e horários permitidos;

X – o servidor ou setor responsável pelo recebimento;

XI – os dados necessários à emissão da Nota Fiscal; e

XII – eventuais condições específicas aplicáveis ao pedido.

10.1.4. A emissão da ordem de fornecimento não poderá ultrapassar os quantitativos e os saldos disponíveis para cada item, cabendo ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes manter controle atualizado das solicitações e das quantidades remanescentes.

10.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo os quantitativos estimativos e as aquisições condicionadas à necessidade efetiva, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Recebimento e confirmação das ordens de fornecimento

10.2.1. As ordens de fornecimento serão encaminhadas à Contratada por correio eletrônico ou por outro meio eletrônico formalmente indicado, permitindo a comprovação da data e do conteúdo da comunicação.

10.2.2. A Contratada deverá manter seus dados cadastrais, endereço eletrônico, telefone e identificação de seu representante permanentemente atualizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.3. A Contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado de seu encaminhamento.

10.2.4. A ausência de confirmação não afastará a obrigação de atendimento quando houver comprovação de que a ordem foi regularmente encaminhada ao endereço eletrônico ou ao canal formal informado pela Contratada.

10.2.5. Qualquer impossibilidade de atendimento deverá ser comunicada imediatamente e por escrito, acompanhada da respectiva justificativa e dos documentos comprobatórios, sem que a simples comunicação afaste a responsabilidade da Contratada pelo eventual descumprimento.

10.3. Prazos de entrega

10.3.1. Os gêneros alimentícios perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, aves, pescados, laticínios, polpas e demais produtos refrigerados ou congelados deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado na forma do item 10.3.3, salvo quando a ordem de fornecimento estabelecer data posterior em razão do planejamento da unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.3.2. Os gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, produtos saneantes, utensílios e demais bens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado na forma do item 10.3.3.

10.3.3. A contagem do prazo de entrega terá início no primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento da ordem de fornecimento ao endereço eletrônico ou ao canal formal informado pela Contratada.

10.3.4. Quando a ordem de fornecimento abranger simultaneamente produtos sujeitos a prazos distintos, cada categoria deverá ser entregue dentro do prazo que lhe for aplicável, salvo se a Administração expressamente autorizar a entrega conjunta em data que não comprometa a continuidade do abastecimento.

10.3.5. A Administração poderá estabelecer cronograma ou data programada de entrega, desde que respeitados os prazos mínimos necessários à organização logística da Contratada e que essa condição conste expressamente da ordem de fornecimento.

10.4. Prorrogação do prazo de entrega

10.4.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, por uma única vez, mediante solicitação escrita e fundamentada da Contratada, apresentada antes de seu vencimento.

10.4.2. A solicitação de prorrogação deverá indicar:

I – O motivo do impedimento;

II – Os itens e as quantidades afetados;

III – os documentos comprobatórios da ocorrência;

IV – As providências adotadas para solucionar a situação; e

V – o novo prazo proposto para a entrega.

10.4.3. A prorrogação dependerá de manifestação do fiscal e de autorização expressa da autoridade competente ou do gestor, conforme a distribuição interna de competências, e somente será concedida quando:

I – A ocorrência não for imputável à Contratada;

II – Estiver devidamente comprovada;

III – o novo prazo for razoável e proporcional; e

IV – Não houver prejuízo relevante à continuidade do abastecimento ou à execução das atividades públicas.

10.4.4. A apresentação do pedido de prorrogação não suspenderá automaticamente o prazo original, permanecendo a Contratada responsável pela entrega até que seja formalmente comunicada da decisão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.4.5. Não será concedida prorrogação quando o atraso decorrer de falta de planejamento, indisponibilidade ordinária de estoque, falha logística previsível, dificuldade financeira ou aceitação de quantidade superior à capacidade de fornecimento da Contratada.

10.5. Locais, dias e horários de entrega

10.5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão ou unidade requisitante, nos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Termo de Referência e no endereço expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

10.5.2. As entregas poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Sete de Setembro, nº 7, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR;

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Bahia, nº 60, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, CEP 86.680-000;

IV – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Rua dos Funcionários, s/n, Ginásio Municipal de Esportes, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR;

V – Secretaria Municipal de Saúde: prolongamento da Avenida Curitiba, s/n, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR;

VI – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR;

VII – Secretaria Municipal de Segurança Pública: Rua Interventor Manoel Ribas, nº 53, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR; e

VIII – Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR: Avenida Prefeito Rutilio Antônio Ribas Ferreira, nº 280, Nossa Senhora das Graças/PR.

10.5.3. A Ordem de Fornecimento deverá indicar, no mínimo:

I – o endereço completo da entrega;

II – a identificação do órgão ou da unidade requisitante;

III – o nome ou o setor responsável pelo recebimento;

IV – os itens e as quantidades solicitadas;

V – o prazo aplicável à entrega; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

VI – eventual condição específica de acesso, descarga ou conservação dos produtos.

10.5.4. Eventual entrega em endereço municipal diferente dos relacionados no item 10.5.2 deverá ser previamente informada na Ordem de Fornecimento e não poderá impor à Contratada custo logístico relevante não considerado na formação dos preços, salvo mediante sua concordância expressa.

10.5.5. As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos seguintes horários:

I – das 8h às 11h; e

II – das 13h às 16h.

10.5.6. Mediante prévio agendamento e concordância do responsável pelo recebimento, poderão ser estabelecidos horários diferentes, especialmente para atender às particularidades das escolas, unidades de saúde, eventos, produtos perecíveis ou outras necessidades devidamente justificadas.

10.5.7. Não serão recebidos produtos fora dos locais, dias ou horários estabelecidos na Ordem de Fornecimento, salvo quando houver autorização prévia e expressa do responsável pelo recebimento.

10.5.8. A entrega realizada em local diverso daquele indicado, sem autorização prévia da Administração, não será considerada para fins de cumprimento do prazo e não gerará direito a pagamento ou indenização por custos adicionais.

10.6. Condições de transporte, carga e descarga

10.6.1. Todos os custos e providências relacionados à separação, acondicionamento, carregamento, transporte, seguro, descarga, movimentação e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada e deverão estar incluídos nos preços registrados.

10.6.2. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, veículos, equipamentos e demais meios necessários à descarga e à entrega dos produtos no local indicado, não cabendo aos servidores municipais ou da Câmara Municipal realizar o descarregamento.

10.6.3. Os veículos e compartimentos utilizados deverão estar limpos, higienizados, conservados e adequados à natureza dos produtos transportados, protegendo-os contra intempéries, poeira, umidade, pragas, contaminações e danos.

10.6.4. Os produtos refrigerados e congelados deverão permanecer sob temperatura compatível durante o armazenamento, o transporte, a descarga e a entrega, preservando-se integralmente a cadeia de frio.

10.6.5. Os gêneros alimentícios não poderão ser transportados conjuntamente com saneantes, substâncias químicas, combustíveis ou outros materiais capazes de provocar contaminação, alteração de odor ou sabor ou comprometimento de sua segurança.

10.6.6. Os produtos químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos deverão ser transportados e descarregados em conformidade com as orientações do fabricante e com as normas de segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.7. Quantidade mínima por solicitação

10.7.1. Não será estabelecida quantidade mínima para cada ordem de fornecimento, considerando que as aquisições serão parceladas e realizadas conforme o consumo efetivo, a capacidade de armazenamento e as necessidades dos órgãos participantes.

10.7.2. Os licitantes deverão considerar, na formação dos preços, a possibilidade de recebimento de solicitações em pequenas quantidades e em momentos distintos durante a vigência da Ata, não sendo devido pagamento adicional por frete, combustível, deslocamento, carga, descarga ou quantidade reduzida.

10.7.3. Sempre que compatível com a necessidade administrativa e com a conservação dos produtos, os órgãos participantes procurarão consolidar as solicitações, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e custos logísticos, sem que essa providência constitua obrigação ou condição para o fornecimento.

10.8. Recebimento provisório

10.8.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no momento da entrega, pelo servidor ou setor responsável, acompanhado da verificação inicial da quantidade de volumes, da correspondência aparente com a ordem de fornecimento e das condições externas dos produtos e das embalagens.

10.8.2. O recebimento provisório será formalizado mediante assinatura no comprovante de entrega, canhoto da Nota Fiscal, relatório, sistema eletrônico ou outro documento equivalente, com registro da data, do horário e do responsável pelo recebimento.

10.8.3. A assinatura do comprovante de entrega não representará aceitação definitiva nem atestado de plena conformidade dos produtos.

10.8.4. Poderão ser recusados imediatamente, ainda no recebimento provisório, os produtos que apresentem desconformidades evidentes, especialmente:

I – Embalagem violada, aberta, rasgada, enferrujada, amassada, úmida ou com vazamento;

II – Sinais de deterioração, contaminação, descongelamento ou recongelamento;

III – temperatura manifestamente inadequada;

IV – Produto, marca, apresentação ou quantidade diferente do solicitado;

V – Prazo de validade vencido ou insuficiente;

VI – Ausência de identificação, rotulagem, lote ou informação obrigatória; ou

VII – condições de transporte incompatíveis com a segurança e a conservação do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.9. Recebimento definitivo

10.9.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada, após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as exigências da contratação.

10.9.2. Para os produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou de curta validade, a inspeção qualitativa deverá ocorrer preferencialmente no momento da entrega, sem prejuízo da formalização posterior do recebimento definitivo.

10.9.3. O recebimento definitivo compreenderá, conforme aplicável, a conferência:

I – do produto e de sua correspondência com o item solicitado;

II – da marca e do fabricante constantes da proposta e da Ata;

III – da unidade de fornecimento;

IV – da quantidade;

V – do peso, volume, capacidade, dimensão, composição e apresentação;

VI – da integridade da embalagem;

VII – do número do lote;

VIII – das datas de fabricação e validade;

IX – da rotulagem e das informações obrigatórias;

X – das condições de conservação;

XI – da temperatura;

XII – dos registros, notificações, certificações, selos ou inspeções sanitárias exigíveis;

XIII – da ausência de defeitos, avarias, contaminações, deterioração ou alteração de cor, odor, textura ou consistência; e

XIV – das demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta aceita e na ordem de fornecimento.

10.9.4. A medição da temperatura poderá ser realizada por meio de termômetro adequado e devidamente higienizado, devendo o resultado ser registrado quando houver indício de quebra da cadeia de frio ou quando a natureza do produto justificar o controle.

10.9.5. Os limites de temperatura serão aqueles estabelecidos na legislação sanitária, nas normas técnicas, nas orientações do fabricante e nas condições de conservação indicadas na embalagem do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.9.6. A Administração poderá solicitar, quando necessário, rótulos, fichas técnicas, registros sanitários, certificados, laudos, documentos de procedência, identificação do serviço de inspeção e demais documentos aptos a comprovar a conformidade do produto.

10.9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos, adulterações, contaminações ou desconformidades constatadas posteriormente.

10.10. Recusa, retirada e substituição dos produtos

10.10.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência, o edital, a Ata de Registro de Preços, a proposta aceita, a ordem de fornecimento ou a legislação aplicável, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10.2. A recusa será comunicada à Contratada, sempre que possível por escrito, com a identificação dos itens, das quantidades e das irregularidades constatadas.

10.10.3. Os produtos recusados deverão ser retirados pela Contratada nos seguintes prazos:

I – imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de produto perecível, refrigerado, congelado, deteriorado, contaminado ou que represente risco sanitário; e

II – no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para os demais produtos.

10.10.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos, sem qualquer custo adicional para a Administração, nos seguintes prazos:

I – em até 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de produto perecível, refrigerado, congelado, destinado à alimentação especial ou cuja ausência possa comprometer o abastecimento essencial; e

II – em até 3 (três) dias úteis, para os demais produtos.

10.10.5. Os prazos para retirada e substituição serão contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação, salvo quando a urgência sanitária ou operacional exigir providência imediata expressamente indicada pela fiscalização.

10.10.6. A substituição não afastará a responsabilidade pelo atraso originalmente verificado nem impedirá a aplicação das sanções cabíveis.

10.10.7. Caso a Contratada não retire os produtos recusados no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à sua segregação ou destinação, especialmente quando houver risco sanitário ou ambiental, sem prejuízo da cobrança dos custos e da apuração de responsabilidade.

10.11. Entregas parciais

10.11.1. A entrega parcial de uma ordem de fornecimento somente será admitida mediante autorização prévia e expressa do responsável pelo recebimento, desde que:

I – não comprometa a continuidade do abastecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

II – não cause prejuízo às atividades do órgão participante;

III – seja apresentada justificativa plausível; e

IV – seja informado prazo certo para a complementação.

10.11.2. A aceitação de entrega parcial não implicará alteração automática do prazo originalmente estabelecido para a quantidade remanescente.

10.11.3. A Contratada deverá identificar na Nota Fiscal ou no documento de entrega os itens e as quantidades efetivamente fornecidos.

10.11.4. O pagamento ficará limitado aos produtos efetivamente entregues e definitivamente aceitos, sem prejuízo da apuração do atraso ou da inexecução em relação à parcela remanescente.

10.11.5. A Administração poderá recusar a entrega parcial quando a fragmentação comprometer a utilidade, a segurança, a organização do recebimento ou o atendimento da necessidade que motivou a solicitação.

10.12. Atraso e inexecução da ordem de fornecimento

10.12.1. O não atendimento da ordem de fornecimento no prazo estabelecido caracterizará atraso, independentemente de nova comunicação, ressalvada a prorrogação previamente autorizada pela Administração.

10.12.2. Verificado o atraso, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e poderá:

I – notificar a Contratada para cumprimento imediato;

II – estabelecer prazo final de regularização, quando não houver prejuízo ao interesse público;

III – recusar entrega realizada em momento que já não atenda à necessidade administrativa, mediante justificativa;

IV – comunicar a ocorrência ao gestor e à autoridade competente;

V – propor a aplicação das sanções cabíveis;

VI – adotar medidas destinadas a evitar o desabastecimento; e

VII – promover, nas hipóteses legalmente admitidas, o cancelamento do registro e a convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

10.12.3. A concessão de prazo para regularização não afastará a caracterização do atraso nem impedirá a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10.12.4. O atraso reiterado, a recusa injustificada, o não atendimento das ordens ou o fornecimento recorrente de produtos em desconformidade poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a gravidade e os prejuízos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.12.5. Nenhum pagamento será devido em relação aos produtos não entregues, recusados ou não definitivamente aceitos, assegurado o pagamento da parcela incontroversa correspondente aos produtos regularmente fornecidos.

10.13. Encerramento de cada fornecimento

10.13.1. Cada ordem de fornecimento será considerada executada após:

I – a entrega integral dos produtos;

II – a substituição dos produtos eventualmente recusados;

III – o recebimento definitivo;

IV – o atesto da Nota Fiscal; e

V – o registro das ocorrências e das providências adotadas, quando houver.

10.13.2. A execução de uma ordem de fornecimento não extinguirá as obrigações relativas às demais solicitações nem a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, garantia legal, danos ou irregularidades posteriormente constatadas.

10.13.3. O gestor e os fiscais deverão manter registros das ordens de fornecimento, entregas, prazos, recusas, substituições, notificações, pagamentos, ocorrências e saldos da Ata de Registro de Preços, assegurando a rastreabilidade da execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e nos demais documentos integrantes da contratação:

11.1.1. Executar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações, quantidades, unidades de fornecimento, marcas ofertadas, preços registrados, prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e nas respectivas ordens de fornecimento.

11.1.2. Atender às solicitações de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes, observando os itens, as quantidades, o local de entrega, o prazo e o responsável pelo recebimento indicados em cada ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente.

11.1.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, capacidade operacional, logística e financeira compatível com os compromissos assumidos, inclusive para o atendimento de pedidos sucessivos e para a substituição tempestiva dos produtos recusados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.1.4. Confirmar o recebimento das ordens de fornecimento e comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o atendimento, sem que a comunicação afaste sua responsabilidade pelo cumprimento dos prazos e das demais obrigações assumidas.

11.1.5. Fornecer produtos novos e de primeiro uso, quando aplicável, próprios para a finalidade a que se destinam e em perfeitas condições de conservação, higiene, segurança, funcionamento e utilização.

11.1.6. Assegurar que os produtos atendam integralmente às especificações, composições, unidades de fornecimento, pesos, volumes, capacidades, dimensões, materiais, apresentações, quantidades, prazos de validade, condições de conservação e demais características estabelecidas para cada item.

11.1.7. Fornecer os produtos em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, resistentes e adequadas à respectiva natureza, não sendo admitidas embalagens violadas, abertas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, perfuradas, úmidas, com vazamentos ou em qualquer condição capaz de comprometer a qualidade, a segurança ou a conservação do conteúdo.

11.1.8. Assegurar que as embalagens e os rótulos contenham, quando exigível, a identificação do produto e do fabricante, composição, quantidade, modo de uso, condições de armazenamento, número do lote, datas de fabricação e validade, informações nutricionais, advertências, registro ou notificação perante o órgão competente e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

11.1.9. Fornecer gêneros alimentícios próprios para o consumo humano, produzidos, acondicionados, armazenados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto.

11.1.10. Assegurar que os alimentos industrializados sejam provenientes de estabelecimentos regularmente autorizados, apresentem rotulagem completa e estejam livres de sujidades, matérias estranhas, adulterações, contaminações, sinais de deterioração, fermentação imprópria, umidade, mofo, infestação ou qualquer alteração incompatível com o consumo.

11.1.11. Fornecer os produtos hortifrutigranjeiros frescos, íntegros, firmes, suficientemente desenvolvidos e com grau de maturação compatível com o consumo e com o período estimado de utilização, livres de partes deterioradas, lesões graves, pragas, larvas, parasitas, fungos, materiais terrosos, umidade externa anormal e danos decorrentes do transporte ou do manuseio.

11.1.12. Assegurar que carnes, aves, pescados, embutidos, produtos lácteos, polpas, alimentos congelados ou refrigerados e demais produtos de origem animal:

- a) sejam provenientes de estabelecimentos regularmente inspecionados;
- b) possuam registro, selo ou identificação do serviço de inspeção competente, quando exigível;
- c) permaneçam sob temperatura adequada durante o armazenamento, o transporte e a entrega;
- d) sejam entregues sem sinais de descongelamento, recongelamento ou alteração de cor, odor, textura ou embalagem; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e) atendam integralmente às condições sanitárias e de conservação estabelecidas para cada categoria.

11.1.13. Comprovar, por meio da rotulagem, composição e informações nutricionais, o atendimento às características exigidas para os produtos destinados a dietas especiais, inclusive aqueles identificados como diet, light, sem açúcar, sem glúten, sem lactose, veganos ou destinados à alimentação infantil.

11.1.14. Assegurar que os produtos saneantes, desinfetantes, sanitizantes, detergentes, sabões, álcool, água sanitária, inseticidas, cosméticos, produtos de higiene pessoal e demais produtos sujeitos a controle sanitário estejam devidamente registrados, notificados ou regularizados perante a ANVISA ou outro órgão competente, quando exigido pela legislação.

11.1.15. Fornecer os produtos químicos em embalagens originais, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, contendo composição, princípio ativo, finalidade, modo de utilização, precauções, advertências, número do lote, prazo de validade, dados do fabricante e registro ou notificação, quando aplicável.

11.1.16. Assegurar que os utensílios, recipientes, panelas, talheres, copos, pratos, bandejas, embalagens e demais produtos destinados ao contato com alimentos sejam fabricados com materiais atóxicos, resistentes, adequados e seguros para a finalidade indicada.

11.1.17. Entregar os utensílios reutilizáveis com acabamento uniforme, superfícies regulares e livres de rebarbas, rachaduras, partes cortantes indevidas, deformações, corrosão ou outros defeitos capazes de comprometer sua resistência, higienização, segurança ou utilização.

11.1.18. Assegurar que os equipamentos e utensílios que dependam de vedação, conservação térmica, acionamento, fechamento ou outro mecanismo sejam entregues completos e em perfeito funcionamento.

11.1.19. Observar, para pilhas, baterias e demais produtos sujeitos à certificação compulsória, as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, inclusive a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando exigível.

11.1.20. Transportar os produtos em veículos ou compartimentos limpos, higienizados, protegidos contra intempéries, poeira, umidade, pragas e outras fontes de contaminação, utilizando acondicionamento compatível com a natureza de cada item.

11.1.21. Transportar os produtos refrigerados e congelados em veículo ou compartimento capaz de manter a temperatura necessária durante todo o percurso, preservando integralmente a cadeia de frio até o momento da entrega.

11.1.22. Não transportar gêneros alimentícios conjuntamente com produtos saneantes, substâncias químicas, combustíveis ou outros materiais capazes de provocar contaminação, alteração de odor ou sabor ou comprometimento da segurança dos alimentos.

11.1.23. Transportar os produtos químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos de acordo com as orientações do fabricante e com as normas de segurança aplicáveis, adotando medidas destinadas a prevenir vazamentos, derramamentos, incêndios, contaminações e acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.1.24. Responsabilizar-se por todas as operações necessárias ao cumprimento do fornecimento, incluindo separação, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pelos órgãos participantes.

11.1.25. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução, incluindo embalagens, materiais, mão de obra, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos preços registrados.

11.1.26. Entregar os produtos com prazo de validade remanescente suficiente para seu armazenamento e consumo regular, observando o prazo mínimo expressamente estabelecido na descrição de cada item e as particularidades dos produtos in natura ou de curta duração.

11.1.27. Submeter os produtos à conferência quantitativa e qualitativa realizada pela Administração, permitindo a verificação da quantidade, marca, fabricante, apresentação, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade, temperatura, condições de conservação, regularização sanitária e correspondência com o item solicitado.

11.1.28. Retirar e substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido no Termo de Referência, os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações ou com a proposta aceita;
- b) apresentarem qualidade inferior à exigida;
- c) estiverem vencidos ou com prazo de validade insuficiente;
- d) apresentarem defeitos, avarias, vazamentos, deterioração ou contaminação;
- e) tiverem embalagem violada, danificada ou rotulagem irregular;
- f) forem entregues em temperatura ou condições de conservação inadequadas;
- g) não possuírem registro, certificação, notificação ou inspeção legalmente exigida; ou
- h) representarem risco à saúde, à segurança ou ao patrimônio público.

11.1.29. Realizar a retirada e a substituição dos produtos recusados sem custo adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11.1.30. Responder pelos vícios, defeitos, adulterações, contaminações, desconformidades ou incorreções constatadas após o recebimento, ainda que não identificadas durante a conferência inicial, observado o art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação de proteção e defesa do consumidor, quando aplicável.

11.1.31. Não substituir unilateralmente a marca, o fabricante, a apresentação, a composição ou qualquer outra característica do produto registrado e constante da proposta aceita.

11.1.32. Quando houver impossibilidade comprovada de fornecimento da marca ou do produto registrado, apresentar solicitação formal e fundamentada à Administração, acompanhada de documentação técnica que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

comprove a equivalência ou a superioridade do produto substituto, ficando a alteração condicionada à análise e à autorização prévia e expressa da Administração.

11.1.33. Fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, rótulos, registros sanitários, certificações, laudos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos, sem que a apresentação documental substitua a inspeção realizada no recebimento.

11.1.34. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou pelos fiscais e atender às determinações regularmente emitidas pela Administração, corrigindo prontamente as falhas e irregularidades identificadas.

11.1.35. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a qualidade, a segurança, a regularidade ou a tempestividade do fornecimento, apresentando as informações e os documentos necessários à avaliação da ocorrência.

11.1.36. Manter representante formalmente indicado e canais de comunicação atualizados para receber ordens de fornecimento, notificações e solicitações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

11.1.37. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.38. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Contratante, conforme o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.39. Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.40. Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas estabelecidas em normas específicas, quando aplicáveis, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.41. Cumprir as normas sanitárias, ambientais, de segurança, metrologia, defesa do consumidor e demais disposições legais aplicáveis à fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e entrega de cada categoria de produto.

11.1.42. Adotar, quando compatível com a natureza do produto, com a segurança sanitária e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, evitando embalagens adicionais desnecessárias.

11.1.43. Observar as obrigações legalmente aplicáveis de logística reversa, inclusive quanto a pilhas, baterias, embalagens e demais produtos submetidos a sistema específico de recolhimento e destinação, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 e de sua regulamentação.

11.1.44. Fornecer orientações adequadas sobre armazenamento, utilização, precauções e descarte dos produtos saneantes, químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos, quando tais informações não constarem suficientemente da própria embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.1.45. Emitir a Nota Fiscal em conformidade com os produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos, indicando os números da licitação, da Ata de Registro de Preços, da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente e os demais dados exigidos pela Administração.

11.1.46. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do fornecimento, considerando a vedação à subcontratação estabelecida neste Termo de Referência, sem prejuízo da utilização de transportadora, quando admitida, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, conservação, regularidade e entrega dos produtos.

11.1.47. Não ceder ou transferir a Ata de Registro de Preços ou as obrigações dela decorrentes sem prévia e expressa autorização da Administração e sem observância das condições legalmente aplicáveis.

11.1.48. Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão da contratação e utilizá-las exclusivamente para o cumprimento das obrigações assumidas, quando aplicável.

11.1.49. Cumprir integralmente as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e nas ordens de fornecimento, sujeitando-se às consequências legais e administrativas em caso de inadimplemento.

11.2. A fiscalização, o acompanhamento, a conferência ou o recebimento dos produtos pela Administração não excluirão nem reduzirão a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, procedência, regularidade e perfeita execução do fornecimento.

11.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste tópico poderá acarretar a recusa dos produtos, a exigência de substituição, o não recebimento definitivo, a suspensão do pagamento correspondente e a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos integrantes da contratação:

12.1.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas, prestando as informações e os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

12.1.2. Planejar as aquisições de acordo com o consumo efetivo, a capacidade de armazenamento, a disponibilidade orçamentária e os quantitativos registrados, evitando solicitações fragmentadas, excessivamente urgentes ou incompatíveis com as condições estabelecidas na contratação.

12.1.3. Emitir as ordens de fornecimento, autorizações de compra, notas de empenho ou instrumentos equivalentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os quantitativos e os saldos disponíveis para cada item.

12.1.4. Indicar em cada solicitação, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- a) os itens requeridos;
- b) as respectivas quantidades;
- c) o local de entrega;
- d) o prazo aplicável;
- e) os horários permitidos para entrega;
- f) o número da Ata de Registro de Preços e da respectiva ordem de fornecimento; e
- g) o servidor ou setor responsável pelo recebimento.

12.1.5. Encaminhar as ordens de fornecimento pelos canais de comunicação formalmente estabelecidos, mantendo registro de seu envio e, sempre que possível, da confirmação de recebimento pela Contratada.

12.1.6. Não exigir o fornecimento de produtos ou quantidades que não estejam previstos na Ata de Registro de Preços ou que ultrapassem os respectivos saldos, salvo nas hipóteses e condições expressamente admitidas pela legislação.

12.1.7. Manter controle atualizado e centralizado das ordens de fornecimento, identificando o órgão solicitante, o fornecedor, o item, a quantidade solicitada, a quantidade entregue e o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

12.1.8. Disponibilizar local adequado para a entrega, descarga, conferência e recebimento dos produtos, permitindo o acesso da Contratada nos dias e horários previamente estabelecidos.

12.1.9. Designar formalmente o gestor e os fiscais titulares e substitutos responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.10. Fornecer ao gestor, aos fiscais e aos servidores responsáveis pelo recebimento acesso ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência, ao edital, à Ata de Registro de Preços, à proposta aceita, às ordens de fornecimento e aos demais documentos necessários à adequada fiscalização.

12.1.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, registrando em instrumento próprio as ocorrências relacionadas à execução e determinando as providências necessárias à correção das falhas, dos defeitos ou das irregularidades constatadas.

12.1.12. Realizar, no momento da entrega, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando, conforme aplicável:

- a) a correspondência com o item solicitado;
- b) a marca, o fabricante e a apresentação registrados;
- c) a quantidade e a unidade de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- d) a integridade das embalagens;
- e) a rotulagem e as informações obrigatórias;
- f) o prazo de validade;
- g) as condições de conservação e higiene;
- h) a temperatura dos produtos refrigerados ou congelados;
- i) as condições de limpeza e adequação do veículo utilizado no transporte;
- j) a existência de registro, notificação, certificação, selo ou inspeção sanitária, quando exigível; e
- k) a ausência de defeitos, avarias, vazamentos, contaminações, deterioração ou outras desconformidades.

12.1.13. Receber o objeto provisória e definitivamente, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observando o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.14. Recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com a proposta aceita, com a ordem de fornecimento ou com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

12.1.15. Formalizar a recusa dos produtos, indicando objetivamente as irregularidades constatadas e estabelecendo o prazo aplicável para sua retirada e substituição, sem custo adicional para a Administração.

12.1.16. Registrar, sempre que pertinente, as desconformidades por meio de relatórios, fotografias, medições de temperatura, cópias de rótulos, registros de lotes e demais evidências necessárias à adequada instrução administrativa.

12.1.17. Comunicar imediatamente à Contratada as falhas, atrasos, defeitos ou irregularidades constatados, concedendo prazo para correção quando cabível e desde que não haja prejuízo à segurança, à saúde dos usuários ou à continuidade do abastecimento.

12.1.18. Não permitir a utilização ou distribuição de produtos vencidos, deteriorados, contaminados, avariados, com embalagem violada, temperatura inadequada, rotulagem irregular ou em desconformidade com as especificações.

12.1.19. Comunicar à autoridade competente e, quando necessário, à Vigilância Sanitária ou a outro órgão responsável, as ocorrências que possam representar risco à saúde, à segurança dos usuários ou ao meio ambiente.

12.1.20. Analisar de forma objetiva e motivada eventual solicitação de substituição de marca, fabricante, apresentação ou produto, exigindo da Contratada a comprovação da impossibilidade de fornecimento do produto registrado e da equivalência ou superioridade técnica da alternativa apresentada.

12.1.21. Não autorizar a substituição de produto com qualidade, composição, quantidade, desempenho, segurança ou condições sanitárias inferiores às estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.1.22. Solicitar à Contratada, quando necessário, catálogos, fichas técnicas, rótulos, registros sanitários, certificações, laudos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

12.1.23. Armazenar os produtos definitivamente recebidos em condições adequadas de higiene, temperatura, ventilação, segurança e conservação, observando as instruções do fabricante e as particularidades de cada categoria.

12.1.24. Manter os gêneros alimentícios separados dos produtos saneantes, químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente contaminantes, prevenindo alterações de odor, sabor, composição ou segurança.

12.1.25. Controlar os estoques, lotes e prazos de validade, priorizando a utilização dos produtos com vencimento mais próximo e evitando perdas por deterioração, armazenamento inadequado ou aquisição em quantidade superior à capacidade de consumo.

12.1.26. Responsabilizar-se pelas perdas, deteriorações ou danos ocorridos após o recebimento definitivo quando decorrentes de armazenamento, manuseio ou utilização inadequados pela própria Administração, ressalvados os vícios ocultos, defeitos de fabricação e demais situações atribuíveis à Contratada.

12.1.27. Verificar, durante toda a execução, a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada, adotando as providências cabíveis caso seja constatada alguma irregularidade.

12.1.28. Exigir o cumprimento das reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e demais reservas legais, quando aplicáveis, conforme o art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.29. Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal somente após a comprovação da entrega e da aceitação dos produtos correspondentes, verificando sua compatibilidade com a ordem de fornecimento, os preços registrados e as quantidades efetivamente recebidas.

12.1.30. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente aceitos, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, no edital e no instrumento de contratação, observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

12.1.31. Notificar a Contratada sobre eventuais incorreções na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, para que sejam promovidas as correções necessárias, ficando o pagamento condicionado à regularização.

12.1.32. Não efetuar pagamento por produto recusado, não entregue, entregue em quantidade inferior à solicitada ou que permaneça em desacordo com as condições da contratação, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa, quando houver.

12.1.33. Assegurar o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de sanções administrativas, observando o procedimento e os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

12.1.34. Instaurar procedimento administrativo para apuração de atrasos, inexecuções, fornecimentos irregulares ou demais descumprimentos, quando cabível, aplicando as medidas e sanções pertinentes de maneira motivada e proporcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.1.35. Comunicar à Contratada, por escrito, as decisões administrativas relacionadas à execução, inclusive quanto à aceitação, recusa, substituição de produtos, aplicação de sanções, cancelamento de registro ou extinção da contratação.

12.1.36. Adotar medidas de contingência sempre que houver risco de desabastecimento, sem afastar a responsabilização da Contratada pelo descumprimento que lhe seja imputável.

12.1.37. Realizar o gerenciamento dos resíduos gerados após o recebimento e a utilização dos produtos, observando a segregação entre resíduos orgânicos, recicláveis, químicos e rejeitos.

12.1.38. Encaminhar pilhas, baterias, embalagens e demais produtos sujeitos à logística reversa aos pontos de coleta ou sistemas legalmente instituídos, quando a obrigação não competir diretamente à Contratada.

12.1.39. Orientar os servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e utilização dos produtos quanto:

- a) ao controle dos prazos de validade;
- b) à prevenção de desperdícios;
- c) à preservação da cadeia de frio;
- d) à separação entre alimentos e produtos químicos;
- e) ao uso racional dos produtos saneantes;
- f) à segregação dos resíduos; e
- g) à destinação dos materiais sujeitos à logística reversa.

12.1.40. Planejar e, quando compatível com a necessidade administrativa, consolidar as solicitações de fornecimento, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, custos logísticos e impactos ambientais, sem comprometer a conservação dos produtos perecíveis ou a continuidade do abastecimento.

12.1.41. Disponibilizar à Contratada as informações indispensáveis à execução, preservando os dados protegidos ou de acesso restrito e observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados durante a contratação.

12.1.42. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem a competência do gestor ou dos fiscais, especialmente quando houver risco à continuidade do abastecimento, à saúde, à segurança ou ao patrimônio público.

12.1.43. Manter organizados e atualizados os registros das ordens de fornecimento, entregas, recebimentos, recusas, substituições, notificações, pagamentos, saldos, ocorrências e providências adotadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.44. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.2. A Contratante não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

12.3. A atuação da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, conforme os arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Secretarias Municipais:

43 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
86 – 04.001.04.129.0003.2.401.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
126 – 05.001.26.782.0004.2.504.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
143 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
200 – 07.001.10.122.0007.2.701.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
375 – 08.001.12.122.0000.2.801.3.3.90.30.00.00 – 1103 – MATERIAL DE CONSUMO.
531 – 09.001.27.812.0012.2.903.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
540 – 10.001.23.691.0013.2.102.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
563 – 11.001.20.608.0014.2.113.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
573 – 12.001.17.512.0017.2.122.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.
589 – 13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Dotação Câmara Municipal:

Reduzido: 7

Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 01001

Descrição da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Exercício: 2026

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTE

14.1. Disposições gerais

14.1.1. A Ata de Registro de Preços não constitui contrato administrativo, mas instrumento vinculativo e obrigacional que registra os preços, os fornecedores, os órgãos participantes, os quantitativos estimados e as condições aplicáveis às futuras contratações.

14.1.2. A alteração ou atualização dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, quando compatível, os arts. 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

14.1.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência:

I – da redução dos preços praticados no mercado;

II – de fato superveniente que eleve extraordinariamente o custo dos bens registrados e inviabilize o cumprimento da Ata nas condições originalmente estabelecidas;

III – de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

IV – da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposição normativa, com repercussão comprovada sobre os preços registrados; ou

V – da aplicação do reajuste anual previsto no edital e na Ata, após o cumprimento do interregno mínimo de 1 (um) ano.

14.1.4. A alteração dos preços registrados não será automática e dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído, com demonstração da ocorrência, análise dos preços de mercado, manifestação do gestor da Ata e autorização da autoridade competente.

14.1.5. A alteração do preço registrado produzirá efeitos exclusivamente para as futuras contratações formalizadas após sua aprovação, não modificando automaticamente os contratos, notas de empenho, autorizações de compra ou ordens de fornecimento anteriormente emitidos.

14.1.6. As contratações já formalizadas deverão ser analisadas individualmente, observadas a Lei nº 14.133/2021, as condições do respectivo instrumento e a efetiva repercussão do evento sobre as obrigações assumidas.

14.2. Do reajuste dos preços registrados

14.2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, considerada como data-base aquela em que os preços referenciais utilizados pela Administração foram apurados.

14.2.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que:

I – a Ata de Registro de Preços permaneça vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

II – o interregno mínimo de 1 (um) ano tenha sido integralmente cumprido;

III – o reajuste esteja previsto no edital e na Ata de Registro de Preços;

IV – seja demonstrado que os preços reajustados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado; e

V – o reajuste seja formalmente autorizado pela Administração.

14.2.3. Para fins de cálculo do primeiro reajuste, será considerada a variação acumulada do IPCA entre o mês correspondente à data do orçamento estimado e o mês em que for completado o período de 1 (um) ano.

14.2.4. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

14.2.5. O reajuste poderá ser reconhecido de ofício pela Administração ou mediante requerimento do fornecedor registrado, acompanhado da memória de cálculo, da indicação do período e do índice aplicáveis e dos demais documentos solicitados pelo órgão gerenciador.

14.2.6. O reajuste não será concedido quando resultar em preço superior ao praticado no mercado para produto equivalente e fornecido em condições semelhantes.

14.2.7. Quando o valor resultante da aplicação do IPCA for superior ao preço de mercado, a Administração deverá limitar o preço registrado ao valor compatível com o mercado ou promover negociação com o fornecedor.

14.2.8. Caso o IPCA ainda não tenha sido divulgado na data da análise, o reajuste poderá aguardar a divulgação oficial ou ser calculado provisoriamente com base na última variação disponível, devendo eventual diferença ser posteriormente apurada e formalizada.

14.2.9. Na hipótese de extinção, alteração substancial ou impossibilidade de utilização do IPCA, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na ausência de substituto, outro índice que reflita adequadamente a variação ordinária dos custos do objeto, mediante justificativa da Administração.

14.2.10. O reajuste da Ata não alterará os quantitativos, as especificações, as marcas registradas ou as demais condições do fornecimento.

14.2.11. O reajuste será formalizado por apostilamento, termo de atualização ou outro instrumento administrativo admitido pela regulamentação municipal, com a respectiva divulgação pelos meios legalmente exigidos.

14.2.12. Os novos preços somente poderão ser aplicados às ordens de fornecimento, autorizações de compra, notas de empenho ou contratos formalizados após o início de seus efeitos.

14.2.13. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará reajuste automático, devendo a Administração comprovar, por meio de pesquisa atualizada, que os preços permanecem vantajosos.

14.2.14. O reajuste poderá ser analisado conjuntamente com a prorrogação da Ata, desde que sejam cumpridos o interregno mínimo de 1 (um) ano, a pesquisa de preços, a demonstração de vantajosidade e os demais requisitos legais.

14.3. Da redução dos preços registrados

14.3.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

14.3.2. A análise deverá considerar produtos equivalentes, condições semelhantes de fornecimento, quantidades, entregas parceladas, custos logísticos, tributos, local de entrega e demais circunstâncias relevantes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

14.3.3. Se o fornecedor aceitar a redução, o novo preço será formalizado e passará a ser aplicado às contratações futuras.

14.3.4. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade, desde que não haja ordem de fornecimento ou contratação anteriormente descumprida.

14.3.5. Após a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.6. Não obtido êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado para o item afetado e adotará as medidas necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.7. A redução do preço registrado não alterará automaticamente os valores dos contratos ou instrumentos equivalentes anteriormente formalizados, devendo os órgãos participantes avaliar a conveniência e a possibilidade jurídica de negociação ou alteração dos respectivos instrumentos.

14.4. Da elevação extraordinária dos preços de mercado

14.4.1. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

14.4.2. O requerimento deverá ser apresentado durante a vigência da Ata e antes do descumprimento da obrigação, contendo, no mínimo:

I – identificação do item e do preço registrado;

II – descrição do fato superveniente alegado;

III – indicação da data de ocorrência do fato;

IV – demonstração de que o evento ocorreu após a apresentação da proposta;

V – comprovação da natureza imprevisível do evento ou de suas consequências incalculáveis;

VI – demonstração objetiva da repercussão sobre o custo do produto;

VII – planilha comparativa entre o preço originalmente ofertado e o custo resultante do evento;

VIII – notas fiscais de aquisição anteriores e posteriores ao fato;

IX – contratos com fornecedores, tabelas oficiais, publicações, índices setoriais ou outros documentos idôneos;

X – pesquisa de preços de mercado;

XI – memória de cálculo do novo preço pretendido; e

XII – comprovação do nexo causal entre o evento e a inviabilidade de manutenção do preço registrado.

14.4.3. A documentação deverá demonstrar a efetiva repercussão do evento sobre o custo do produto, não sendo suficiente a apresentação isolada de cotações, notícias, índices genéricos ou documentos produzidos unilateralmente sem correspondência com as condições reais de aquisição do fornecedor.

14.4.4. A simples elevação ordinária dos preços, a inflação abrangida pelo índice de reajuste, a variação sazonal previsível, a redução da margem de lucro, o erro na elaboração da proposta, a falta de estoque, a má gestão comercial ou a variação cambial isolada não caracterizarão, por si sós, motivo suficiente para alterar o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

14.4.5. Para produtos sujeitos à sazonalidade, inclusive hortifrutigranjeiros e determinados gêneros alimentícios, o fornecedor deverá demonstrar que a variação ultrapassou as oscilações ordinárias e previsíveis do mercado consideradas na formação da proposta.

14.4.6. A Administração poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares, consultar bancos de preços, notas fiscais eletrônicas, índices oficiais, atas de outros órgãos e demais fontes de mercado, bem como promover negociação com o fornecedor.

14.4.7. Se não for comprovada a existência de fato superveniente capaz de inviabilizar o preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir as condições registradas.

14.4.8. O descumprimento da Ata após o indeferimento do pedido poderá acarretar o cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata.

14.4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter os preços registrados.

14.4.10. Se não houver fornecedor do cadastro de reserva que aceite manter o preço, o órgão gerenciador poderá negociar com os remanescentes, observadas a ordem de classificação, a realidade do mercado e as condições previstas no edital.

14.4.11. Não obtido êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o preço registrado para o respectivo item e adotará as medidas cabíveis para realizar nova contratação.

14.4.12. Comprovada a ocorrência do fato superveniente e a inviabilidade do preço registrado, o órgão gerenciador poderá atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, limitado ao montante necessário à manutenção da condição de vantajosidade.

14.4.13. A alteração não poderá proporcionar ganho adicional, aumento injustificado da margem de lucro ou transferência à Administração dos riscos ordinários da atividade empresarial.

14.5. Da alteração decorrente de tributos ou encargos legais

14.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em razão da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como da superveniência de disposição normativa, desde que:

- I – o evento seja posterior à apresentação da proposta;
- II – exista repercussão direta e comprovada sobre o preço do produto;
- III – o tributo ou encargo esteja relacionado à execução do fornecimento; e
- IV – o impacto seja demonstrado por documentação e memória de cálculo.

14.5.2. A alteração poderá resultar em aumento ou redução do preço registrado, conforme o evento produza elevação ou diminuição dos custos.

14.6. Do processamento e da decisão

14.6.1. Os pedidos de alteração dos preços registrados serão dirigidos ao órgão gerenciador e analisados pelo gestor da Ata, com o apoio dos fiscais, do setor de compras, da contabilidade, do setor financeiro e da assessoria jurídica, conforme a natureza da matéria.

14.6.2. O fornecedor deverá apresentar todos os documentos necessários à análise, podendo a Administração solicitar complementação ou esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

14.6.3. O prazo para decisão será de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação integral da documentação necessária, admitida prorrogação motivada quando a complexidade da análise exigir diligências, pesquisa complementar ou manifestação de outros setores.

14.6.4. A contagem do prazo ficará suspensa enquanto o fornecedor não apresentar os documentos ou esclarecimentos solicitados.

14.6.5. A decisão deverá ser expressamente motivada e indicar:

I – Os fatos analisados;

II – Os documentos considerados;

III – os preços de mercado apurados;

IV – A existência ou não dos pressupostos legais;

V – O valor eventualmente reconhecido; e

VI – A data de início dos efeitos.

14.6.6. A apresentação do pedido não autorizará o fornecedor a suspender, reduzir ou interromper o atendimento das ordens de fornecimento regularmente emitidas, salvo autorização expressa da Administração ou ocorrência de hipótese legalmente admitida.

14.6.7. A alteração do preço registrado será formalizada por instrumento próprio e divulgada pelos mesmos meios legalmente exigidos para a Ata de Registro de Preços.

14.6.8. O órgão gerenciador comunicará a alteração aos órgãos participantes e aos responsáveis pelas contratações decorrentes da Ata.

14.7. Das contratações anteriormente formalizadas

14.7.1. A alteração ou atualização do preço registrado não modificará automaticamente os contratos, notas de empenho, autorizações de compra ou ordens de fornecimento anteriormente formalizados.

14.7.2. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro relacionado a contratação já formalizada deverá ser analisado pelo respectivo órgão contratante, em processo próprio, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

14.7.3. O fornecedor deverá demonstrar que o evento superveniente repercutiu efetiva e extraordinariamente sobre os custos da contratação específica, não bastando a alteração posterior do preço registrado na Ata.

14.7.4. Reconhecido o desequilíbrio da contratação já formalizada, seus efeitos serão limitados ao valor necessário à recomposição da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

14.7.5. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação decorrente da Ata será formalizado por termo aditivo ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme a natureza da alteração.

14.7.6. O reajuste dos contratos ou instrumentos equivalentes já formalizados poderá ser registrado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que previsto e cumprido o interregno mínimo anual.

14.8. Da inaplicabilidade da repactuação

14.8.1. Por se tratar de registro de preços destinado predominantemente ao fornecimento de bens, sem dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, não será admitida repactuação de preços.

14.8.2. A atualização dos preços observará, conforme o caso:

I – o reajuste anual pelo IPCA, após o cumprimento do interregno mínimo de 1 (um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- II – a redução do preço registrado aos valores praticados no mercado;
- III – a alteração do preço registrado em razão de fato extraordinário devidamente comprovado;
- IV – a repercussão decorrente da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais; ou
- V – o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das contratações já formalizadas, quando presentes os requisitos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

14.8.3. O reajuste por índice não se confunde com a alteração extraordinária do preço registrado: o primeiro recompõe os efeitos da variação ordinária após a anualidade, enquanto a segunda depende da comprovação de fato superveniente que inviabilize a manutenção das condições registradas.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações administrativas

15.1.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a prática, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata, na Ordem de Fornecimento, no contrato ou no instrumento equivalente dela decorrente;
- b) dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da obrigação assumida;
- d) deixar de entregar documentação exigida durante a vigência da Ata ou nas contratações dela decorrentes;
- e) não manter a proposta ou o preço registrado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração;
- f) recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar a Ata, o contrato ou o instrumento equivalente, ou a atender à Ordem de Fornecimento regularmente emitida;
- g) retardar injustificadamente a entrega do objeto;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- i) praticar ato fraudulento durante a licitação, a vigência da Ata ou a execução das contratações dela decorrentes;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação, da Ata ou das contratações dela decorrentes; ou

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.1.2. Também poderão caracterizar inexecução das obrigações assumidas, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos produtos;
- b) deixar de atender à Ordem de Fornecimento regularmente emitida;
- c) realizar entrega parcial sem prévia autorização da Administração;
- d) entregar produtos em quantidade inferior à solicitada;
- e) fornecer produto de marca, composição, peso, volume, gramatura, unidade, modelo ou especificação diferente da registrada ou solicitada;
- f) entregar gêneros alimentícios vencidos, deteriorados, contaminados, adulterados, impróprios para consumo ou com prazo de validade inferior ao exigido;
- g) entregar produtos de higiene pessoal, produtos saneantes ou materiais de copa e cozinha vencidos, deteriorados, danificados, adulterados, impróprios para uso ou em desacordo com as normas aplicáveis;
- h) entregar produtos com embalagens violadas, danificadas, sujas, molhadas, abertas ou sem as identificações obrigatórias;
- i) descumprir as condições sanitárias, técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, conservação ou entrega;
- j) comprometer a cadeia de frio dos gêneros alimentícios perecíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- k) fornecer produto sem registro, notificação, autorização ou regularização perante o órgão competente, quando exigível;
- l) deixar de retirar, corrigir ou substituir os produtos recusados no prazo estabelecido;
- m) substituir a marca ou o produto registrado sem prévia autorização formal da Administração;
- n) recusar-se a prestar esclarecimentos ou apresentar documentos solicitados pelo gestor da Ata, pelo fiscal da contratação ou pela autoridade competente;
- o) descumprir determinação regular da Administração;
- p) interromper injustificadamente o fornecimento;
- q) deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes; ou
- r) praticar conduta que comprometa o abastecimento das unidades administrativas, a segurança alimentar, a higiene, a salubridade, a limpeza ou a continuidade dos serviços públicos.

15.2. Das sanções aplicáveis

15.2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que cometer infração administrativa ficará sujeito, após regular processo administrativo, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Da advertência

15.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente quando o FORNECEDOR REGISTRADO der causa à inexecução parcial das obrigações assumidas e a conduta não justificar penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

15.4. Da multa moratória

15.4.1. O atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega, retirada, correção ou substituição sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos produtos entregues em atraso, não entregues, não retirados, não corrigidos ou não substituídos, limitada a 10% do valor correspondente.

15.4.3. O atraso superior a 20 dias poderá, conforme as circunstâncias e os prejuízos ocasionados, ser considerado inexecução parcial ou total da Ordem de Fornecimento, do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo do cancelamento do registro do fornecedor e das demais sanções cabíveis.

15.5. Da multa compensatória

15.5.1. Poderão ser aplicadas as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, pela recusa injustificada em recebê-la ou atendê-la;
- b) 10% sobre o valor dos produtos afetados, no caso de entrega parcial, entrega desconforme, recusa de retirada ou substituição ou outra hipótese de inexecução parcial;
- c) 15% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, quando a inexecução comprometer o abastecimento das unidades administrativas, provocar descontinuidade de serviço público ou causar prejuízo relevante à Administração;
- d) 20% sobre o valor da obrigação não executada, no caso de abandono, interrupção injustificada ou inexecução total da Ordem de Fornecimento, do contrato ou do instrumento equivalente; e
- e) 20% sobre o valor envolvido na conduta, nos casos de fraude, documentação falsa ou entrega consciente de produto impróprio, adulterado, contaminado, deteriorado ou vencido.

15.5.2. Quando não for possível identificar diretamente o valor da obrigação afetada, será utilizado o valor da respectiva Ordem de Fornecimento ou, subsidiariamente, o valor correspondente ao item registrado e à quantidade objeto da solicitação.

15.6. Do impedimento de licitar e contratar

15.6.3. Poderá justificar a aplicação dessa sanção:

- a) a inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- b) a inexecução total da obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- c) a recusa injustificada e reiterada em atender às Ordens de Fornecimento;
- d) o atraso capaz de comprometer o abastecimento das unidades administrativas;
- e) a entrega reiterada de produtos em desconformidade;
- f) a interrupção injustificada do fornecimento; ou
- g) a recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou o instrumento equivalente ou em cumprir obrigação assumida na proposta.

15.8. Do processo administrativo

15.8.1. Nenhuma sanção será aplicada ao FORNECEDOR REGISTRADO sem a prévia instauração de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

15.8.2. Para a aplicação das sanções de advertência ou multa, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8.4. No processo de responsabilização, o FORNECEDOR REGISTRADO será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

15.8.5. Serão admitidas todas as provas lícitas, pertinentes e necessárias ao esclarecimento dos fatos, podendo ser indeferidas, mediante decisão fundamentada, aquelas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou apresentadas fora do prazo.

15.8.6. A Administração poderá determinar a realização de diligências, perícias, inspeções, análises laboratoriais ou outras medidas necessárias à apuração da infração, especialmente nos casos que envolvam produtos vencidos, contaminados, adulterados, deteriorados, impróprios para consumo ou utilização, ou entregues em desacordo com as especificações registradas.

15.8.7. O FORNECEDOR REGISTRADO será intimado das decisões proferidas no processo administrativo e poderá interpor os recursos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

15.8.8. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, observados os critérios de competência estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

15.8.9. A aplicação de sanção administrativa não impedirá o cancelamento do registro do fornecedor, a extinção da contratação decorrente da Ata, a cobrança de multas, a reparação integral dos danos e a adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

15.8.10. O cancelamento do registro do fornecedor, quando decorrente de infração administrativa, deverá ser precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8.11. O processo administrativo poderá abranger, conforme o caso, infrações praticadas tanto durante a vigência da Ata de Registro de Preços quanto no cumprimento das Ordens de Fornecimento, contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

15.9. Da cobrança e compensação das multas

15.9.1. O valor da multa regularmente aplicada poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR REGISTRADO em razão das contratações decorrentes da Ata;
- b) descontado da garantia contratual, quando houver;
- c) recolhido pelo FORNECEDOR REGISTRADO mediante documento de arrecadação municipal; ou
- d) cobrado administrativa ou judicialmente.

15.10. Da reparação dos danos

15.10.1. A aplicação das sanções não excluirá a obrigação do FORNECEDOR REGISTRADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, aos usuários dos serviços públicos ou a terceiros.

15.11. Das disposições complementaresm a extinção das contratações decorrentes da Ata e com outras medidas administrativas cabíveis, observadas a proporcionalidade e a vedação à dupla penalização pelo mesmo fato.

15.11.3. A personalidade jurídica do FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser desconsiderada nas hipóteses estabelecidas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. REGRAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, os quais representam limites máximos para futuras aquisições, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada órgão.

16.3. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento legalmente admitido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

16.4. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR atuará como órgão gerenciador, e a Câmara Municipal figurará como órgão participante, com quantitativos e responsabilidades individualizados.

16.5. Cada órgão será responsável por suas ordens de fornecimento, despesas, recebimentos, fiscalização, pagamentos e eventuais procedimentos sancionatórios relativos às suas contratações.

16.6. O órgão gerenciador será responsável pelo controle dos fornecedores, preços registrados, vigência da Ata, quantitativos e saldos disponíveis.

16.7. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

16.8. A existência de preços registrados não impede a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada e comprovadamente mais vantajosa para a Administração.

16.9. A vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.10. Na prorrogação da Ata, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente registrados, observadas as mesmas condições, os preços considerados vantajosos e a formalização expressa no respectivo instrumento de prorrogação.

16.11. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, mediante procedimento administrativo devidamente instruído.

16.12. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições da Ata, recusa injustificada do fornecimento, aplicação de sanção impeditiva ou demais situações legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das alterações admitidas nas contratações dela decorrentes, quando cabíveis e legalmente justificadas.

Nossa Senhora das Graças, 05 de agosto de 2026.

Mauro Vialle
Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete.

Vanessa Cristina Gervásio Salomão
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

DADOS DO PROCESSO

Número do processo Administrativo: 84/2026

Área Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete/ Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Protocolo Digital: 379/2026

Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal e produtos saneantes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, cujas demandas serão consolidadas e gerenciadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, bem como às necessidades da Câmara Municipal, mediante contratação compartilhada realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023, com julgamento pelo menor preço por item.

O certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais equiparadas legalmente, devidamente sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.140/2025, sem prejuízo da observância das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

1.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, bem como produtos saneantes, é medida indispensável para assegurar a manutenção, o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Trata-se de uma demanda de caráter essencial, considerando que tais itens são fundamentais para o suporte logístico, operacional, administrativo e, sobretudo, social das diversas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal.

1.2. Para fins desta contratação compartilhada, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete atuará como órgão gerenciador, responsável pela consolidação e representação administrativa das demandas das demais Secretarias e unidades que integram a estrutura organizacional do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Embora essas unidades sejam beneficiárias dos produtos, não possuem personalidade jurídica própria e integram a mesma pessoa jurídica municipal. A Câmara Municipal participará da contratação na condição de órgão participante, conforme a Lei Municipal nº 1.050/2023. Os quantitativos estimados deverão considerar as necessidades consolidadas das unidades municipais e da Câmara Municipal, com identificação nas respectivas memórias de cálculo, para assegurar rastreabilidade, transparência e adequada gestão da Ata de Registro de Preços.

1.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua natureza, demanda constantemente a utilização de produtos alimentícios e saneantes, tanto para suporte às atividades pedagógicas e culturais, quanto para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

realização de eventos, reuniões, capacitações de profissionais, projetos extracurriculares e, sobretudo, no atendimento direto às unidades escolares, quando aplicável. Esses itens são fundamentais para garantir um ambiente limpo, saudável e adequado para estudantes, professores e toda a comunidade escolar, além de atender aos espaços culturais e administrativos vinculados à secretaria.

1.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a aquisição desses materiais se justifica em razão da necessidade de suporte às ações de atendimento aos produtores rurais, feiras, eventos técnicos, palestras, encontros comunitários, campanhas ambientais e atividades internas da secretaria. Além disso, o uso de produtos saneantes é essencial para garantir a higienização dos espaços públicos administrados pela pasta, como viveiros de mudas, centros de educação ambiental e setores operacionais.

1.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, realiza atendimento diário à população em situação de vulnerabilidade social, executando serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Os gêneros alimentícios são utilizados no atendimento direto às famílias assistidas, bem como no desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência, eventos comunitários, reuniões intersetoriais e acolhimento dos usuários em situações específicas. Já os produtos de copa, cozinha e saneantes são essenciais para a manutenção da limpeza, organização e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de outras unidades socioassistenciais.

1.6. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer também justifica a demanda, considerando que realiza periodicamente competições, campeonatos, eventos esportivos, atividades recreativas e projetos de incentivo ao esporte. Durante essas atividades, há necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios e de produtos de copa e cozinha para os participantes, atletas, equipes técnicas e servidores, além dos saneantes, que são fundamentais para a adequada higienização de ginásios, quadras, campos e demais espaços esportivos utilizados pela comunidade.

1.7. No caso da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, os itens são fundamentais para o desenvolvimento de ações de fomento econômico, eventos de promoção do comércio local, feiras, seminários, workshops e encontros com empreendedores e representantes do setor produtivo. Durante essas atividades, é imprescindível garantir condições adequadas de hospitalidade, bem como a manutenção da limpeza dos espaços públicos e administrativos vinculados à pasta, o que justifica plenamente a inclusão dos itens no objeto da licitação.

1.8. A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, possui uma demanda contínua e elevada desses materiais, uma vez que é responsável pela gestão das unidades de saúde, centros de atendimento, campanhas de vacinação, ações comunitárias e atendimentos de urgência e emergência. Os produtos saneantes são imprescindíveis para a higienização rigorosa dos ambientes, de acordo com os protocolos sanitários, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Além disso, os gêneros alimentícios e os produtos de copa e cozinha são necessários para dar suporte aos servidores durante plantões, reuniões, treinamentos, capacitações, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.9. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsável por serviços de infraestrutura, manutenção urbana, limpeza pública e obras em geral, também depende da disponibilidade desses itens. Considerando que os servidores frequentemente estão em atividades externas, muitas vezes em jornadas extensas, faz-se necessário fornecer suporte com gêneros alimentícios e produtos de copa, além da indispensável utilização de saneantes para manutenção dos setores operacionais, almoxarifados, oficinas e demais ambientes vinculados à secretaria.

1.10. A própria Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, demandante principal deste procedimento, necessita desses produtos para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, reuniões de gestão, recepção de autoridades, treinamentos internos, eventos institucionais e para o fornecimento básico de insumos destinados aos servidores, considerando que são atividades permanentes e que demandam suporte logístico adequado. Do mesmo modo, os produtos saneantes são fundamentais para assegurar ambientes limpos, organizados e seguros para servidores e munícipes que buscam atendimento.

1.11. No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a aquisição desses itens também se faz necessária, considerando que os servidores dessa pasta desempenham atividades de patrulhamento, fiscalização e atendimento emergencial, sendo indispensável assegurar a adequada estruturação dos postos de serviço, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

como oferecer suporte nas situações que demandem longas jornadas ou atendimento prolongado. Os produtos saneantes são imprescindíveis para garantir a higienização das instalações, e equipamentos utilizados diariamente.

1.12. Diante do exposto, fica evidente que a contratação pretendida não se trata de um gasto eventual ou supérfluo, mas sim de uma necessidade real e recorrente das diversas Secretarias Municipais, todas atuando direta ou indiretamente na promoção de políticas públicas e na prestação de serviços essenciais à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

2.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município e da Câmara Municipal, considerando a necessidade contínua de abastecimento das unidades públicas com gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal e produtos saneantes. A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento, limpeza, conservação, atendimento ao público e desenvolvimento das atividades institucionais dos órgãos participantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, utensílios, produtos saneantes e demais itens relacionados no mapa de quantitativos, de acordo com as necessidades dos órgãos participantes.

3.2. Todos os produtos deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso, quando aplicável;
- b) apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- c) atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, capacidades, dimensões, composições e quantidades estabelecidas para cada item;
- d) ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, funcionamento e utilização;
- e) estar acompanhados das informações, registros, certificações e autorizações exigidos pela legislação aplicável à respectiva categoria.

3.3. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, resistentes e adequadas à sua natureza, não sendo aceitas embalagens violadas, abertas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, perfuradas, úmidas, com vazamentos ou que apresentem qualquer condição capaz de comprometer a qualidade, a segurança ou a conservação do conteúdo.

3.4. As embalagens e os rótulos deverão conter, quando exigível, identificação do produto e do fabricante, composição, quantidade, modo de uso, condições de armazenamento, número do lote, datas de fabricação e validade, informações nutricionais, advertências, registro ou notificação perante o órgão competente e demais informações previstas na legislação.

3.5. Dos gêneros alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para o consumo humano, produzidos, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto.

3.5.2. Os alimentos industrializados deverão ser provenientes de estabelecimentos regularmente autorizados, apresentar rotulagem completa e estar livres de sujidades, matérias estranhas, adulterações, contaminações, sinais de deterioração, fermentação imprópria, umidade, mofo, infestação ou qualquer alteração incompatível com o consumo.

3.5.3. Os produtos destinados a dietas especiais, inclusive aqueles indicados como diet, light, sem açúcar, sem glúten, sem lactose, veganos ou destinados à alimentação infantil, deverão comprovar, por meio de sua rotulagem, composição e informações nutricionais, o atendimento às características expressamente exigidas na descrição do respectivo item.

3.5.4. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, íntegros, firmes, suficientemente desenvolvidos e apresentar grau de maturação compatível com o consumo e o período estimado de utilização, devendo estar livres de partes deterioradas, lesões graves, pragas, larvas, parasitas, fungos, materiais terrosos, umidade externa anormal e danos decorrentes do transporte ou manuseio.

3.5.5. As carnes, aves, pescados, embutidos, produtos lácteos, polpas, alimentos congelados ou refrigerados e demais produtos de origem animal deverão:

- a) possuir registro, selo ou identificação do serviço de inspeção competente, quando exigível;
- b) ser provenientes de estabelecimentos regularmente inspecionados;
- c) permanecer sob temperatura adequada durante o armazenamento, o transporte e a entrega;
- d) ser entregues sem sinais de descongelamento, recongelamento, alteração de cor, odor, textura ou embalagem;
- e) observar integralmente as condições sanitárias e de conservação estabelecidas para cada categoria.

3.5.6. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em veículo limpo, higienizado, protegido contra intempéries, pragas, poeira, umidade e outras fontes de contaminação. Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo ou compartimento capaz de preservar a temperatura necessária durante todo o percurso.

3.5.7. Os gêneros alimentícios não poderão ser transportados conjuntamente com produtos saneantes, substâncias químicas, combustíveis ou outros materiais que possam provocar contaminação, alteração de odor, sabor ou comprometimento de sua segurança.

3.5.8. Os alimentos deverão possuir prazo de validade remanescente suficiente para seu armazenamento e consumo regular, observado o prazo mínimo expressamente indicado na descrição de cada item. Para produtos in natura ou de curta duração, deverão ser consideradas as respectivas características e condições adequadas de consumo.

3.6. Dos produtos saneantes e das substâncias químicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.6.1. Os saneantes, desinfetantes, sanitizantes, detergentes, sabões, álcool, água sanitária, inseticidas e demais produtos químicos deverão estar devidamente regularizados perante a ANVISA ou outro órgão competente, quando exigido pela legislação.

3.6.2. Esses produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, resistentes, devidamente lacradas e identificadas, contendo composição, princípio ativo, finalidade, modo de utilização, precauções, advertências, número do lote, prazo de validade, dados do fabricante e registro ou notificação, quando aplicável.

3.6.3. Os produtos químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos, inclusive álcool, soda cáustica, querosene, fósforos e acendedores, deverão ser armazenados e transportados em condições seguras, observadas as advertências do fabricante e as normas aplicáveis, de modo a impedir vazamentos, derramamentos, incêndios, contaminações ou acidentes.

3.7. Dos produtos de higiene e cuidados pessoais

3.7.1. Os produtos de higiene pessoal, cosméticos, fraldas, absorventes, lenços umedecidos, repelentes, protetores solares e demais itens de cuidados pessoais deverão ser adequados à faixa etária e à finalidade indicadas, estar regularizados perante a ANVISA, quando exigível, e apresentar composição, instruções de uso, número do lote e prazo de validade.

3.7.2. Os produtos infantis deverão ser atóxicos, seguros, adequados ao público destinatário e livres de defeitos, substâncias ou condições capazes de causar riscos à saúde, observadas as características específicas previstas na descrição de cada item.

3.8. Dos utensílios, descartáveis e produtos de copa e cozinha

3.8.1. Os utensílios, recipientes, panelas, talheres, copos, pratos, bandejas, embalagens e demais produtos destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados com materiais atóxicos, resistentes e adequados à finalidade indicada, não podendo liberar substâncias capazes de contaminar os alimentos ou colocar em risco a saúde dos usuários.

3.8.2. Os utensílios reutilizáveis deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies regulares, ausência de rebarbas, rachaduras, partes cortantes indevidas, deformações, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua resistência, higienização, segurança ou utilização.

3.8.3. Os produtos descartáveis deverão atender às capacidades, dimensões, quantidades por embalagem e padrões mínimos de resistência previstos para cada item, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando expressamente exigidas.

3.8.4. Os equipamentos e utensílios que dependam de funcionamento, vedação, conservação térmica, acionamento, fechamento ou outro mecanismo deverão ser entregues completos e em perfeito funcionamento.

3.9. Dos demais materiais

3.9.1. Pilhas e baterias deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, possuir certificação do Inmetro, quando exigível, e apresentar prazo de validade e condições adequadas de armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.9.2. Botas, aventais, luvas, toucas e demais itens de proteção ou uso operacional deverão apresentar resistência, tamanho, material e demais características compatíveis com as especificações de cada item e com a atividade a que se destinam.

3.9.3. Os materiais plásticos, têxteis, metálicos, de vidro, madeira, bambu, papel ou outros componentes deverão apresentar resistência, durabilidade, acabamento e segurança compatíveis com sua utilização habitual.

3.10. Da qualidade e conformidade dos produtos

3.10.1. A indicação de marca de referência na descrição de determinado item não restringirá o fornecimento à marca mencionada, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, às características, ao desempenho e ao padrão mínimo de qualidade estabelecido.

3.10.1. As marcas eventualmente indicadas nas descrições dos itens possuem caráter exclusivamente referencial e destinam-se a facilitar a identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho, composição, resistência, funcionalidade e aceitação pretendido pela Administração, não constituindo exigência de fornecimento da marca mencionada nem hipótese de direcionamento do certame.

3.10.2. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que sejam equivalentes, similares ou de qualidade igual ou superior às marcas utilizadas como referência e atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias, funcionais, nutricionais, de desempenho e de qualidade estabelecidas para o respectivo item.

3.10.3. A indicação de marca de referência fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo utilizada exclusivamente para tornar a descrição do objeto mais compreensível e permitir a identificação objetiva do padrão de qualidade pretendido, sem afastar a ampla competição entre produtos equivalentes disponíveis no mercado.

3.10.4. A equivalência do produto ofertado será verificada por meio das informações constantes da proposta, dos catálogos, das fichas técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros sanitários, das certificações e dos demais documentos aplicáveis, não sendo exigida a apresentação de amostras.

3.10.5. A Administração não poderá rejeitar produto de marca diversa apenas por não corresponder à marca utilizada como referência. Eventual recusa deverá ser fundamentada no descumprimento objetivo das especificações ou do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Termo de Referência e no edital.

3.10.6. Caberá ao licitante demonstrar, quando solicitado em diligência, a equivalência do produto ofertado, mediante apresentação de documentação técnica idônea, sem inclusão posterior de informação que altere a substância da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.10.2. Não será exigida a apresentação de amostras durante o procedimento licitatório, considerando que a conformidade dos produtos poderá ser verificada objetivamente por meio da análise das especificações técnicas, dos catálogos, das fichas técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros, das certificações e dos demais documentos aplicáveis à respectiva categoria.

3.10.3. A dispensa da apresentação de amostras não afasta a obrigação da contratada de fornecer produtos em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital, da proposta aceita e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

3.10.4. A Administração poderá realizar diligências, inspeções, conferências de rotulagem e demais verificações necessárias para confirmar a conformidade dos produtos, especialmente no momento do recebimento, podendo recusar os itens que apresentem qualidade inferior, defeitos, irregularidades ou qualquer divergência em relação às condições estabelecidas.

3.10.5. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.11. Das entregas e substituições

3.11.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal emitida pelo órgão participante, nos prazos, locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.11.2. A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, descarga, manuseio e conservação dos produtos até sua entrega, respondendo por perdas, avarias, contaminações, deteriorações ou danos ocorridos antes do recebimento definitivo.

3.11.3. Serão recusados os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem qualidade inferior à exigida;
- c) estiverem vencidos ou com validade incompatível com sua utilização;
- d) apresentarem defeitos, avarias, vazamentos ou sinais de deterioração;
- e) estiverem com embalagem ou rotulagem irregular;
- f) não possuírem registro, certificação ou inspeção exigida;
- g) representarem risco à saúde, à segurança ou ao patrimônio público.

3.11.4. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, no prazo fixado no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.12. Requisitos gerais de sustentabilidade

3.12.1. Sempre que compatível com o objeto e sem prejuízo da segurança sanitária, da qualidade e da competitividade, deverão ser priorizados produtos:

- a) acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- b) biodegradáveis, quando essa característica for tecnicamente aplicável;
- c) que apresentem menor geração de resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

d) produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes.

3.12.2. Pilhas, baterias, embalagens e demais produtos sujeitos à logística reversa deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

3.13. Não será admitida a subcontratação do fornecimento, considerando a natureza comum do objeto e a necessidade de responsabilização direta da empresa registrada pela procedência, qualidade, regularidade, transporte, entrega e substituição dos produtos.

3.14. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza comum, o fornecimento parcelado e o pagamento posterior ao recebimento dos produtos, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos.

3.15. Os requisitos estabelecidos foram definidos conforme a natureza e a diversidade dos itens constantes do mapa da contratação e são considerados necessários e suficientes ao atendimento da necessidade administrativa, sem a imposição de condições excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

4.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos alimentos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Código catmat/ser	Código PMNSG	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.	288988	99037603	Absorvente gel normal suave com abas, pacote com 32 unidades. Descrição mínima: agentes naturais extratos naturais de camomila e aloe vera quantidade por pacote 32 unidades tamanho (cm) 16,7 cm tipo com abas noturno com alto poder de absorção, tipo de fluxo regular, tipo de cobertura suave, formatos regular anatômicos, embalados individualmente, composição filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com aloe vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Mínimo 6 horas de proteção. Garantia do fornecedor 24 meses.	Pacote	340	R\$ 24,36	R\$ 8.282,40
2.	435656	99037604	Acendedor de fogão: perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador;	Uni	35	R\$ 18,53	R\$ 648,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			corpo que possibilita ver a quantidade de gás. Dimensões do produto 10,4 x 4,1 x 23,4 cm; 60 g.				
3.	437156	99037605	Água sanitária: produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	Uni	533	R\$ 18,89	R\$ 10.068,37
4.	380018	99037606	Álcool em gel 70%: álcool em gel 70° inpm, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	Uni	70	R\$ 9,65	R\$ 675,50
5.	637884	99037608	Álcool líquido 70%: álcool etílico líquido 70 inpm. Embalagem plástica resistente de 5 litros.	Uni	100	R\$ 55,79	R\$ 5.579,00
6.	485392	99037610	Alvejante sem cloro: alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml.	Uni	110	R\$ 10,92	R\$ 1.201,20
7.	349194	99037611	Amaciante para roupas: amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na anvisa. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: vida, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	185	R\$ 28,96	R\$ 5.357,60
8.	617292	99037612	Aparelho de barbear: barbeador descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. Kit com 02 unidades.	Par	110	R\$ 9,34	R\$ 1.027,40
9.	294837	99037613	Avental em tecido de algodão: avental na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura, produzido em tecido de qualidade e ótimo acabamento.	Uni	40	R\$ 50,25	R\$ 2.010,00
10.	318251	99037614	Avental emborrachado: avental branco em material emborrachado, resistente, flexível, impermeável, em tamanho único.	Uni	40	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
11.	405452	99037615	Bacia plástica 27 litros: bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.	Uni	29	R\$ 34,80	R\$ 1.009,20
12.	326593	99037616	Bacias de plástico 10 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade de 10 litros.	Uni	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

13.	292588	9903761 7	Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.	Uni	30	R\$ 23,17	R\$ 695,1 0
14.	628545	9903761 8	Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	Uni	50	R\$ 15,84	R\$ 792,0 0
15.	297841	9903761 9	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	Uni	50	R\$ 14,72	R\$ 736,0 0
16.	216085	9903762 0	Balde plástico 15 litros: balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	Uni	47	R\$ 16,25	R\$ 763,7 5
17.	424511	9903762 2	Bandeja retangular descartável laminada – medidas aproximadas 38 cm x 47 cm.	Uni	52	R\$ 16,66	R\$ 866,3 2
18.	292812	9903762 3	Bandeja retangular em inox, acabamento em aço escovado. Medidas aproximadas: 30 x 40 x 02 cm	Uni	32	R\$ 90,28	R\$ 2.888, 96
19.	300473	9903762 1	Bateria - tipo alcalina, tamanho 9v, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado.	Uni	43	R\$ 19,64	R\$ 844,5 2
20.	479980	9903762 4	Bota de borracha cano longo, solado antiderrapante, com material de borracha em vários tamanhos.	Uni	39	R\$ 76,94	R\$ 3.000, 66
21.	370718	9903762 5	Botijão garrafa térmica 5 litros c/ torneira – material: isolamento em pu (poliuretano) e demais pelas em plástico injetado. – medidas com pé: 28,5cm x 25cm. – medidas sem pé: 23cm x 25cm. – peso: 825g – capacidade: 5 litros – conserva líquido quente por: 8 h – conserva líquido frio por: 10 horas – sistema de abertura da tampa: rosca.	Uni	25	R\$ 110,5 3	R\$ 2.763, 25
22.	384218	9903762 6	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.	Uni	15	R\$ 150,9 8	R\$ 2.264, 70
23.	473408	9903762 8	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.	Uni	14	R\$ 339,8 1	R\$ 4.757, 34
24.	343358	9903762 9	Caneca de alumínio: com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.	Uni	16	R\$ 23,40	R\$ 374,4 0
25.	484770	9903763 0	Caneca em inox: em aço inox, com alça, com capacidade mínima para 250 ml.	Uni	67	R\$ 10,03	R\$ 672,0 1
26.	366414	9903763 1	Canecão de alumínio: com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.	Uni	13	R\$ 81,16	R\$ 1.055, 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

27.	351157	9903763 2	Cera líquida auto brilho, incolor, para piso granito. Embalagem plástica resistente com 750ml.	Uni	26	R\$ 18,59	R\$ 483,34
28.	320275	9903763 5	Cesto fechado 30 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros.	Uni	19	R\$ 52,98	R\$ 1.006,62
29.	320853	9903763 8	Cesto fechado 65 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros.	Uni	21	R\$ 71,57	R\$ 1.502,97
30.	628056	9903763 9	Cesto multiuso organizador - furos permitem visualizar o conteúdo interno. Com alças nas laterais que facilitam o transporte cor: branco tamanho: 12 cm x 16 cm x 6 cm.	Uni	65	R\$ 24,12	R\$ 1.567,80
31.	225396	9903764 2	Chupeta infantil – bico de silicone, ortodôntica cores e tamanhos sortidos.	Uni	50	R\$ 9,31	R\$ 465,50
32.	639388	9903764 3	Coador de café de pano: coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	Uni	97	R\$ 8,65	R\$ 839,05
33.	618274	9903764 5	Coador de café de papel: filtro de papel 100% descartável, ideal para suporte tamanho 103. Caixa com 30 unidades.	Uni	110	R\$ 5,68	R\$ 624,80
34.	455638	9903764 8	Colher de polietileno: côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca, material de polietileno.	Uni	14	R\$ 95,63	R\$ 1.338,82
35.	279853	9903764 9	Colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	130	R\$ 7,90	R\$ 1.027,00
36.	631651	9903765 0	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	Uni	120	R\$ 9,39	R\$ 1.126,80
37.	287795	9903765 1	Colher para servir inox: em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropileno com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	Uni	45	R\$ 23,77	R\$ 1.069,65
38.	390423	9903765 3	Concha aço inox de cozinha 29cm.	Uni	18	R\$ 26,45	R\$ 476,10
39.	397185	9903765 5	Concha: alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	Uni	32	R\$ 27,36	R\$ 875,52
40.	627887	9903765 8	Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frascos plásticos de aproximadamente 400ml.	Uni	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
41.	627655	9903765 6	Conjunto de assadeiras retangular 03 peças, fabricado em alumínio: nº1 - 28 x 17 x 5 nº2 - 32 x 21 x 5 nº3 - 35 x 24 x 5.	Kit	12	R\$ 108,96	R\$ 1.307,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

42.	617347	9903765 9	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, mar 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	Pacote	3165	R\$ 8,13	R\$ 25.73 1,45
43.	629999	9903766 0	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	Pacote	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900, 00
44.	236118	9904025 3	Copo descartável 400ml: material polipropileno, capacidade 400ml, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	Pacote	1055	R\$ 20,10	R\$ 21.20 5,50
45.	391581	9904142 2	Creme dental infantil em gel: sabor tutti-frutti, com flúor, acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 50 gramas.	Uni	1050	R\$ 8,13	R\$ 8.536, 50
46.	391581	9903766 4	Creme para pentear infantil: creme capilar desembaraçante infantil, sem enxague, testado dermatologicamente, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, hipoalérgico, formulado para ser suave. Com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	Uni	45	R\$ 16,51	R\$ 742,9 5
47.	624520	9903766 6	Descanso de panela travessa de bambu medidas aproximadas 20x30cm envernizado.	Uni	25	R\$ 48,10	R\$ 1.202, 50
48.	327865	9903766 8	Descascador de legumes: possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodela e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade	Uni	20	R\$ 13,32	R\$ 266,4 0
49.	435127	9903766 9	Desinfetante para uso geral: formulado com um eficaz tenso ativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, embalagem plástica resistente com 2 litros.	Uni	1100	R\$ 11,67	R\$ 12.83 7,00
50.	331905	9903767 0	Desodorizador ambiental: aerossol, sem cfc. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem mínimo 350 ml.	Uni	694	R\$ 14,01	R\$ 9.722, 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

51.	280750	9903767 1	Detergente líquido para louça: detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Embalagem plástica resistente com 500ml. Marca: vida, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	2180	R\$ 3,12	R\$ 6.801, 60
52.	628096	9903767 2	Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência; cores: frente branco e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza; sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão; fixação em parede com buchas e parafusos; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 25cm(altura) x 12cm(largura x 10cm(profundidade); unidade de fornecimento: unidade	Uni	54	R\$ 54,36	R\$ 2.935, 44
53.	626876	9903767 3	Embalagem plástica capacidade 5 kg: embalagem plástica para freezer com 13,96 capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	Uni	180	R\$ 12,35	R\$ 2.223, 00
54.	628096	9903767 5	Embalagem plástica capacidade 7 kg: embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.	Uni	268	R\$ 14,57	R\$ 3.904, 76
55.	636874	9903767 7	Embalagem saco plástico transparente alto brilho tamanho: 15 x 25 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	68	R\$ 30,82	R\$ 2.095, 76
56.	612771	9903767 8	Embalagem saco plástico transparente alto brilho tamanho: 20 x 30 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	68	R\$ 36,09	R\$ 2.454, 12
57.	396189	9903767 9	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 x 33 x 52 cm.	Uni	8	R\$ 119,2 0	R\$ 953,6 0
58.	446274	9903768 0	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	Uni	50	R\$ 8,33	R\$ 416,5 0
59.	603497	9903768 2	Escova dental infantil: com cerdas super. Macias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrições gravadas na embalagem.	Uni	1050	R\$ 7,24	R\$ 7.602, 00
60.	449642	9903768 3	Escova para lavar mamadeira: com bico em nylon oval.	Uni	50	R\$ 23,79	R\$ 1.189, 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

61.	446274	9903768 1	Escova plástica para limpeza delicada dimensões do produto: 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g	Uni	35	R\$ 10,95	R\$ 383,25
62.	240323	9903768 4	Escumadeira em inox profissional com alça para frituras 32cm	Uni	13	R\$ 20,60	R\$ 267,80
63.	226824	9903768 5	Espanador de pó: espanador de penas de avestruz, ideal para tirar o pó de maneira rápida e prática. Especificações técnicas: medidas: tamanho total = 35 cm.	Uni	20	R\$ 61,37	R\$ 1.227,40
64.	628718	9903768 6	Esponja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (axlxe), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	Uni	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
65.	296307	9903768 7	Esponja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. Pacote de 60 gramas com 8 unidades.	Pacote	532	R\$ 4,94	R\$ 2.628,08
66.	481020	9903768 8	Esponja para louça: esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibacteriano, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	Pacote	356	R\$ 8,24	R\$ 2.933,44
67.	286745	9903769 0	Faca para carne: com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico	Uni	30	R\$ 27,59	R\$ 827,70
68.	420506	9903769 2	Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Uni	350	R\$ 8,47	R\$ 2.964,50
69.	459967	9903769 4	Forma de bolo retangular em alumínio 45x30x6,5cm	Uni	20	R\$ 77,16	R\$ 1.543,20
70.	241343	9903769 3	Fósforo: extras longos, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.	Caixa	108	R\$ 5,15	R\$ 556,20
71.	616023	9903769 5	Fralda descartável infantil tamanho g: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda;	Pacote	100	R\$ 69,11	R\$ 6.911,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.				
72.	616022	9903769 6	Fralda descartável infantil tamanho m: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Pacote	100	R\$ 66,55	R\$ 6.655, 00
73.	616021	9903769 7	Fralda descartável infantil tamanho p: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no	Pacote	80	R\$ 65,15	R\$ 5.212, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.				
74.	616024	9903769 8	Fralda descartável infantil tamanho xg: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Pacote	100	R\$ 65,27	R\$ 6.527, 00
75.	474431	9903769 9	Frasco para sabonete líquido: frasco plástico abs para sabonete líquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	Uni	66	R\$ 10,95	R\$ 722,7 0
76.	616973	9903770 0	Frigideira em alumínio: com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36cm	Uni	18	R\$ 90,21	R\$ 1.623, 78
77.	437873	9903770 1	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	Uni	120	R\$ 10,11	R\$ 1.213, 20
78.	387763	9903770 2	Garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	158	R\$ 7,46	R\$ 1.178, 68
79.	626898	9903770 3	Garrafa térmica de pressão: com sistema de bombeamento superior por pressão; com anel de vedação; capacidade de 1.8 litros; modelo lisa; material de corpo plástico, ampola de vidro; cor branca; com alça.	Uni	32	R\$ 115,4 9	R\$ 3.695, 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

80.	462729	99040254	Gelatina em pó sabor variado - gelatina alimentícia, apresentação pó, tipo comum, aplicação sobremesa. Embalagem de aproximadamente 35 g.	Uni	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
81.	403521	99037704	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	252	R\$ 6,49	R\$ 1.635,48
82.	481317	99037705	Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	Uni	90	R\$ 4,95	R\$ 445,50
83.	462542	99037706	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	Uni	210	R\$ 18,89	R\$ 3.966,90
84.	464961	99037708	Jarra de plástico: com tampa composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.	Uni	28	R\$ 19,09	R\$ 534,52
85.	277832	99037709	Jarra de plástico: com tampa composição em polipropileno com capacidade de 4 litros.	Uni	23	R\$ 29,05	R\$ 668,15
86.	311415	99037707	Jogo de copos de vidro – kit com 06 peças – capacidade aproximada: 300 ml. Modelo long drink; incolor.	Kit	34	R\$ 30,31	R\$ 1.030,54
87.	415214	99037810	Kit mop – kit contendo mop, refil microfibras, balde. Dimensões: 10 x 30 x 30 cm; 500 g	Uni	33	R\$ 72,35	R\$ 2.387,55
88.	220663	99037710	Kit porta mantimentos 05 peças, tampa de rosca, fabricados em plástico capacidade aproximada dos potes em ml: 350 ml; 720 ml; 1800 ml; 3200 ml; 4500 ml	Kit	19	R\$ 75,99	R\$ 1.443,81
89.	434965	99037711	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de ale vera e vitamina e que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: piquitcho, ou equivalente ou de melhor qualidade. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	120	R\$ 8,79	R\$ 1.054,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

90.	636459	9903771 2	Limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em painéis, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Composição: tenso ativo aniônico e biodegradável, fósforo sulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Uni	430	R\$ 4,84	R\$ 2.081, 20
91.	299646	9903771 3	Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.	Uni	100	R\$ 9,25	R\$ 925,0 0
92.	636118	9903771 4	Limpa vidros: líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.	Uni	152	R\$ 9,55	R\$ 1.451, 60
93.	636118	9903771 5	Limpador desengordurante para cozinha: solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	Uni	440	R\$ 13,05	R\$ 5.742, 00
94.	392302	9903771 6	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: tenso ativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tenso ativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tenso ativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 500ml.	Uni	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725, 00
95.	392302	9903771 7	Limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em geral, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. Composição: alquil. Benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.	Uni	750	R\$ 7,88	R\$ 5.910, 00
96.	392302	9903771 8	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	Uni	570	R\$ 10,02	R\$ 5.711, 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

97.	337960	9903771 9	Lixeira plástica com pedal: com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros	Uni	56	R\$ 37,91	R\$ 2.122, 96
98.	378076	9903772 0	Lixeira plástica com pedal: com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	Uni	32	R\$ 266,0 1	R\$ 8.512, 32
99.	619838	9903772 1	Luva de vinil g: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho g, caixa com 100 unidades.	Caixa	52	R\$ 29,30	R\$ 1.523, 60
100.	619837	9903772 2	Luva de vinil m: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho m, caixa com 100 unidades.	Caixa	52	R\$ 27,26	R\$ 1.417, 52
101.	619836	9903772 3	Luva de vinil p: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho p, caixa com 100 unidades.	Caixa	49	R\$ 28,10	R\$ 1.376, 90
102.	287833	9904028 0	Luva para limpeza g: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	Par	90	R\$ 9,76	R\$ 878,4 0
103.	287833	9904028 1	Luva para limpeza m: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	Par	110	R\$ 9,08	R\$ 998,8 0
104.	287833	9904028 2	Luva para limpeza p: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	Par	62	R\$ 9,33	R\$ 578,4 6
105.	341375	9903773 3	Mamadeira infantil com bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250ml.	Uni	70	R\$ 32,52	R\$ 2.276, 40
106.	330847	9903773 5	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 12 litros.	Uni	41	R\$ 35,83	R\$ 1.469, 03
107.	403239	9903773 7	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 2,5 litros	Uni	41	R\$ 16,83	R\$ 690,0 3
108.	409639	9903773 8	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 20 litros	Uni	42	R\$ 38,04	R\$ 1.597, 68
109.	293966	9903773 9	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 30 litros	Uni	43	R\$ 76,50	R\$ 3.289, 50
110.	403238	9903774 0	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 50 litros	Uni	42	R\$ 107,2 4	R\$ 4.504, 08
111.	397242	9903773 6	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 8 litros	Uni	41	R\$ 33,44	R\$ 1.371, 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

112.	415155	9903774 1	Pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.	Uni	37	R\$ 17,88	R\$ 661,5 6
113.	340653	9903774 2	Pá para caldeirão plana: com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento).	Uni	15	R\$ 246,0 1	R\$ 3.690, 15
114.	465035	9903774 3	Palito de bambu: palito roliço de bambu para churraco sem farpas, 25 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	120	R\$ 7,26	R\$ 871,2 0
115.	465035	9904027 9	Palito de bambu: palito roliço de bambu para algodão doce sem farpas, 40 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	Pacote	250	R\$ 21,77	R\$ 5.442, 50
116.	221317	9903774 4	Palito dente bambu embalado natural caixa 100 unidades	Caixa	45	R\$ 2,60	R\$ 117,0 0
117.	623201	9903774 5	Panela de pressão 4,5 litros: alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	Uni	23	R\$ 91,59	R\$ 2.106, 57
118.	623201	9903774 6	Panela de pressão 7 litros: alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do inmetro.	Uni	21	R\$ 167,3 0	R\$ 3.513, 30
119.	620723	9903774 7	Pano de limpeza multiuso: pano multiuso microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material, não solta pelos. Microfibra 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50cmx 70cm, acondicionado em embalagem apropriada.	Uni	559	R\$ 15,35	R\$ 8.580, 65
120.	620723	9903774 8	Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.	Uni	417	R\$ 7,97	R\$ 3.323, 49
121.	258123	9903774 9	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	Uni	130	R\$ 9,58	R\$ 1.245, 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

122.	238338	9903775 0	Papel higiênico branco folha dupla: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	Pacote	944	R\$ 21,00	R\$ 19.82 4,00
123.	246677	9903775 1	Papel higiênico branco folha simples: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	Pacote	910	R\$ 15,46	R\$ 14.06 8,60
124.	327038	9904027 8	Papel toalha interfolhado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 500 folhas por pacote com medidas de 23x22cm.	Uni	1300	R\$ 23,78	R\$ 30.91 4,00
125.	246677	9903775 3	Papel toalha, rolo, 100%, celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: pacote com 2 rolos.	Uni	1099	R\$ 6,62	R\$ 7.275, 38
126.	464896	9903775 4	Pegador para salada: em aço inox, 28cm	Uni	79	R\$ 23,90	R\$ 1.888, 10
127.	464985	9903775 5	Peneira de aço inox: em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	Uni	17	R\$ 30,19	R\$ 513,2 3
128.	286587	9903775 6	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro	Uni	17	R\$ 5,09	R\$ 86,53
129.	464985	9903775 7	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro	Uni	17	R\$ 20,99	R\$ 356,8 3
130.	419859	9903775 8	Pilha tipo alcalina aa: tensão nominal 1,5 v, emb. Com 2 unidades, validade mínima de 24 meses.	Uni	106	R\$ 7,51	R\$ 796,0 6
131.	419860	9903775 9	Pilha tipo alcalina aaa: tensão nominal 1,5 v, emb. Com 4 unidades, validade mínima de 24 meses.	Uni	174	R\$ 11,76	R\$ 2.046, 24
132.	435129	9903776 0	Pilha tipo alcalina tamanho c: voltagem 1,5 v. Embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: embalagem.	Uni	85	R\$ 14,41	R\$ 1.224, 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

133.	23116	9903776 1	Plástico filme: plástico filme de pvc transparente esticável. Rolo com filme pvc 30m x 38cm	Uni	75	R\$ 7,32	R\$ 549,0 0
134.	132969	9903776 2	Porta filtro de café: suporte coador com alça, fabricado em plástico com funil; ideal para bules garrafas térmicas; nº 103	Uni	25	R\$ 10,83	R\$ 270,7 5
135.	259375	9903776 3	Porta talher para gaveta com tampa – 04 compartimentos – tamanho 21 x 32,5 x 5 cm (aproximadamente)	Uni	15	R\$ 31,21	R\$ 468,1 5
136.	482925	9903776 4	Pote grande com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 6 l.	Uni	27	R\$ 30,19	R\$ 815,1 3
137.	330916	9903776 5	Pote pequeno com tampa rosqueável: pote plástico com tampa rosqueável, capacidade para 3 l.	Uni	37	R\$ 23,20	R\$ 858,4 0
138.	617397	9903776 6	Pote vasilha plástica com tampa 700 ml - transparente	Uni	42	R\$ 11,19	R\$ 469,9 8
139.	626879	9903776 7	Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	Pacote	199	R\$ 7,98	R\$ 1.588, 02
140.	631812	9904027 7	Prato descartável 100% fibra de celulose - diâmetro 20 cm – numero 4 pacote com 10 unidades.	Pacote	780	R\$ 10,55	R\$ 8.229, 00
141.	357168	9903776 8	Prato fundo em inox: de aço inox, com diâmetro mínimo 23 x 22 cm.	Uni	255	R\$ 11,76	R\$ 2.998, 80
142.	453427	9903776 9	Prato sopa vidro: de vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	Uni	105	R\$ 10,66	R\$ 1.119, 30
143.	626829	9903777 0	Prendedor de roupa: prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: pacote 12 unidades	Uni	65	R\$ 5,69	R\$ 369,8 5
144.	405888	9903777 1	Protetor/bloqueador solar, fator 50 fps (fator de proteção solar), com repelente de insetos (aedes aegypti, cules e anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios u.v.a e u.v.b. Produto de uso profissional.	Uni	50	R\$ 45,11	R\$ 2.255, 50
145.	261597	9903777 2	Ralador manual 4 faces em aço inox. Fabricado em aço inox de alta qualidade. Com quatro tipos diferentes de lâminas, você pode ralar, fatiar e triturar diversos alimentos utilizando um único utensílio, economizando tempo e espaço.	Uni	16	R\$ 25,04	R\$ 400,6 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			Características: fabricado em aço inox resistente à corrosão. Design com 4 faces, cada uma com um tipo de corte. Alça superior que proporciona firmeza e segurança durante o uso. Base estável para maior praticidade. Fácil de limpar e armazenar.				
146.	150589	9903781 1	Refil de microfibra para flat mop. Dimensões aproximadas: 14 x 14 x 20 cm; 200 g	Uni	70	R\$ 25,40	R\$ 1.778, 00
147.	259298	9903777 3	Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.	Uni	75	R\$ 47,94	R\$ 3.595, 50
148.	259298	9903777 4	Repelente contra insetos tipo spray 125ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos. Não oleoso e hipoalérgico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 125ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de ir ou similares. Validade 02 anos.	Uni	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375, 00
149.	446183	9903777 5	Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	Uni	70	R\$ 16,59	R\$ 1.161, 30
150.	446184	9903777 6	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Uni	79	R\$ 17,76	R\$ 1.403, 04
151.	620629	9903777 7	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	Uni	76	R\$ 22,18	R\$ 1.685, 68
152.	446183	9903777 8	Rodo de espuma para aplicação de cera: rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	Uni	34	R\$ 15,33	R\$ 521,2 2
153.	238156	9903777 9	Sabão em barra: sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	Uni	77	R\$ 15,25	R\$ 1.174, 25
154.	324827	9904027 6	Sabão em pó: sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 800 gramas.	Uni	760	R\$ 15,98	R\$ 12.14 4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

155.	620659	9903778 1	Sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder de espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem com 1 unidade de 90 gramas – aroma floral.	Uni	52	R\$ 3,52	R\$ 183,04
156.	627889	9903778 2	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, formula hipoalérgica, sem álcool e de ph balanceado. Dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80g.	Uni	56	R\$ 6,03	R\$ 337,68
157.	415888	9903778 3	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.	Uni	220	R\$ 30,32	R\$ 6.670,40
158.	632002	9903778 4	Saco de lixo 100 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 15 unidades.	Pacotes	700	R\$ 15,27	R\$ 10.689,00
159.	292020	9903778 5	Saco de lixo 15 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 60 unidades	Pacotes	325	R\$ 16,20	R\$ 5.265,00
160.	481229	9903778 6	Saco de lixo 30 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	Pacotes	780	R\$ 13,97	R\$ 10.896,60
161.	372616	9903778 7	Saco de lixo 50 litros: saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	Pacotes	704	R\$ 14,94	R\$ 10.517,76
162.	349022	9904027 5	Saco de papel branco 7x13 cm pacote com 100 unidades .	Pacotes	40	R\$ 38,45	R\$ 1.538,00
163.	395470	9903778 8	Saco para geladinho: embalagem com 100 unidades.	Pacote	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
164.	457347	9904027 4	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 30x40.	Pacote	215	R\$ 33,93	R\$ 7.294,95
165.	319909	9904027 3	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 50x40.	Pacote	115	R\$ 36,98	R\$ 4.252,70
166.	319910	9904027 2	Sacola plástica branca reciclada várias medidas 1kg 50x60.	Pacote	115	R\$ 46,38	R\$ 5.333,70
167.	299605	9903809 0	Sanitizante em pó para hortifrúti: para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela agência nacional	Uni	150	R\$ 94,70	R\$ 14.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			de vigilância sanitária (anvisa). Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, 1% p/p de cloro ativo. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 12 a 24 meses.				
168.	638352	99037790	Sapato em e.v.a: (espuma vinilica acetinada), com solado antiderrapante, na cor preta, material atóxico, macio. Proteção contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração variada.	Uni	40	R\$ 96,17	R\$ 3.846,80
169.	397370	99037791	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tenso ativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	Uni	180	R\$ 11,41	R\$ 2.053,80
170.	319013	99037792	Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.	Pacote	72	R\$ 33,34	R\$ 2.400,48
171.	627881	99037793	Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave, com glicerina vegetal, ph balanceado, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, livre de correntes, parabenos e sulfatos, acondicionado em frascos plásticos com bicos dosador, com no mínimo 400ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	Uni	56	R\$ 25,31	R\$ 1.417,36
172.	301510	99037794	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg	Uni	62	R\$ 24,45	R\$ 1.515,90
173.	609326	99037795	Tábua para manipulação: placa de polietileno nas cores: amarela, branca, verde, vermelha em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	Uni	30	R\$ 173,03	R\$ 5.190,90
174.	639627	99037799	Tapete: tapete entrada porta, antiderrapante, medindo 70cm de comprimento e 45cm de largura.	Uni	42	R\$ 51,91	R\$ 2.180,22
175.	630990	99037800	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	Uni	44	R\$ 36,74	R\$ 1.616,56
176.	630439	99037801	Toalha de mesa: em plástico oleado e flanelado, com estampas, medindo aproximadamente 1,60 x 2,50 m	Uni	31	R\$ 62,78	R\$ 1.946,18
177.	609857	99037802	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	Uni	61	R\$ 22,58	R\$ 1.377,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

178.	614553	9903780 3	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - capacidade: 1500 folhas.	Uni	18	R\$ 48,17	R\$ 867,0 6
179.	369561	9903780 4	Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	105	R\$ 20,65	R\$ 2.168, 25
180.	443879	9904027 1	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 3.200 litros.	Uni	47	R\$ 20,53	R\$ 964,9 1
181.	338108	9903780 7	Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 100 cm a partir da visualização do cabo.	Uni	124	R\$ 28,20	R\$ 3.496, 80
182.	627609	9903780 8	Vassoura de plástico/nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	Uni	204	R\$ 16,68	R\$ 3.402, 72
183.	638580	9903780 9	Vassoura sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	Uni	40	R\$ 12,47	R\$ 498,8 0
184.	464374	9903781 2	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	Uni	750	R\$ 14,83	R\$ 11.12 2,50
185.	480241	9903781 3	Açafrão: integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gramas.	Uni	90	R\$ 13,27	R\$ 1.194, 30
186.	463818	9903781 4	Acelga - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Apresentando condições adequadas para consumo.	Uni	350	R\$ 12,13	R\$ 4.245, 50
187.	463553	9903781 5	Achocolatado diet 210g, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Não contendo glúten. Sem adição de açúcar, adoçado a base de stévia. Boa qualidade.	Uni	20	R\$ 20,33	R\$ 406,6 0
188.	484189	9903781 6	Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr termo sensível – acondicionado em embalagem plástica	Uni	451	R\$ 13,33	R\$ 6.011, 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Marca de referência - toddy; nescau. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.				
189.	603269	99037819	Açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de 05 kg.	Uni	485	R\$ 18,46	R\$ 8.953,10
190.	463992	99037820	Açúcar demerara 01kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	Kg	45	R\$ 5,81	R\$ 261,45
191.	463993	99037821	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	60	R\$ 12,13	R\$ 727,80
192.	625668	99037823	Adoçante dietético, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Porção. Embalagem de 200 ml. A base de stévia	Uni	24	R\$ 6,85	R\$ 164,40
193.	307148	99037824	Água de coco – reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.	Uni	260	R\$ 11,53	R\$ 2.997,80
194.	445488	99037825	Água mineral - com gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	Fardos	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
195.	445485	99037826	Água mineral - sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade o produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 20 litros.	Uni	65	R\$ 21,15	R\$ 1.374,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

196.	627869	9903782 7	Água mineral- sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	Fardos	200	R\$ 20,32	R\$ 4.064, 00
197.	463833	9903782 8	Alface: lisa ou crespa. Fresca, lavada, de primeira qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, apresentando condições adequadas para o consumo, pesando aproximadamente 400g.	Uni	1100	R\$ 5,36	R\$ 5.896, 00
198.	611980	9903782 9	Alho in natura kg com casca: produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	Kg	780	R\$ 29,95	R\$ 23.36 1,00
199.	466549	9903783 0	Ameixa seca preta sem caroço: simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g	Uni	70	R\$ 13,30	R\$ 931,0 0
200.	467050	9903783 1	Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. – embalagem de 500 g.	Uni	70	R\$ 13,48	R\$ 943,6 0
201.	472895	9903783 2	Arroz agulhinha polido- longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg	Uni	580	R\$ 28,17	R\$ 16.33 8,60
202.	474371	9903783 3	Arroz integral - características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Uni	60	R\$ 9,56	R\$ 573,6 0
203.	474058	9903783 4	Aveia em flocos finos: condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	Uni	50	R\$ 8,05	R\$ 402,5 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
204.	478822	99037835	Azeite de oliva extra virgem – com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	Uni	64	R\$ 44,96	R\$ 2.877,44
205.	459635	99037836	Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Uni	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
206.	474414	99037837	Bala mastigável sabores variados. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de no mínimo 500g.	Pacote	1030	R\$ 14,89	R\$ 15.336,70
207.	464380	99037838	Banana, in natura, espécie nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de enfermidades, isenta de sujidades.	Kg	3180	R\$ 6,70	R\$ 21.306,00
208.	463753	99037839	Batata doce – in natura, espécie rocha, lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.	Kg	180	R\$ 5,65	R\$ 1.017,00
209.	463754	99037840	Batata, in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	Kg	1400	R\$ 9,52	R\$ 13.328,00
210.	305354	99037841	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	Uni	130	R\$ 10,42	R\$ 1.354,60
211.	463767	99037842	Beterraba, in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.	Kg	190	R\$ 8,06	R\$ 1.531,40
212.	345785	99037843	Bicarbonato de sódio: embalagem de 50grs	Uni	80	R\$ 4,09	R\$ 327,20
213.	622355	99037844	Biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	Uni	1000	R\$ 6,52	R\$ 6.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

214.	625251	9903784 5	Biscoito de mel – produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 300gr.	Uni	580	R\$ 8,62	R\$ 4.999, 60
215.	482917	9903784 6	Biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 70 gr.	Uni	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900, 00
216.	616984	9903784 7	Biscoito doce sem glúten e sem lactose: características técnicas: biscoito tipo cookies, doce, diversos sabores (laranja, mel, frutas silvestre, castanhas, coco). Ingredientes: pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. Não contém glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 100g a 500g. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses.	Uni	30	R\$ 8,72	R\$ 261,6 0
217.	605938	9903784 8	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 350 g.	Uni	812	R\$ 7,20	R\$ 5.846, 40
218.	402544	9903784 9	Biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 250gr.	Uni	1150	R\$ 7,00	R\$ 8.050, 00
219.	333329	9903785 0	Bolacha água e sal sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e conteúdo quebradiços. Embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 350 g.	Uni	310	R\$ 16,71	R\$ 5.180, 10
220.	627510	9903785 1	Bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. Acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 350 gramas	Uni	170	R\$ 14,90	R\$ 2.533, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

221.	464008	9903785 2	Bombom de chocolate - contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Pacote contendo 01 kg.	Pacote	160	R\$ 59,06	R\$ 9.449, 60
222.	464008	9903785 3	Bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, caixa 100 gramas com 16 unidades. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes	Caixa	115	R\$ 8,02	R\$ 922,3 0
223.	611969	9903785 4	Brócolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Uni	1250	R\$ 14,38	R\$ 17.97 5,00
224.	463532	9903785 5	Cacau em pó: solúvel, sem açúcar, 100% cacau, deve conter acima de 4grs de fibra na porção de 20grs. Embalagem 200grs	Uni	62	R\$ 22,53	R\$ 1.396, 86
225.	463583	9903451 7	Café puro - torrado e moído em pó, qualidade superior, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, observando-se o nmq (nível mínimo de qualidade entre 6 e 7,2 (nota de qualidade global (qg) >=6)), de acordo com a norma de qualidade abic/pqc.	Uni	2000	R\$ 27,84	R\$ 55.68 0,00
226.	464004	9903785 7	Caixas de bombons sortidos de primeira qualidade, peso mínimo de 250 à 360 gramas. Dado como referência de qualidade as marcas: nestlé, lacta e garoto. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Caixa	1425	R\$ 15,73	R\$ 22.41 5,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

227.	459076	9903785 8	Canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Uni	60	R\$ 6,53	R\$ 391,80
228.	463781	9903785 9	Cebola – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	445	R\$ 6,87	R\$ 3.057,15
229.	463878	9903786 0	Cebolinha, produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	Uni	170	R\$ 6,09	R\$ 1.035,30
230.	463770	9903786 1	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	Kg	460	R\$ 7,74	R\$ 3.560,40
231.	245189	9903786 2	Chá de erva doce – planta conhecida como calmante natural, pacote contendo 100gr. Livre de enfermidades, materiais terrosos, embalagem sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Uni	95	R\$ 11,50	R\$ 1.092,50
232.	396610	9903786 3	Chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas, espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem. Marca de referência mate leão. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	1026	R\$ 12,68	R\$ 13.009,68
233.	626129	9903786 4	Chimichuri: sem pimenta, sem sódio. Ingredientes: cebola, alho, salsa, orégano, páprica, cebolinha, mostarda e louro. Pacote de 100g	Uni	385	R\$ 15,52	R\$ 5.975,20
234.	463547	9903786 5	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados	Uni	236	R\$ 11,47	R\$ 2.706,92
235.	463778	9903786 6	Chuchu – in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos	Kg	190	R\$ 8,87	R\$ 1.685,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando condições adequadas para o consumo.				
236.	421669	99037867	Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 100 g.	Pacote	130	R\$ 9,48	R\$ 1.232,40
237.	226326	99037868	Colorífico, urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou danos.	Uni	93	R\$ 8,05	R\$ 748,65
238.	463831	99037869	Couve flor, in natura, espécie comum, tamanho grande, e qualidade, coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos, apresentando condições adequadas para o consumo.	Uni	480	R\$ 12,47	R\$ 5.985,60
239.	463822	99037870	Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo.	Uni	360	R\$ 6,45	R\$ 2.322,00
240.	446534	99037871	Creme de leite light 200 g de boa qualidade, embalagem em perfeito estado de conservação, contendo peso, registro da data de fabricação e prazo de validade na rotulagem.	Uni	60	R\$ 12,73	R\$ 763,80
241.	446532	99037872	Creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.	Uni	215	R\$ 5,33	R\$ 1.145,95
242.	462823	99037873	Ervilha – verde, congelada, tamanho e coloração uniformes. Embalagem de 300 g.	Uni	195	R\$ 10,14	R\$ 1.977,30
243.	459670	99040269	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 2 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Uni	180	R\$ 26,53	R\$ 4.775,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

244.	459670	99040268	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 320 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Uni	350	R\$ 6,12	R\$ 2.142,00
245.	433827	99037876	Farinha de arroz - ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade	Uni	80	R\$ 11,51	R\$ 920,80
246.	460498	99037877	Farinha de aveia, farelo de aveia em flocos, embalagem de 200 g.	Uni	120	R\$ 17,67	R\$ 2.120,40
247.	458918	99037878	Farinha de mandioca branca, seca, fina, embalagem de 1 kg.	Uni	180	R\$ 8,56	R\$ 1.540,80
248.	459152	99037879	Farinha de rosca – produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.	Uni	70	R\$ 8,94	R\$ 625,80
249.	460265	99037880	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses	Uni	234	R\$ 4,92	R\$ 1.151,28
250.	465332	99037881	Farinha de trigo especial sem fermento, embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 05 kg.	Uni	150	R\$ 22,94	R\$ 3.441,00
251.	469427	99037882	Farinha de trigo integral, produto embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 01 kg.	Uni	60	R\$ 12,86	R\$ 771,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

252.	326330	9903788 3	Farinha para quibe – produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	Uni	105	R\$ 10,23	R\$ 1.074, 15
253.	464553	9903788 4	Feijão carioca tipo 1 – de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. Maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. Embalagem de 1 kg. Marca de referencia feijão de ouro; feijão valicel. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	600	R\$ 11,29	R\$ 6.774, 00
254.	464552	9903788 5	Feijão preto tipol - embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses.	Uni	280	R\$ 11,22	R\$ 3.141, 60
255.	481031	9903788 7	Fermento biológico seco instantâneo: envelope de 10g	Uni	100	R\$ 1,73	R\$ 173,0 0
256.	459586	9903788 8	Fermento químico em pó – produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	Uni	192	R\$ 11,90	R\$ 2.284, 80
257.	463904	9903788 9	Folha de louro: pacote pequeno 4grs	Uni	50	R\$ 4,69	R\$ 234,5 0
258.	453646	9904026 7	Fórmula infantil confort 2 – para criança de 6 a 12 meses, contendo lactose, não contém glúten. Embalagem de 800 g. Marca de referência, nan confort 2. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	100	R\$ 96,81	R\$ 9.681, 00
259.	601400	9903789 3	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, ácido l-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-	Uni	160	R\$ 86,47	R\$ 13.83 5,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de dl-alfa tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido n-pteril-l-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina e cianocobalamina. Contém lactose. Não contém glúten. Contém leite e derivados de leite, de peixe e de ovo. Pode conter soja. Embalagem com 800g. Marca de referência, nanlac confor 1 a 3 anos. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.				
260.	457171	99040266	Formula infantil em pó para lactantes e de seguimento ou criança de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose e á base de aminoácidos livres. Embalagem 400 gramas. Referencia: alfamino- nestle; neocate lcp- danone	Uni	150	R\$ 318,58	R\$ 47.787,00
261.	457171	99037896	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no brasil. Apresentação: lata de 400g. Marca referência , nestogeno 1. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	130	R\$ 38,68	R\$ 5.028,40
262.	442836	99037897	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35: 65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm; kg. Produzido no brasil. Lata de 400g. Marca referência, nestogeno 2. Marca utilizada	Uni	130	R\$ 36,37	R\$ 4.728,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.				
263.	434219	9903789 8	Fórmula infantil premium – fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 400 g. Marca sugerida, aptamil proexpert sl. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	100	R\$ 99,58	R\$ 9.958,00
264.	601400	9903789 9	Fórmula infantil premium, 800g, maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido l-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, l-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de dl-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido n-pterolil-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém soja. Não contém proteínas lácteas. Marca de referência milnutri premium, soja. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	100	R\$ 151,02	R\$ 15.102,00
265.	617809	9903789 1	Fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses. Embalagem de 400g. Ingredientes: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pterolil-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii, óleo de mortierella	Uni	70	R\$ 102,93	R\$ 7.205,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			alpina , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Marca de referência, nan s.l. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.				
266.	601400	9903790 0	Fórmula infantil, 1 a 3 anos, 800g , leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galactoligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, cálcio (carbonato de cálcio), frutoligossacarídeo, vitamina c (l-ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso), potássio (cloreto de potássio), zinco (sulfato de zinco), vitamina e (acetato de dl- α -tocoferila), ácido pantotênico [vitamina b5] (d-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina a (acetato de retinila), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina), vitamina b2 (riboflavina), ácido fólico [vitamina b9] (ácido n-pteril-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina k (fitomenadiona), biotina (d-biotina), vitamina d (colecalfiferol), selênio (selenato de sódio), vitamina b12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Contém leite e derivados de soja. Não contém glúten. Marca de referência ninho fases 1+ . Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	180	R\$ 56,94	R\$ 10.24 9,20
267.	470688	9903790 1	Fubá de milho – fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	Uni	187	R\$ 6,24	R\$ 1.166, 88
268.	462692	9903790 2	Geleia de frutas – obtido através da cocção da polpa da fruta, vários sabores, apresentando odor, cor e sabor característicos, em consistência semi sólida, acondicionada em embalagem que assegure sua perfeita conservação. embalagem de 230 g.	Uni	75	R\$ 18,85	R\$ 1.413, 75
269.	464392	9903790 3	Goiaba vermelha: de 1ª qualidade peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	Kg	785	R\$ 10,73	R\$ 8.423, 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

270.	463898	9903790 4	Hortelã - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	Maço	30	R\$ 18,18	R\$ 545,4 0
271.	463789	9903790 5	Inhame: (macio), grão, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	70	R\$ 10,49	R\$ 734,3 0
272.	446705	9903790 6	Iogurte 0% lactose, embalagem 850 ml, contendo: água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor: morango e coco.	Uni	150	R\$ 20,11	R\$ 3.016, 50
273.	464339	9903790 7	Kiwi: grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme	Kg	275	R\$ 37,86	R\$ 10.41 1,50
274.	464395	9903790 8	Laranja, in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.	Kg	1650	R\$ 5,88	R\$ 9.702, 00
275.	464015	9903808 9	Leite condensado diet 200g. Constituído de leite padronizado, sem açúcar e lactose, embalagem: de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.	Uni	50	R\$ 13,90	R\$ 695,0 0
276.	464014	9903791 1	Leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g. Livre de qualquer tipo de alteração e violação.	Uni	110	R\$ 8,20	R\$ 902,0 0
277.	460842	9903791 2	Leite de arroz, ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro.	Uni	40	R\$ 33,95	R\$ 1.358, 00
278.	331954	9903791 3	Leite de soja, alimento a base de soja, enriquecido com vitaminas, livre de lactose e colesterol, embalagem longa vida com 1 litro.	Uni	120	R\$ 9,47	R\$ 1.136, 40
279.	296946	9903791 4	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose. Descritivo: fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, na forma de citrato de cálcio, vitaminas, l-metionina. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45%	Uni	40	R\$ 39,89	R\$ 1.595, 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

			gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Relação ca/p: 1,7 vitamina c 81mg. Osmolalidade: 169 mosm/100 ml. Lata 400g				
280.	446019	99037915	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	Uni	292	R\$ 17,82	R\$ 5.203,44
281.	446003	99037918	Leite in natura pasteurizado integral, em saco de um litro tipo b, peso líquido de 1000ml, embalagens de plástico resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, registro no m.a.	Litro	1300	R\$ 9,44	R\$ 12.272,00
282.	445997	99037919	Leite longa vida desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MAPA, inspecionado pelo sif.	Litro	160	R\$ 6,84	R\$ 1.094,40
283.	445995	99037920	Leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Litro	3400	R\$ 6,83	R\$ 23.222,00
284.	445998	99037921	Leite longa vida zero lactose, composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no ma, inspecionado pelo sif.	Litro	610	R\$ 7,52	R\$ 4.587,20
285.	464574	99037922	Lentilha, in natura, classe média, tipo 1. Embalagem de 500 g. Livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	90	R\$ 15,10	R\$ 1.359,00
286.	464398	99037923	Limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta	Kg	550	R\$ 11,57	R\$ 6.363,50
287.	464401	99037924	Maçã fugi, in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.	Kg	1600	R\$ 14,69	R\$ 23.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

288.	458978	9903792 5	Macarrão aletria sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	130	R\$ 7,60	R\$ 988,0 0
289.	458965	9903792 6	Macarrão ave maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	630	R\$ 5,87	R\$ 3.698, 10
290.	465335	9903792 7	Macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Uni	210	R\$ 7,90	R\$ 1.659, 00
291.	458951	9903792 8	Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	970	R\$ 5,95	R\$ 5.771, 50
292.	458988	9903792 9	Macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas	Uni	100	R\$ 6,96	R\$ 696,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.				
293.	459001	99037930	Macarrão letrinha: sêmola sem ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 gramas	Uni	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
294.	458962	99037931	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
295.	458993	99037932	Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	Uni	240	R\$ 7,07	R\$ 1.696,80
296.	458974	99037933	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após	Uni	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.				
297.	480340	9903793 4	Macarrão sem glúten: parafuso - macarrão de arroz, sem ovos, corte parafuso 500 gramas. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Uni	50	R\$ 7,86	R\$ 393,0 0
298.	459658	9904026 5	Maionese emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 03 kg.	Uni	12	R\$ 53,13	R\$ 637,5 6
299.	459658	9903793 6	Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.	Uni	115	R\$ 6,99	R\$ 803,8 5
300.	464405	9903793 7	Mamão formosa – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	Kg	475	R\$ 8,15	R\$ 3.871, 25
301.	466600	9903793 8	Mandioca, embalada a vácuo de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	Kg	580	R\$ 9,45	R\$ 5.481, 00
302.	463760	9903793 9	Mandioquinha salsa, batata baroa, primeira qualidade, lavada, conservada, em condições adequadas para o consumo	Kg	215	R\$ 11,65	R\$ 2.504, 75
303.	463906	9903794 0	Manjerição 10grs	Uni	55	R\$ 3,76	R\$ 206,8 0
304.	446393	9903794 1	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 500 gramas.	Uni	404	R\$ 24,61	R\$ 9.942, 44
305.	616858	9903794 3	Margarina vegetal, cremosa, 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	Uni	385	R\$ 9,92	R\$ 3.819, 20
306.	462245	9903794 4	Massa fresca para pastel: embalagem de 1 kg	Uni	25	R\$ 19,14	R\$ 478,5 0
307.	464418	9903794 5	Melancia, in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg	Kg	2815	R\$ 6,01	R\$ 16.91 8,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

308.	464422	9903794 6	Melão, in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	Kg	800	R\$ 11,76	R\$ 9.408,00
309.	279262	9903794 7	Milho canjica – milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	Uni	80	R\$ 10,09	R\$ 807,20
310.	462122	9903794 8	Milho de pipoca – milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.	Uni	1032	R\$ 7,05	R\$ 7.275,60
311.	463797	9903794 9	Milho verde – em conserva em latas de 200gr.	Uni	370	R\$ 4,17	R\$ 1.542,90
312.	443371	9903795 0	Mistura para bolo diet, zero açúcares-vários sabores. Embalagem plástica reforçada de 300g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	Uni	55	R\$ 23,12	R\$ 1.271,60
313.	620468	9903795 1	Mistura para bolo sem glúten, sem ovo e sem lactose. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem de 300 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade	Uni	40	R\$ 20,81	R\$ 832,40
314.	459672	9903795 2	Molho de tomate – produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 300g.	Uni	136	R\$ 3,51	R\$ 477,36
315.	464328	9903795 3	Morango, in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Bandeja de aprox. 300grs	Bandeja	900	R\$ 12,66	R\$ 11.394,00
316.	463691	9903795 4	Óleo de girassol sem lactose: embalagem de 900ml	Uni	70	R\$ 15,44	R\$ 1.080,80
317.	463692	9903795 5	Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	Uni	930	R\$ 8,25	R\$ 7.672,50
318.	463916	9903795 6	Orégano – orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.	Uni	120	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

319.	446618	99037957	Ovos de galinha – branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.	Bandeja	310	R\$ 27,65	R\$ 8.571,50
320.	150762	99040264	Pão francês kg.	Kg	1800	R\$ 10,93	R\$ 19.674,00
321.	257762	99037958	Panettone tradicional, massa fofa, com recheio de frutas cristalizadas, com no mínimo 400 gramas, embalagem em caixa de papelão, contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade.	Uni	1115	R\$ 17,40	R\$ 19.401,00
322.	460491	99037959	Pão de queijo congelado. Ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 800 gr	Uni	570	R\$ 20,77	R\$ 11.838,90
323.	460530	99037960	Pão integral: pacote de 340 gramas farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, floco de centeio, gergelim, grão de quinoa, griz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de tritcale, conservador propionato de cálcio, emulsificante goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten; zero açúcar.	Uni	75	R\$ 10,76	R\$ 807,00
324.	460526	99037961	Pão sem glúten e sem lactose: feito com farinha de milho, açúcar sal, sêmola de milho embalagem com em peso de 400 gramas. Com sabor e cor característicos. Sem glúten.	Uni	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
325.	467288	99040263	Pão zero açúcar 420g sem glúten, sem leite e vegano: farinha de arroz, polvilho doce, água, óleo de soja, farinha de soja não transgênica, fermento biológico, vinagre de maçã, sal marinho, goma	Pacote	30	R\$ 45,06	R\$ 1.351,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			xantana, amido de milho, ácido sórbico, sorbato de potássio, ácido cítrico, carbonato de cálcio, propionato de cálcio, ésteres de mono e diglicerídeos com ácidos graxos, goma guar e sorbitol.				
326.	463796	9903796 2	Pepino – in natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente, plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	360	R\$ 8,82	R\$ 3.175, 20
327.	463801	9903796 3	Pepino verde tipo japonês: padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	Kg	430	R\$ 9,33	R\$ 4.011, 90
328.	464425	9903796 4	Pera – in natura de primeira qualidade, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	Kg	515	R\$ 17,94	R\$ 9.239, 10
329.	464333	9903796 5	Pêssego nacional in natura: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	Kg	510	R\$ 32,53	R\$ 16.59 0,30
330.	462776	9903796 6	Picolé laranja integral: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	Uni	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005, 00
331.	463919	9903796 7	Pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. Pacote de 30 g.	Uni	40	R\$ 8,90	R\$ 356,0 0
332.	463802	9903796 9	Pimentão amarelo	Kg	120	R\$ 24,32	R\$ 2.918, 40
333.	228762	9903797 0	Pimentão verde	Kg	120	R\$ 14,89	R\$ 1.786, 80
334.	463808	9903797 1	Pimentão vermelho	Kg	120	R\$ 23,94	R\$ 2.872, 80
335.	621516	9903796 8	Pirulito sabores diversos embalagem com 50 unidades – formato bola, tamanho grande, sabores diversos	Pacote	70	R\$ 37,90	R\$ 2.653, 00
336.	464468	9903797 2	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor abacaxi	Uni	320	R\$ 28,30	R\$ 9.056, 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

337.	464484	9903797 3	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor acerola	Uni	320	R\$ 24,46	R\$ 7.827, 20
338.	464514	9903797 4	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor goiaba	Uni	320	R\$ 31,32	R\$ 10.02 2,40
339.	464474	9903797 5	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor maracujá	Uni	320	R\$ 57,83	R\$ 18.50 5,60
340.	464465	9903797 6	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor uva	Uni	320	R\$ 36,03	R\$ 11.52 9,60
341.	464461	9903797 7	Polpa de frutas integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – sabor morango	Uni	320	R\$ 47,91	R\$ 15.33 1,20
342.	481086	9903797 8	Polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	Uni	170	R\$ 9,58	R\$ 1.628, 60
343.	462474	9903797 9	Polvilho doce – polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g	Uni	100	R\$ 7,95	R\$ 795,0 0
344.	225850	9904144 6	Queijo parmesão ralado: embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	Pacote	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011, 00
345.	217785	9903799 8	Refrigerante 2 litros, de primeira qualidade, sabores 4.0 0,00% variados, água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca, marca de referência: rio branco ou funada. Marca utilizada exclusivamente como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente, similar ou de qualidade superior.	Uni	1120	R\$ 8,71	R\$ 9.755, 20
346.	463839	9903798 1	Repolho – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	Uni	730	R\$ 9,69	R\$ 7.073, 70
347.	618384	9903798 2	Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 200g.	Uni	312	R\$ 11,71	R\$ 3.653, 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo sif.colh				
348.	216911	99037983	Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph. Embalagem de 1 kg. -.	Uni	309	R\$ 3,75	R\$ 1.158,75
349.	463930	99037984	Salsinha em maço: limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	Maço	165	R\$ 6,18	R\$ 1.019,70
350.	449006	99037985	Sardinha – sardinha em conserva. Lata de 250 g.	Uni	80	R\$ 9,86	R\$ 788,80
351.	301513	99037986	Semente de linhaça dourada: pode ser consumida inteira e moída, misturada a sopas, sucos, saladas, iogurtes, molhos, massas e vitaminas. Você também pode adicionar este produto no preparo de pães, bolos e tortas. Pacote de 150 gramas	Uni	160	R\$ 12,98	R\$ 2.076,80
352.	628008	99042798	Suspiro tradicional diversos sabores pacote de 130g	Uni	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
353.	486400	99037988	Suco de caixinha, bebida que contenha até 50% de suco ou polpa em sua elaboração. Sem adição de açúcar, conservantes, aromas e corantes artificiais, embalagem cartonada, composta de papel cartão, folha de alumínio e plástico (polietileno), contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade, embalagem de 1 litro "sabor uva".	Uni	810	R\$ 13,33	R\$ 10.797,30
354.	442811	99038088	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 2 litros. Frasco pet transparente, tampa plástica com material pead não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat – instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser	Uni	530	R\$ 27,04	R\$ 14.331,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão pet de 2 litros				
355.	442810	99037990	Suco de uva – tinto integral, orgânico e sem adição de conservantes. Embalagens de 1,5 l.	Uni	185	R\$ 21,03	R\$ 3.890,55
356.	464436	99037991	Tangerina poncã: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	Kg	950	R\$ 9,75	R\$ 9.262,50
357.	463918	99037992	Tempero páprica doce pacote 100 gramas	Unid	60	R\$ 7,17	R\$ 430,20
358.	463931	99037993	Tempero salsinha desidratada pacote 100 gramas	Unid	70	R\$ 8,18	R\$ 572,60
359.	463805	99037994	Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme	Kg	1700	R\$ 11,01	R\$ 18.717,00
360.	464438	99037995	Uva niágara ou itália: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1050	R\$ 20,55	R\$ 21.577,50
361.	624501	99037996	Vagem – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	Kg	203	R\$ 19,85	R\$ 4.029,55
362.	217091	99037997	Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	Uni	260	R\$ 4,59	R\$ 1.193,40
363.	447391	99038004	Carne bovina magra para panela (miolo de paleta), em cubos, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	800	R\$ 44,27	R\$ 35.416,00
364.	476495	99040261	Acém bovino resfriado em cubos – pedaços 1, descrição do objeto: carne apresentada no corte acém, massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e a costela do dianteiro proveniente	Kg	1300	R\$ 41,10	R\$ 53.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

		de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, cortada em cubos de 5 x 5 cm resfriada e aparada, 2, características do produto: 2,1, gerais: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), a carne bovina em cubo resfriada no corte acém deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas, e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no riisboa - "regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal" - decreto nº 30691, de 29/03/1952, 2,2, organolépticas: aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas; odor: próprio, 2,3, peso da unidade: o peso líquido deve ser de 1 kg a 1,5 kg em cada embalagem, para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na portaria do inmetro nº 74, de 25/05/95, 2,4, temperatura para entrega: entre 0 °c e 5°C, 2,5, prazo de validade: sob refrigeração: mínimo de 5 dias e sob congelamento: mínimo de 180 dias, deverá constar na embalagem o prazo de fabricação e validade para o produto resfriado e congelado, 2,6, somente será recebido o produto que tenha data de processamento de até 2 dias para carne resfriada, 3, embalagem: 3,1, a embalagem primária deverá ser saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de 1 kg a 1,5kg, contendo apenas 1 tipo de corte, 3,2, será tolerada a variação de até 5,0%, no peso líquido do produto desresfriado, em relação ao resfriado, 3,3, será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, 4, rotulagem 4,1, aplica - se o regulamento vigente (instrução normativa nº 22, de 24/11/05 - regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, brasil), 4,2, no rótulo das embalagens, deverão estar impressas, de forma			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			clara e indelével, as seguintes informações: - denominação da venda do produto (nome do produto e marca); - tipo de corte; - identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "indústria brasileira"); - data da embalagem do produto e número do lote; - prazo de validade ou data de vencimento para o produto resfriado e congelado.				
365.	447392	9903799 9	Carne bovina para bife resfriada, carne bovina de primeira, limpa, resfriada, contendo em torno de 4 a 5 % no máximo de gordura, tipo do corte, bifes de 100a 120g, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura turnsif/dipoa e carimbo do síf.	Kg	850	R\$ 49,41	R\$ 41.99 8,50
366.	447496	9903800 0	Carne moída - músculo resfriada, limpa, carne proveniente da espécie bovina, sadias, abatidas sob inspeção sanitária e veterinária e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, só serão aceito carne de segunda sem osso (músculo ou acém), e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes, com cor vermelho vivo e aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor da própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /sif/dipoa e carimbo de inspeção do síf.	Kg	1670	R\$ 39,91	R\$ 66.64 9,70
367.	451063 b	9904026 2	Coxa e sobrecoxa de frango desossada-apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade, em porções individuais em embalagem transparente atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do síf.	Kg	1020	R\$ 18,81	R\$ 19.18 6,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

368.	447619	9903801 2	Coxinha da asa - coxa de frango de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie) sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	920	R\$ 14,29	R\$ 13.14 6,80
369.	447484	9903801 1	Fígado bovino - primeira qualidade, limpo, congelado à 12 graus célsius (-), isento de ativos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	Kg	55	R\$ 16,75	R\$ 921,2 5
370.	447581	9903800 2	Filé de peito de frango apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade, em porções individuais em embalagem transparente e atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	550	R\$ 19,81	R\$ 10.89 5,50
371.	448953	9903801 3	Filé de peixe tilápia: congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Kg	50	R\$ 62,76	R\$ 3.138, 00
372.	447702	9903800 6	Linguiça tipo calabresa, tipo calabresa de primeira qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Kg	110	R\$ 25,46	R\$ 2.800, 60
373.	447705	9903800 5	Linguiça toscana pura, tipo toscana, de primeira qualidade, com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada m sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Kg	1450	R\$ 23,22	R\$ 33.66 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

374.	447781	9903800 9	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega.	Kg	95	R\$ 31,35	R\$ 2.978, 25
375.	447527	9903800 3	Pernil suíno sem pele, em cubos limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif,	Kg	550	R\$ 19,44	R\$ 10.69 2,00
376.	447774	9903801 0	Presunto - cozido, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno kg sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado e m saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Kg	110	R\$ 31,91	R\$ 3.510, 10
377.	446637	9903800 8	Queijo mussarela fatiado, tipo mussarela; fabricado com leite pasteurizado manipuladas bem condições higiênicas satisfatórias- embalagem integra, na embalagem deverá constar nome, marca data da fabricação data de validade e número do lote do produto, composto: leite pasteurizado, sal estabilizante cloreto de cálcio, coalho liquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina, validade mínima de 2 meses na data de entrega.	Kg	110	R\$ 54,25	R\$ 5.967, 50
378.	615352	9903800 7	Salsicha (tipo cachorro quente) - ótimo sabor; congelado, preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal, não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração se m uniformidade, validade mínima de 3 meses na data da entrega, composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência~ (frigorifico fornecedor); embalagem secundaria; de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo	Kg	185	R\$ 13,35	R\$ 2.469, 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			com a legislação vigente, número de lote, data de produção e a data de validade.				
379.	617306	99040255	Ovos de páscoa de chocolate ao leite 300g descrição do produto (peso total do produto, incluídas as embalagens): ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã, peso líquido de, no mínimo 150g e máximo de 160g, embalado individualmente, embalagens e peso líquido: ovos de páscoa envoltos em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão reciclável, observação: caso os ovos sejam recheados, rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1, identificação do produto, inclusive a marca; 2, nome e endereço do fabricante; 3, data de fabricação; 4, data de validade ou prazo máximo para consumo; 5, componentes do produto; 6, peso líquido; 7, data de validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30(trinta) da data da entrega.	Uni	200	R\$ 49,06	R\$ 9.812,00
380.	217096	99040256	Vinagre de álcool, embalagem com 5 litros	Uni	160	R\$ 21,47	R\$ 3.435,20
381.	608265	99040257	Tempero completo com pimenta para preparo de alimentos, embalagem com 5kg	Uni	72	R\$ 76,97	R\$ 5.541,84
382.	463884	99040260	Tempero cheiro-verde	Kg	110	R\$ 17,17	R\$ 1.888,70
383.	462638	99042655	Paçoca rolha tradicional. Produzida com amendoim torrado, açúcar e sal. Pote contém 50 unidades embaladas individualmente	Caixa	30	R\$ 54,76	R\$ 1.642,80
384.	465681	99042656	Canudo frito de doce de leite, massa frita, leve e crocante, embalagem contém 50 unidades, prontas para consumo, garantindo praticidade e excelente apresentação.	Caixa	30	R\$ 57,68	R\$ 1.730,40
385.	629137	99042657	Marshmallow com cobertura de chocolate ao leite – caixa com 50 unidades	Caixa	30	R\$ 58,76	R\$ 1.762,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

386.	474396	99042658	Doce de abóbora, preparada com abóbora selecionada e açúcar, resultando em um doce macio, saboroso e com textura suave. Embalado em pote com 1,2kg, contendo aproximadamente 30 unidades	Caixa	30	R\$ 58,58	R\$ 1.757,40
387.	465663	99042659	Pacoca doce, pote de 73g com 20 unidades individuais, textura macia e levemente esfarelada	Caixa	30	R\$ 55,51	R\$ 1.665,30
388.	248968	99042660	Forma de alumínio ajustável 30 cm a 41,5 cm. A forma de alumínio ajustável é a solução ideal para quem busca praticidade, versatilidade e excelente acabamento na produção de bolos, tortas, sobremesas e massas. Fabricada em alumínio de alta qualidade, oferece resistência à corrosão, durabilidade e excelente condução de calor, garantindo um cozimento uniforme. Seu sistema regulável permite ajustar o tamanho da forma de 30 cm até 41,5 cm, proporcionando maior flexibilidade para diferentes receitas sem a necessidade de adquirir várias formas de tamanhos distintos. Características: material: alumínio de alta qualidade. Formato: ajustável. Diâmetro regulável: 30 cm a 41,5cm. Excelente distribuição de calor. Leve, resistente e de fácil manuseio. Fácil limpeza e manutenção. Ideal para uso doméstico e profissional. Vantagens: um único produto para diversos tamanhos de receitas. Maior economia de espaço e custo. Alta durabilidade. Não enferruja. Proporciona ótimo acabamento em bolos e tortas. Ajuste rápido e seguro. Aplicações: indicada para confeitaria, padarias, restaurantes, buffets e uso doméstico, sendo ideal para preparo de bolos, cheesecakes, tortas, mousses, sobremesas geladas e outras receitas que exigem diferentes dimensões. Especificações técnicas: uso: forno convencional (não utilizar em forno de micro-ondas). Reutilizável. Fácil higienização. Conteúdo da embalagem: 01 forma de alumínio ajustável (30 cm a 41,5 cm).	Uni	20	R\$ 108,86	R\$ 2.177,20
389.	433259	99042661	Forma em alumínio para cupcake nº 3, forma produzida em alumínio de alta qualidade, indicada para o preparo de cupcakes, muffins e outras massas individuais. Possui excelente condução térmica, proporcionando cozimento uniforme e melhor acabamento das receitas. É resistente, leve, durável e de fácil higienização, sendo ideal para uso doméstico e profissional. Características: material: alumínio, modelo: cupcake nº 3	Uni	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			Alta resistência e durabilidade, distribuição uniforme do calor.				
390.	433259	9904266 2	Forma de alumínio para cupcake 12 cavidades antiaderente, Fabricada em alumínio de alta qualidade com revestimento antiaderente, facilita a retirada dos alimentos sem grudar e torna a limpeza muito mais rápida. É um utensílio indispensável para uso doméstico ou profissional, ideal para confeitadores, padarias e amantes da culinária. Características: revestimento: antiaderente. Quantidade de cavidades: 12. Cor: prata. Resistente e durável. Distribuição uniforme do calor. Fácil de limpar. Ideal para forno convencional. Não enferruja. Design prático e funcional. Conteúdo da embalagem. 1 forma de alumínio antiaderente com 12 cavidades.	Uni	20	R\$ 62,96	R\$ 1.259,20
391.	397208	9904266 3	Colher de nylon cor a definir 30 cm . Produzida em nylon de alta qualidade, suporta altas temperaturas e é ideal para uso em panelas com revestimento antiaderente, pois não risca nem danifica a superfície. Com design ergonômico e cabo longo de 30 cm, oferece mais conforto, segurança e praticidade durante o manuseio de alimentos, sendo perfeita para misturar, mexer, servir e preparar pratos quentes ou frios no dia a dia. Características: design leve e ergonômico. Não risca panelas antiaderentes. Resistente ao calor. Fácil de limpar.	Uni	30	R\$ 19,64	R\$ 589,20
392.	275470	9904266 4	Cilindro de massas manual nº03 para pães, pastéis, pizzas e salgados Fabricado com materiais resistentes e de alta durabilidade, possui roletes de alumínio que facilitam a abertura da massa, além de regulagem da espessura para atender diferentes preparos. Seu sistema manual oferece facilidade de uso e excelente desempenho tanto para uso doméstico quanto artesanal. Características mínimas: modelo: nº03, tipo: manual. Indicado para: pães, pastéis, pizzas, lasanhas, raviólis, capeletes, esfirras, macarrão e outras massas. Roletes em alumínio de alta resistência. Abertura máxima entre os roletes: 8 mm. Regulagem de espessura da massa. Acompanha prendedores para fixação em bancada (conforme a versão do produto). Estrutura resistente para maior durabilidade.	Uni	5	R\$ 223,09	R\$ 1.115,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

			Especificações técnicas mínimas: comprimento dos roletes: 29,5 cm. Diâmetro dos roletes: 5 cm. Dimensões aproximadas: 40 x 9 x 19 cm Peso aproximado: 2,9 kg. Composição: aço carbono, ferro fundido, alumínio e polipropileno.				
393.	636715	99042665	Caixa plástica empalhável 52 lt.	Uni	40	R\$ 48,98	R\$ 1.959,20
394.	483978	99042666	Espátula reta 5" em aço inox. Produzida com lâmina em aço inox de alta qualidade e cabo resistente, oferece praticidade, durabilidade e excelente desempenho no preparo de hambúrgueres, lanches, carnes, pizzas, massas e diversos alimentos preparados em chapa. Seu design reto facilita virar, cortar, raspar e manusear os alimentos com precisão, tornando o trabalho mais ágil e eficiente. Características: material do cabo: plástico resistente. Formato: reto. Cor do cabo: a definir. Comprimento aproximado: 24,5 cm. Largura da lâmina: aproximadamente 11,8 a 12 cm. Fácil de limpar. Resistente à corrosão. Pode ser utilizada em cozinhas profissionais e residenciais	Uni	24	R\$ 31,18	R\$ 748,32
395.	470627	99042667	Embalagem de pipoca, tipo saquinho (formato envelope), confeccionado em papel branco, apropriado para contato com alimentos, atóxico e resistente ao calor. Dimensões aproximadas de 15,5 cm de altura, 8,5 cm de largura e 4 cm de profundidade. O produto deverá ser entregue pronto para uso, com colagem firme, sem rasgos, manchas, umidade, amassados ou qualquer tipo de impureza. O papel deve apresentar gramatura compatível com sua finalidade, garantindo resistência e segurança no acondicionamento de alimentos secos, como pipoca. O material deverá estar de acordo com as normas da anvisa e demais legislações vigentes referentes a embalagens para alimentos. A embalagem externa deverá conter, de forma legível, quantidade da embalagem, as informações do fabricante, número do lote e data de fabricação. Embalagem com 500 unidades.	Embalagem	50	R\$ 42,09	R\$ 2.104,50
396.	627869	99042668	Água mineral natural copo 200ml. Água mineral.	Uni	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
397.	457585	99042669	Semente de chia: integral. Produto saudável. Embalado 1kg	Uni	50	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

398.	485863	9904267 0	Suplemento alimentar chocolate é o complemento alimentar desenvolvimento especialmente para crianças, já vem com leite, basta adicionar água! Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que ajudam seu filho a viver o melhor desta fase da vida. Contém glúten, referencia nutren kids	Unid	50	R\$ 55,59	R\$ 2.779, 50
399.	150762	9904267 2	Pão sem glúten vegano. Pão tradicional de forma ou caseiro. Sem glúten. Sem lactose. Apto para veganos. Sem conservantes. Sem ovos.	Unid	200	R\$ 27,49	R\$ 5.498, 00
400.	401263	9904267 3	Farinha mix, mix de farinhas sem glúten - 1 kg, a farinha mix possui em sua composição farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata e goma xantana. 1kg.	Unid	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685, 00
401.	618384	9904267 4	Requeijão cremoso sem lactose requeijão cremoso zero lactose. Copo mínimo 150g.	Unid	100	R\$ 17,76	R\$ 1.776, 00
402.	618384	9904267 5	Requeijão sem lactose vegano sem leite de origem animal. Copo mínimo 150g.	Unid	100	R\$ 17,81	R\$ 1.781, 00
403.	435125	9904267 6	Desinfetante sanitizante para frutas verduras legumes cloro ativo forma do produto líquido. Sanitizante com 2,5% de cloro ativo, ideal para higienização profunda de frutas, legumes e verduras, eliminando impurezas rendimento: cada frasco de 300ml rende até 300 litros de solução para higienização de alimentos.	Unid	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384, 00
404.	407769	9904267 7	Bota de pvc cano curto bota de segurança é impermeável, com cano curto tipo b, classe ii, produzida com composto polimérico de pvc. Possui alta flexibilidade e bom comportamento ao desgaste. A sola tem propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico (sra), e com absorção de energia na área do salto (e). Além disso, a bota é fácil de higienizar, garantindo o máximo de impermeabilidade. Numeração variada.	Unid	30	R\$ 80,69	R\$ 2.420, 70
405.	476415	9904267 8	Escorredor de mamadeiras é ideal para secar todos os tipos de mamadeiras, bicos, copos e acessórios de diferentes tamanhos de maneira prática e organizada. O escorredor conta com um reservatório que coleta a água de escoamento. As duas alturas de pinos acomodam mamadeiras e acessórios de todos os tamanhos com praticidade. Com 16 hastes – 8 grandes e 8 pequenas. Além disso, uma fileira mantém até 8 discos de vedação padrão e de boca larga na posição vertical, garantindo organização eficiente. Com design dobrável, os pinos se recolhem facilmente para	Unid	10	R\$ 165,3 9	R\$ 1.653, 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

			otimizar o armazenamento, e suas pontas arredondadas evitam arranhões. As alças, ergonômicas e de fácil pegada, garantem manuseio prático e sem esforço. Além disso, o escorredor não requer montagem. Comprimento da base 21.5 cm. Largura da base. 26.5 cm. Altura total 23 cm.				
406.	150203	99042799	Caixa térmica de isopor com capacidade aproximada de 50 litros	Unid	40	R\$ 128,79	R\$ 5.151,60
407.	608460	99039265	Bandeja de isopor rasa 02: com 400 unidades 210x14x17mm	Pacotes	42	R\$ 175,51	R\$ 7.371,42
408.	415260	99042558	Embalagem plastica 15x30 cm pacote com 500 und	Embalagem	35	R\$ 94,94	R\$ 3.322,90
409.	445750	99042559	Embalagem plastica incolor 45x59 cm pacote com 25 und	Embalagem	85	R\$ 39,92	R\$ 3.393,20
410.	601033	99042805	Querosene 900ml	Unid	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00

4.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

4.4. Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico, nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas, nos saldos dos instrumentos vigentes, na previsão de eventos e atividades institucionais, na capacidade de armazenamento e na projeção de consumo para o período de vigência da Ata. As respectivas memórias de cálculo deverão permanecer anexadas ao processo, com identificação dos quantitativos destinados às unidades municipais e à Câmara Municipal.

4.5. A consolidação das demandas poderá proporcionar economia de escala e maior eficiência administrativa. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo emitidas ordens de fornecimento apenas conforme a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e os limites registrados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Finalidade e metodologia

5.1.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado destinado a identificar e comparar as soluções disponíveis para o atendimento compartilhado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

5.1.2. O levantamento foi desenvolvido sob as perspectivas técnica, econômica, sanitária, logística, operacional e administrativa, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- a) a natureza comum e padronizável dos bens;
- b) a diversidade dos produtos;
- c) a existência de gêneros alimentícios perecíveis, refrigerados, congelados e de origem animal;
- d) a necessidade de entregas parceladas e em quantidades variáveis;
- e) a capacidade de armazenamento dos órgãos participantes;
- f) os riscos de vencimento, deterioração, contaminação e desperdício;
- g) a necessidade de conservação da cadeia de frio;
- h) as práticas usuais de comercialização e distribuição;
- i) a existência de fornecedores locais potencialmente aptos;
- j) o histórico das contratações realizadas pelo Município;
- k) as dificuldades verificadas em fornecimentos realizados por empresas sediadas fora do Município;
- l) os potenciais ganhos de escala decorrentes da contratação compartilhada; e
- m) a política pública municipal de desenvolvimento econômico e social instituída pelo Programa Compra Nossa Senhora das Graças.

5.1.3. O levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços. Enquanto esta se destina à formação do valor estimado da contratação, aquele identifica as soluções disponíveis e demonstra, mediante comparação técnica e econômica, a adequação do modelo escolhido.

5.2. Caracterização do mercado fornecedor

5.2.1. O objeto compreende gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, alimentos refrigerados e congelados, bebidas, produtos destinados a dietas especiais, materiais de higiene pessoal, produtos saneantes, descartáveis, utensílios e produtos de copa e cozinha.

5.2.2. Os produtos são classificados como bens comuns, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.2.3. Esses bens são ordinariamente comercializados por supermercados, minimercados, mercearias, açougues, distribuidores de alimentos, estabelecimentos farmacêuticos e fornecedores de produtos de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos.

5.2.4. Embora os produtos sejam amplamente disponíveis, a execução apresenta particularidades relevantes, especialmente quanto aos gêneros alimentícios perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, congelados e refrigerados, cuja qualidade depende:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- a) do tempo entre a separação e a entrega;
- b) das condições de higiene e conservação;
- c) da manutenção da temperatura adequada;
- d) da utilização de veículos e recipientes apropriados;
- e) da redução de manuseios e transbordos;
- f) da preservação da integridade das embalagens;
- g) da rapidez na substituição de produtos recusados; e
- h) da capacidade de atendimento de solicitações parceladas e de pequeno volume.

5.2.5. A análise das práticas usuais do mercado demonstrou que o fornecimento pode ocorrer de forma parcelada e sob demanda, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

5.2.6. Em razão da diversidade dos produtos, não se mostra adequado concentrar todo o objeto em lote único ou exigir que uma única empresa forneça todos os itens. O julgamento pelo menor preço por item permite a participação de empresas pertencentes a diferentes segmentos e preserva o parcelamento material do objeto.

5.3. Alternativas avaliadas

5.3.1. *Aquisições isoladas conforme o surgimento das demandas*

5.3.1.1. Essa alternativa foi considerada inadequada como solução ordinária, pois provocaria repetição de procedimentos, aumento da carga administrativa, redução do potencial de economia de escala e maior risco de descontinuidade do abastecimento.

5.3.1.2. Sucessivas aquisições da mesma natureza, sem planejamento integrado, também dificultariam o controle dos quantitativos e poderiam caracterizar fragmentação indevida da despesa.

5.3.2. *Aquisição integral dos quantitativos estimados*

5.3.2.1. A aquisição imediata da totalidade dos produtos foi afastada por exigir elevada capacidade de armazenamento e ampliar os riscos de vencimento, deterioração, perda de qualidade e desperdício.

5.3.2.2. A inadequação é especialmente evidente para frutas, verduras, legumes, carnes, produtos lácteos, refrigerados e congelados, cuja aquisição deve acompanhar o consumo efetivo.

5.3.3. *Contratação convencional com fornecimento parcelado*

5.3.3.1. Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta menor flexibilidade diante da variação das demandas e da impossibilidade de determinar antecipadamente, com precisão absoluta, as datas e quantidades de cada fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5.3.4. Licitações separadas para os órgãos participantes

5.3.4.1. A realização de licitações independentes pela Prefeitura e pela Câmara Municipal geraria duplicidade de atos de planejamento, pesquisa de preços, publicação, seleção, formalização e gestão.

5.3.4.2. A contratação compartilhada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.050/2023, promove economia processual, padronização e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.

5.3.5. Terceirização integral do abastecimento

5.3.5.1. A contratação de empresa gerenciadora foi afastada porque os bens podem ser adquiridos diretamente dos fornecedores, sem custos adicionais de intermediação e sem concentração desnecessária do objeto.

5.3.6. Sistema de Registro de Preços compartilhado

5.3.6.1. A licitação compartilhada mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e fornecimento parcelado, mostrou-se a alternativa mais adequada.

5.3.6.2. Essa solução permite:

- a) consolidar as demandas dos órgãos participantes;
- b) registrar preços sem impor aquisição imediata;
- c) solicitar produtos conforme o consumo efetivo;
- d) reduzir estoques e riscos de perda;
- e) atender adequadamente aos produtos perecíveis;
- f) aproveitar potenciais ganhos de escala;
- g) contratar fornecedores distintos por item;
- h) ampliar a participação de empresas de diferentes segmentos; e
- i) promover maior eficiência na gestão.

5.4. Enquadramento dos itens no tratamento favorecido

5.4.1. A análise do mapa de quantitativos e valores demonstrou que todos os itens possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00.

5.4.2. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 945/2022, os órgãos e entidades municipais deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5.4.3. Conforme o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022, o limite deverá ser aferido por item separadamente ou, nas licitações por preço global, pelo valor total do grupo ou lote considerado como unidade de julgamento.

5.4.4. Como a presente licitação será julgada pelo menor preço por item, o enquadramento no limite legal deve considerar o valor estimado individual de cada item, e não o valor global da contratação.

5.4.5. A divisão por item também se mostra tecnicamente adequada porque os produtos são divisíveis e podem ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo para o conjunto da contratação.

5.5. Fundamentação da exclusividade territorial local

5.5.1. Além da exclusividade em razão do porte empresarial, a Administração adotará delimitação territorial local, restringindo a participação às ME/EPP e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

5.5.2. Para efeitos da política pública municipal, o art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022 define como âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

5.5.3. O art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 945/2022 autoriza, mediante justificativa constante do processo, a realização de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local ou regional.

5.5.4. A possibilidade também se encontra regulamentada pelo art. 7º, inciso I, alínea “c”, e § 2º, do Decreto Municipal nº 87/2022, que admite a realização de licitações exclusivamente com participantes de determinadas circunscrições quando:

- a) houver previsão expressa em lei local ou no instrumento convocatório, com delimitação do âmbito de aplicação;
- b) a medida estiver amparada em planejamento estratégico;
- c) decorrer da peculiaridade do objeto ou da implementação dos objetivos estabelecidos no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006; e
- d) estiver devidamente justificada no processo.

5.5.5. O planejamento estratégico exigido pelo Decreto encontra-se formalizado em seu Anexo I, que integra o Programa Compra Nossa Senhora das Graças e estabelece diretrizes destinadas à utilização do poder de compra municipal como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social.

5.5.6. O Programa possui, entre seus objetivos:

- a) ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas contratações públicas;
- b) aumentar a circulação de recursos financeiros no Município;
- c) promover emprego, renda e arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- d) ampliar a eficiência das políticas públicas;
- e) estimular a competitividade dos pequenos negócios;
- f) realizar editais exclusivos para empresas sediadas no Município; e
- g) acompanhar os resultados por meio de indicadores, metas, monitoramento e controle.

5.5.7. A delimitação territorial não se fundamenta exclusivamente no propósito de desenvolvimento econômico. Foram igualmente consideradas as características logísticas e sanitárias do objeto, a necessidade de entregas parceladas, a presença expressiva de produtos perecíveis e a importância de reposição imediata dos produtos recusados.

5.5.8. A proximidade dos fornecedores favorece:

- a) menor tempo de transporte;
- b) preservação da qualidade dos alimentos;
- c) redução dos riscos de deterioração;
- d) maior controle da cadeia de frio;
- e) entregas em pequenas quantidades;
- f) substituição célere de produtos recusados;
- g) resposta mais rápida às necessidades dos órgãos participantes;
- h) redução dos custos indiretos de deslocamento; e
- i) maior facilidade de fiscalização.

5.6. Comprovação da existência de fornecedores locais

5.6.1. O art. 7º, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 87/2022 prevê que a identificação de fornecedores locais ou regionais poderá ser realizada por meio de:

- a) consulta ao cadastro de fornecedores que já participaram de licitações ou estejam cadastrados perante o Município;
- b) consulta ao cadastro municipal de alvarás de localização e funcionamento;
- c) consulta à Junta Comercial, sindicatos, associações comerciais ou entidades de classe;
- d) declarações ou informações de potenciais licitantes; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e) estudos de mercado ou pareceres técnicos.

5.6.2. Para a presente contratação, foram consultados comprovantes de inscrição e situação cadastral emitidos pela Receita Federal, registros de fornecedores participantes de contratações anteriores e informações disponíveis sobre empresas sediadas no Município.

5.6.3. Foram identificados, em análise preliminar, os seguintes potenciais fornecedores:

Potencial fornecedor	CNPJ	Porte	Segmento relacionado
Arroyo, Boro & Colombo Supermercado Ltda. – Ideal Supermercado	26.906.955/0001-04	ME	Supermercado, padaria, laticínios, frios, carnes, hortifrutigranjeiros, higiene pessoal e entregas
Cicero Rodrigues da Silva – Alimento – Mercolandia	06.005.892/0001-08	ME	Minimercado, mercearia e armazém
Elizabete Batista Pennacchi – Produtos Alimentícios – Supermercado Paviani	78.091.584/0001-45	ME	Supermercado com predominância de produtos alimentícios
Osmar Aparecido Ruas da Rocha – Mercearia Rocha	85.076.842/0001-80	ME	Minimercado, mercearia e armazém
Ana Paula Lavaque Colombo – Farma Vida	11.209.494/0001-35	ME	Produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal

5.6.4. Os comprovantes demonstram que todas as empresas relacionadas possuem porte de Microempresa, estão sediadas em Nossa Senhora das Graças/PR e apresentavam situação cadastral ativa nas datas das consultas.

5.6.5. Entre as empresas identificadas, quatro atuam diretamente no comércio de produtos alimentícios, supermercados, minimercados ou mercearias, enquanto uma atua no comércio farmacêutico, de cosméticos e de produtos de higiene pessoal.

5.6.6. A empresa Arroyo, Boro & Colombo Supermercado Ltda. apresenta, ainda, atividades relacionadas a padaria, laticínios, frios, doces, carnes, hortifrutigranjeiros, higiene pessoal, transporte de cargas e entregas rápidas, demonstrando a diversidade do comércio local e sua compatibilidade potencial com diferentes grupos de itens.

5.6.7. Os registros cadastrais constituem evidência da existência de mercado fornecedor local. A habilitação, a regularidade sanitária, a compatibilidade do objeto social e a capacidade de atender a cada item serão verificadas na fase própria do certame.

5.6.8. A Administração também considerou o histórico de participação de fornecedores locais em procedimentos anteriores, nos quais foram realizadas entregas parceladas sem ocorrências relevantes capazes de comprometer o abastecimento.

5.6.9. Esse histórico não constitui favorecimento de empresa determinada, nem substitui a disputa objetiva. É utilizado exclusivamente como evidência da viabilidade operacional do mercado local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5.7. Verificação das condições do art. 10 da Lei Municipal nº 945/2022

5.7.1. O art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 945/2022 afasta o tratamento favorecido quando não houver, no mínimo, três empresas competitivas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital.

5.7.2. O levantamento identificou quatro estabelecimentos locais pertencentes ao segmento de supermercados, minimercados e mercearias, além de estabelecimento específico voltado ao comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos e de higiene pessoal.

5.7.3. A pluralidade identificada demonstra, em princípio, a existência de ambiente competitivo local para os principais grupos que compõem a contratação, especialmente gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, descartáveis e itens usualmente comercializados por supermercados.

5.7.4. A aferição da competitividade deverá observar a realidade de cada item ou segmento. Caso se identifique produto especializado para o qual não existam, no mínimo, três potenciais fornecedores locais aptos, a Administração deverá reavaliar a abrangência territorial desse item, sem comprometer a exclusividade aplicável aos demais.

5.7.5. O tratamento também poderá ser afastado quando:

- a) não se mostrar vantajoso;
- b) representar prejuízo ao conjunto do objeto;
- c) houver risco elevado de fornecimento;
- d) a natureza ou a qualidade específica do produto forem incompatíveis com o benefício; ou
- e) a medida não for capaz de alcançar pelo menos um dos objetivos do Programa.

5.7.6. Conforme o art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 945/2022 e o art. 7º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 87/2022, a contratação não será considerada vantajosa se o preço resultar superior ao valor de referência ou se a natureza do objeto for incompatível com a aplicação do benefício.

5.7.7. Para prevenir essa ocorrência, os preços registrados somente serão aceitos quando compatíveis com os valores de mercado apurados no processo, permanecendo assegurada à Administração a possibilidade de não adjudicar ou não contratar itens com preços superiores aos referenciais.

5.8. Experiência administrativa com fornecedores de outras localidades

5.8.1. O próprio planejamento estratégico constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 87/2022 reconhece, em sua análise do ambiente interno e externo, como fragilidade administrativa a ocorrência de produtos entregues fora do prazo por empresas situadas fora do Município e da região.

5.8.2. O documento também registra que procedimentos administrativos destinados à apuração e aplicação de sanções podem ser demorados e, em determinadas situações, não conseguem evitar prejuízos decorrentes de entregas de baixa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

5.8.3. Essa constatação geral do planejamento municipal foi novamente observada na execução da Ata de Registro de Preços nº 34/2026, relativa ao fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros por empresa sediada no Município de Maringá/PR.

5.8.4. Conforme os registros administrativos que integram ou deverão integrar o processo, a empresa não atendeu adequadamente às solicitações de fornecimento, ocasionando dificuldades no abastecimento das unidades escolares e de outras secretarias municipais.

5.8.5. Em razão da inexecução e da necessidade de continuidade do fornecimento, foi necessária a rescisão do vínculo e a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2026 para suprir a falta dos produtos.

5.8.6. A necessidade de novo certame provocou retrabalho administrativo, repetição de atos de planejamento e seleção, mobilização adicional de servidores e risco de desabastecimento de unidades públicas.

5.8.7. Também foram registradas, em fornecimentos anteriores, ocorrências relacionadas à entrega de alimentos deteriorados, frutas impróprias ou inadequadas ao consumo, armazenamento deficiente e transporte de carnes sem preservação adequada da temperatura e das condições sanitárias.

5.8.8. Essas ocorrências não autorizam concluir que toda empresa sediada fora do Município seja incapaz de executar o objeto. Contudo, constituem evidências concretas dos riscos logísticos que devem ser considerados na escolha da solução, sobretudo diante da natureza perecível de parcela relevante dos itens.

5.8.9. A maior distância entre o estabelecimento fornecedor e o local de entrega pode ampliar:

- a) o tempo de transporte;
- b) a possibilidade de interrupção da cadeia de frio;
- c) o número de manuseios e transbordos;
- d) o risco de deterioração durante o percurso;
- e) o prazo para substituição de produtos recusados;
- f) os custos logísticos incorporados aos preços; e
- g) a dificuldade de atender solicitações urgentes ou de pequeno volume.

5.8.10. O histórico da Ata nº 34/2026 não constitui fundamento isolado da exclusividade local, mas corrobora a opção administrativa quando analisado conjuntamente com a legislação municipal, o planejamento estratégico, a existência de fornecedores locais e as particularidades do objeto.

5.9. Justificativa técnica da exclusividade local

5.9.1. A exclusividade local será aplicada como instrumento de política pública e de eficiência administrativa, não como mecanismo de favorecimento de empresas determinadas.

5.9.2. A medida mostra-se adequada porque:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- a) possui previsão expressa na legislação municipal;
- b) está amparada pelo planejamento estratégico do Programa Compra Nossa Senhora das Graças;
- c) os itens possuem valor individual inferior a R\$ 80.000,00;
- d) foram identificados diversos potenciais fornecedores locais;
- e) a adjudicação por item permite participação segmentada;
- f) as entregas serão parceladas e poderão envolver pequenas quantidades;
- g) parte expressiva do objeto possui natureza perecível;
- h) a proximidade reduz riscos logísticos e sanitários;
- i) a substituição de produtos recusados poderá ocorrer com maior rapidez;
- j) existem experiências satisfatórias com fornecedores locais; e
- k) a medida promove circulação de recursos, emprego, renda e desenvolvimento econômico municipal.

5.9.3. A delimitação adotada é proporcional à necessidade, pois a Administração não exige que uma única empresa forneça todos os produtos. Cada item poderá ser disputado separadamente pelos estabelecimentos que possuam atividade e capacidade compatíveis.

5.9.4. Os critérios de exclusividade, enquadramento empresarial e localização da sede deverão constar expressamente do edital, em atendimento ao art. 11 da Lei Municipal nº 945/2022 e ao art. 7º, § 2º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 87/2022.

5.10. Justificativa da solução escolhida

5.10.1. Após a comparação das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de licitação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços, destinada às ME/EPP e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado.

5.10.2. Sob o aspecto técnico, a solução:

- a) acompanha a natureza divisível do objeto;
- b) permite a contratação de fornecedores distintos;
- c) reduz os riscos de perda e deterioração;
- d) favorece a preservação dos produtos perecíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e) facilita a substituição de itens recusados;

f) possibilita melhor controle do recebimento; e

g) amplia a continuidade e a segurança do abastecimento.

5.10.3. Sob o aspecto econômico e administrativo, a solução:

a) consolida as demandas dos órgãos participantes;

b) evita duplicidade de procedimentos;

c) proporciona potencial economia de escala;

d) reduz custos de armazenamento;

e) evita aquisições antecipadas;

f) racionaliza o trabalho dos servidores;

g) utiliza o poder de compra como instrumento de desenvolvimento local; e

h) preserva a vantajosidade mediante comparação com os preços referenciais.

5.11. Conclusão do levantamento de mercado

5.11.1. O levantamento demonstra a existência de fornecedores locais potencialmente aptos, pertencentes a diferentes segmentos relacionados ao objeto, bem como a compatibilidade do modelo de fornecimento parcelado com as práticas usuais do mercado.

5.11.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços compartilhado, com julgamento pelo menor preço por item e participação exclusiva de ME/EPP locais, apresenta adequação técnica, econômica, sanitária, logística e administrativa.

5.11.3. A solução concilia:

a) continuidade do abastecimento;

b) redução de riscos logísticos e sanitários;

c) competitividade por item;

d) economia de escala;

e) racionalização processual;

f) preservação da vantajosidade; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

g) desenvolvimento econômico e social local.

5.11.4. Conclui-se que a solução escolhida é compatível com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Municipal nº 945/2022 e suas alterações, com o Decreto Municipal nº 87/2022 e com o planejamento estratégico do Programa Compra Nossa Senhora das Graças.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em atendimento aos arts. 18, § 1º, inciso VI, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 16/2023, foi realizada pesquisa destinada à formação da estimativa do valor da contratação.

6.2. A pesquisa considerou os preços unitários referenciais, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento parcelado, as peculiaridades do local de entrega, os custos logísticos e a potencial economia de escala decorrente da contratação compartilhada.

6.3. Para formação de uma cesta representativa de preços, foram consultadas fontes diversificadas, compreendendo:

- a) Atas de Registro de Preços nº 17/2026, 34/2025, 41/2025 e 23/2025;
- b) Pregão Eletrônico nº 29/2026, realizado pelo Município de Colorado/PR;
- c) contratações públicas similares;
- d) Banco de Preços;
- e) pesquisas diretas com fornecedores; e
- f) demais fontes idôneas discriminadas no Mapa de Pesquisa de Preços.

6.4. A diversificação das fontes teve por finalidade evitar que a estimativa se baseasse exclusivamente em cotações apresentadas por potenciais fornecedores, conferindo maior objetividade, confiabilidade e aderência aos valores efetivamente praticados no mercado.

6.5. Os preços coletados foram analisados quanto:

- a) à correspondência entre os produtos pesquisados e as especificações pretendidas;
- b) à equivalência das unidades de fornecimento, embalagens, capacidades e quantidades;
- c) à atualidade da pesquisa;
- d) à inclusão dos custos de transporte e entrega;
- e) às condições de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

f) à compatibilidade com o fornecimento parcelado; e

g) à existência de valores manifestamente excessivos, inexequíveis ou destoantes do mercado.

6.6. Foram desconsiderados, mediante justificativa registrada no mapa, os preços que não apresentaram correspondência com a especificação, encontravam-se desatualizados, decorriam de condições promocionais ou mostraram-se excessivamente discrepantes em relação ao conjunto dos valores válidos.

6.7. Para cada item, foi adotado o método de cálculo definido no Mapa de Pesquisa de Preços, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 16/2023. A memória de cálculo apresenta os preços coletados, as exclusões efetuadas, o resultado da metodologia e o valor unitário estimado.

6.8. O valor estimado total da contratação corresponde a R\$ 1.989.358,79 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento constante do mapa de quantitativos e preços.

6.9. O valor global possui natureza estimativa, considerando que a contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços e que os quantitativos registrados não obrigam a Administração à aquisição integral.

6.10. Os preços unitários estimados constituirão os valores máximos aceitáveis para cada item, não sendo admitida a contratação por valores superiores aos referenciais sem prévia atualização da pesquisa e justificativa formal de sua compatibilidade com o mercado.

6.11. Embora o certame seja destinado exclusivamente às ME/EPP e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, a estimativa foi formada por fontes independentes e diversificadas, não se restringindo aos potenciais participantes locais.

6.12. Essa metodologia preserva a objetividade da pesquisa, a competitividade, a economicidade e a vantajosidade, impedindo que a delimitação territorial resulte na aceitação de preços superiores aos praticados no mercado.

6.13. O mapa de pesquisa, as memórias de cálculo, os documentos consultados, as cotações, as atas e os demais elementos comprobatórios permanecem anexados ao processo e integram a presente estimativa para todos os fins.

6.14. Com base nos valores apurados, conclui-se que a contratação é economicamente viável e compatível com os preços praticados no mercado, sem prejuízo da posterior verificação da disponibilidade orçamentária e da análise de aceitabilidade das propostas durante o certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de licitação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, produtos saneantes e demais itens relacionados no mapa da contratação, destinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

7.2. A contratação compartilhada será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.050/2023, reunindo em um único procedimento as demandas dos órgãos participantes, com o objetivo de racionalizar os atos de planejamento, seleção, formalização e gerenciamento, padronizar as condições de fornecimento e proporcionar potencial economia de escala.

7.3. A solução será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os fornecedores, os produtos, os preços unitários, os quantitativos estimados e as condições aplicáveis às futuras aquisições.

7.4. O registro dos preços não obrigará os órgãos participantes a adquirirem integralmente os quantitativos estimados. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e a emissão de instrumento formal de solicitação durante o período de vigência da Ata.

7.5. O objeto será dividido e julgado pelo menor preço por item, possibilitando a contratação de fornecedores distintos conforme o segmento comercial, a especialização e a capacidade de fornecimento de cada empresa.

7.6. A adjudicação por item integra a solução escolhida porque o objeto reúne categorias heterogêneas, compreendendo produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, congelados, saneantes, materiais de higiene pessoal, descartáveis e utensílios de copa e cozinha, não sendo tecnicamente necessário nem economicamente conveniente concentrar todos os itens em um único fornecedor.

7.7. Participação exclusiva do mercado local

7.7.1. A licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas sediadas no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 945/2022 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 87/2022.

7.7.2. A delimitação territorial integra a solução em razão:

- a) da existência de fornecedores locais potencialmente aptos;
- b) da natureza perecível de parcela relevante dos itens;
- c) da necessidade de entregas parceladas e frequentes;
- d) da redução do tempo e dos riscos de transporte;
- e) da maior agilidade na substituição de produtos recusados;
- f) da possibilidade de atendimento de pequenas quantidades;
- g) da melhoria das condições de fiscalização; e
- h) da implementação da política pública instituída pelo Programa Compra Nossa Senhora das Graças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.7.3. A restrição territorial não implicará aceitação de preços superiores aos referenciais. As propostas permanecerão sujeitas à análise de compatibilidade com os valores de mercado apurados no processo.

7.8. Forma de fornecimento

7.8.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de autorização, ordem de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente pelo órgão participante.

7.8.2. Cada solicitação indicará, no mínimo:

- a) os itens requeridos;
- b) as quantidades;
- c) o local de entrega;
- d) o prazo aplicável; e
- e) o responsável pelo recebimento.

7.8.3. O fornecimento parcelado permitirá que os órgãos adquiram somente as quantidades necessárias em cada período, reduzindo estoques, imobilização de recursos, perdas por vencimento e desperdícios.

7.8.4. Os fornecedores registrados deverão manter, durante a execução, capacidade operacional e logística compatível com os itens assumidos, inclusive para atendimento de pedidos sucessivos e eventual substituição de produtos recusados.

7.9. Transporte e conservação

7.9.1. A solução compreenderá todos os custos e providências necessários à separação, acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pelos órgãos participantes.

7.9.2. Os alimentos deverão ser transportados em veículos ou compartimentos limpos, higienizados e adequados à sua natureza, protegidos contra poeira, umidade, pragas, substâncias contaminantes e intempéries.

7.9.3. Os produtos refrigerados e congelados deverão permanecer sob temperatura compatível durante o armazenamento, o transporte e a entrega, com preservação da cadeia de frio.

7.9.4. Carnes, alimentos de origem animal e produtos sujeitos à inspeção deverão ser provenientes de estabelecimentos regularizados e apresentar as identificações e selos exigidos pelos órgãos competentes.

7.9.5. Os gêneros alimentícios não poderão ser transportados juntamente com saneantes, produtos químicos, combustíveis ou outros materiais capazes de provocar contaminação, alteração de odor, sabor ou comprometimento de sua segurança.

7.9.6. Os produtos químicos, inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos deverão ser transportados de acordo com as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.10. Qualidade e conformidade

7.10.1. Os produtos deverão atender às especificações constantes do Termo de Referência, incluindo composição, unidade de fornecimento, peso, volume, capacidade, dimensões, material, prazo de validade, condições de conservação e demais características previstas para cada item.

7.10.2. Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para o consumo humano e estar em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme sua natureza.

7.10.3. Os produtos saneantes, cosméticos e de higiene pessoal deverão possuir registro, notificação ou regularização perante o órgão competente, quando exigível.

7.10.4. Os utensílios, recipientes, embalagens, copos, pratos, talheres e demais produtos destinados ao contato com alimentos deverão ser fabricados com materiais adequados, atóxicos e seguros para a finalidade indicada.

7.10.5. Os produtos destinados a dietas especiais, inclusive os classificados como diet, light, sem açúcar, sem glúten, sem lactose ou veganos, deverão comprovar por meio da rotulagem o atendimento às características exigidas.

7.11. Recebimento, inspeção e substituição

7.11.1. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelos servidores responsáveis, abrangendo:

- a) correspondência com o item solicitado;
- b) quantidade fornecida;
- c) integridade da embalagem;
- d) prazo de validade;
- e) condições de conservação;
- f) temperatura, quando aplicável;
- g) rotulagem e regularização sanitária; e
- h) ausência de defeitos, avarias, contaminações ou deterioração.

7.11.2. O recebimento inicial não afastará a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, adulterações ou desconformidades constatadas posteriormente.

7.11.3. Os produtos vencidos, deteriorados, contaminados, avariados, com embalagem violada, prazo de validade insuficiente, temperatura inadequada ou em desacordo com as especificações serão recusados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.11.4. A solução compreenderá a retirada e a substituição dos produtos recusados pela contratada, no prazo definido no Termo de Referência, sem custo adicional para a Administração.

7.11.5. Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que a conformidade dos produtos poderá ser verificada objetivamente mediante análise das especificações técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros, das certificações e dos demais documentos aplicáveis, sem prejuízo da inspeção realizada no momento do recebimento e da recusa dos itens que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

7.12. Responsabilidades integradas

7.12.1. Caberá aos fornecedores registrados:

- a) manter os preços e as condições registradas;
- b) fornecer os produtos solicitados;
- c) realizar o transporte e a entrega;
- d) preservar as condições sanitárias e de conservação;
- e) substituir os produtos recusados;
- f) manter as condições de habilitação; e
- g) cumprir as determinações da fiscalização.

7.12.2. Caberá aos órgãos participantes:

- a) planejar e emitir as solicitações;
- b) informar os locais e condições de entrega;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) conferir os produtos;
- e) registrar ocorrências;
- f) recusar itens irregulares; e
- g) efetuar o pagamento dos produtos efetivamente recebidos e aceitos.

7.13. Ciclo de vida e sustentabilidade

7.13.1. A solução considera o ciclo de vida dos produtos desde sua fabricação, acondicionamento e transporte até o consumo, utilização e descarte das embalagens e resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

7.13.2. Sempre que compatível com a natureza do item, a segurança sanitária e a competitividade, serão priorizados:

- a) produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- b) saneantes biodegradáveis;
- c) materiais resistentes e duráveis;
- d) redução de embalagens desnecessárias;
- e) entregas planejadas para diminuir deslocamentos; e
- f) destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e materiais sujeitos à logística reversa.

7.13.3. O fornecimento parcelado contribuirá para a sustentabilidade ao reduzir perdas por vencimento, deterioração, excesso de estoque e descarte prematuro.

7.14. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.14.1. Por se tratar predominantemente de bens de consumo e fornecimento imediato, não há necessidade de manutenção preventiva, assistência técnica continuada ou suporte especializado como componentes autônomos da solução.

7.14.2. Permanecem aplicáveis a garantia legal, a responsabilidade pela qualidade dos produtos e a obrigação de substituir itens defeituosos, impróprios, avariados ou em desconformidade.

7.14.3. Para utensílios e demais bens duráveis, deverá ser observada a garantia indicada pelo fabricante ou pelo fornecedor, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal.

7.15. Resultado integrado da solução

7.15.1. A solução permitirá o abastecimento contínuo dos órgãos participantes, com aquisições ajustadas ao consumo efetivo, maior controle de qualidade, redução de estoques, diminuição de perdas e utilização racional dos recursos públicos.

7.15.2. A combinação entre contratação compartilhada, Sistema de Registro de Preços, julgamento por item, fornecimento parcelado e utilização do mercado local mostra-se suficiente para atender à necessidade administrativa de forma eficiente, econômica, segura e sustentável.

7.15.3. A solução escolhida abrange todos os elementos necessários ao atendimento da demanda, não tendo sido identificada necessidade de contratação complementar indispensável à utilização dos produtos.

8 . JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

8.1. A presente contratação foi estruturada em 410 itens distintos, compreendendo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha e saneantes, tendo sido adotado o parcelamento por item



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

como estratégia de contratação, com fundamento nos princípios da competitividade, economicidade, eficiência administrativa e no interesse público.

8.2. O parcelamento da contratação encontra respaldo legal no art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve justificar tecnicamente o parcelamento ou a impossibilidade de realizá-lo, assegurando-se, sempre que possível, o fracionamento do objeto em itens, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar a participação de um número maior de licitantes.

8.3. Ademais, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, o parcelamento da contratação é medida que se coaduna com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, sendo instrumento apto a viabilizar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores com capacidade restrita de fornecimento, sem comprometer a execução integral do objeto (Acórdão TCU nº 1.214/2013 - Plenário, entre outros).

8.4. Fundamentação técnica do parcelamento:

- Heterogeneidade dos itens: Os 410 itens que compõem a presente contratação variam amplamente quanto à natureza (alimentos perecíveis, alimentos secos, produtos saneantes, utensílios diversos), à especificidade técnica, à forma de acondicionamento e à frequência de demanda. Trata-se de itens com finalidades, condições de armazenamento e logística de fornecimento distintas, o que impede o tratamento homogêneo como um único objeto contratual.
- Capacidade técnica e operacional dos fornecedores: O fracionamento permite a participação de empresas com expertise específica em determinados grupos de itens, sobretudo aquelas de menor porte, as quais, por suas características operacionais, não conseguiriam atender a um objeto global. Isso viabiliza a participação competitiva e contribui para a efetividade da política pública de fomento à economia local, alinhada à restrição territorial prevista em lei municipal (Lei nº 945/2022, alterada pela Lei nº 1.140/2025).
- Mitigação de riscos e aumento da eficiência logística: O parcelamento dos itens favorece a redução do risco de inadimplemento, ao permitir que diferentes fornecedores assumam apenas aquilo que efetivamente têm capacidade de entregar. Além disso, a fragmentação do objeto permite melhor planejamento logístico, entregas mais ágeis e compatíveis com os cronogramas operacionais das unidades administrativas.
- Adequação à sistemática do Registro de Preços: Como a presente licitação adota a sistemática do SRP (art. 82 da Lei nº 14.133/2021), o parcelamento por item é ainda mais justificado, uma vez que a contratação será futura e eventual, de acordo com a demanda de cada unidade. O fracionamento amplia a flexibilidade e o controle da Administração sobre os volumes adquiridos, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso.
- Compatibilidade com práticas de mercado: A estruturação da contratação por item é compatível com as condições correntes de fornecimento no mercado, onde é comum a especialização por categoria de produtos. A junção de itens muito distintos em um único lote contraria o padrão comercial e poderia restringir indevidamente a competitividade, o que afrontaria o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Diante do exposto, o parcelamento adotado mostra-se tecnicamente adequado, juridicamente amparado e vantajoso à Administração, promovendo a participação de fornecedores especializados, estimulando a competitividade e assegurando maior eficiência na execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e contínuo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, garantindo a disponibilidade de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e cozinha, materiais de higiene pessoal e produtos saneantes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas.

9.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com o consumo efetivo e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. Espera-se, com isso, reduzir a formação de estoques excessivos, a imobilização antecipada de recursos financeiros e as perdas decorrentes de vencimento, deterioração, armazenamento inadequado ou aquisição de produtos em quantidade superior à necessidade.

9.3. A contratação compartilhada deverá proporcionar maior racionalização administrativa, ao reunir em um único procedimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete e da Câmara Municipal, evitando a duplicidade de atos de planejamento, pesquisa de preços, elaboração de editais, seleção de fornecedores, formalização e publicidade. Dessa forma, busca-se melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, permitindo que os servidores concentrem seus esforços no planejamento das demandas, no controle dos estoques, no recebimento e na fiscalização da qualidade dos produtos.

9.4. Sob o aspecto econômico, pretende-se obter preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante disputa pelo menor preço por item, utilização de valores referenciais e aproveitamento da reunião das demandas dos órgãos participantes. O modelo deverá reduzir a necessidade de aquisições isoladas ou emergenciais, normalmente acompanhadas de maior custo administrativo e menor possibilidade de negociação, assegurando que sejam pagos somente os produtos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente aceitos.

9.5. A adjudicação por item deverá ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores pertencentes a diferentes segmentos comerciais, evitando a concentração de todo o objeto em uma única empresa. Essa divisão também reduzirá o risco de comprometimento integral do abastecimento em caso de atraso ou inadimplemento de determinado fornecedor, uma vez que os itens poderão ser registrados em favor de empresas distintas, conforme sua especialização e capacidade de atendimento.

9.6. Pretende-se, ainda, melhorar a eficiência logística e as condições sanitárias do fornecimento, especialmente em relação aos hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, produtos refrigerados, congelados e demais alimentos perecíveis. A proximidade dos fornecedores deverá contribuir para a redução do tempo de transporte, a preservação da cadeia de frio, a diminuição dos riscos de deterioração e a substituição mais rápida dos produtos recusados, evitando a repetição de ocorrências relacionadas a alimentos impróprios ao consumo, frutas deterioradas, carnes transportadas sem temperatura adequada, embalagens danificadas e entregas realizadas fora do prazo.

9.7. Busca-se assegurar que todos os produtos atendam às especificações, aos padrões mínimos de qualidade e às normas sanitárias aplicáveis, com especial atenção aos prazos de validade, à integridade das embalagens, à regularidade dos registros e às condições de armazenamento e transporte. Os produtos em desconformidade deverão ser prontamente retirados e substituídos, sem custo adicional para a Administração, preservando-se a segurança dos usuários e a continuidade das atividades públicas.

9.8. A exclusividade destinada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas sediadas no Município deverá contribuir para a implementação do Programa Compra Nossa Senhora das Graças, utilizando o poder de compra municipal como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social. Pretende-se ampliar a participação dos pequenos negócios locais nas contratações públicas, estimular a circulação de recursos no Município, fortalecer a economia, contribuir para a manutenção de emprego e renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e aprimorar a capacidade dos fornecedores locais de atender às necessidades da Administração, sem afastar a competitividade, a qualidade dos produtos e a obrigatoria compatibilidade dos preços com o mercado.

9.9. Sob a perspectiva ambiental, espera-se reduzir o desperdício de alimentos e demais produtos mediante aquisições ajustadas ao consumo efetivo, bem como incentivar, quando compatível com a natureza dos itens e sem prejuízo da competitividade, a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental e a destinação adequada dos materiais sujeitos à logística reversa.

9.10. Os resultados poderão ser acompanhados durante a execução por meio da verificação da pontualidade das entregas, da quantidade de solicitações não atendidas, do número de produtos recusados ou substituídos, das ocorrências relacionadas à conservação e à temperatura dos alimentos, do tempo necessário para reposição dos itens, da redução de descartes por vencimento ou deterioração, da comparação entre os preços contratados e os valores referenciais e da participação efetiva das empresas locais.

9.11. Como resultado final, pretende-se alcançar abastecimento contínuo, produtos adequados e seguros, entregas tempestivas, preços compatíveis com o mercado, redução de perdas e desperdícios, melhor gestão dos estoques, racionalização dos procedimentos administrativos e fortalecimento da economia local, assegurando que os recursos públicos empregados produzam benefícios concretos e compatíveis com a necessidade que originou a contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar condições adequadas de planejamento, recebimento, armazenamento, fiscalização e gestão do fornecimento.

10.2. Deverão ser consolidados e conferidos os quantitativos estimados pelos órgãos participantes, as especificações dos produtos, as unidades de fornecimento, os locais de entrega e as condições necessárias ao recebimento, de modo a evitar divergências entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o edital, a proposta vencedora e a Ata de Registro de Preços.

10.3. A Administração deverá concluir e revisar a pesquisa de preços, incluindo a análise crítica dos valores coletados, a metodologia utilizada, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, certificando-se de que os preços unitários estimados sejam compatíveis com o mercado e considerem as quantidades, as entregas parceladas e as particularidades logísticas do Município.

10.4. Também deverá ser confirmada a existência de potenciais fornecedores locais em número suficiente, com atividades compatíveis com os diferentes grupos de produtos, mantendo-se nos autos os comprovantes cadastrais, os registros de participações anteriores e os demais documentos utilizados para demonstrar a viabilidade da exclusividade territorial, em conformidade com a Lei Municipal nº 945/2022 e o Decreto Municipal nº 87/2022.

10.15. Considerando que não será exigida a apresentação de amostras no procedimento licitatório, a Administração deverá assegurar que o Termo de Referência e o edital estabeleçam critérios objetivos para a análise documental e para o recebimento dos produtos, incluindo a conferência das especificações, dos rótulos, das embalagens, dos registros, das certificações e das condições sanitárias aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.6. Os órgãos participantes deverão indicar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e das contratações dela decorrentes, bem como seus respectivos substitutos, observados os requisitos do art. 7º e as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os servidores designados deverão receber orientação quanto às condições da contratação, às especificações dos produtos, aos procedimentos de recebimento, à conferência dos prazos de validade, à verificação das embalagens, às condições sanitárias e de transporte, à cadeia de frio, ao registro das ocorrências e aos procedimentos de recusa e substituição dos itens em desconformidade.

10.8. A Administração deverá organizar os locais de entrega e armazenamento, assegurando que estejam limpos, protegidos e adequados à natureza dos produtos. Para alimentos perecíveis, refrigerados ou congelados, deverá ser verificada a disponibilidade de equipamentos e espaços capazes de preservar as condições de conservação até o consumo ou a utilização.

10.9. Os produtos alimentícios deverão ser mantidos separados de saneantes, combustíveis, substâncias químicas e demais materiais capazes de provocar contaminação, alteração de odor ou comprometimento de sua segurança. Também deverão ser observadas as condições específicas para o armazenamento de produtos inflamáveis, corrosivos ou potencialmente perigosos.

10.10. Deverão ser estabelecidas rotinas de controle de estoques, com registro das entradas, saídas, lotes e prazos de validade, priorizando-se a utilização dos produtos com vencimento mais próximo e evitando-se perdas por deterioração, vencimento ou armazenamento excessivo.

10.11. A Administração deverá definir procedimentos padronizados para emissão das ordens de fornecimento, contendo a identificação do órgão solicitante, os itens, as quantidades, o local, o prazo e o servidor responsável pelo recebimento, assegurando rastreabilidade e controle das aquisições realizadas.

10.12. Antes de cada contratação decorrente da Ata, o órgão participante deverá verificar a disponibilidade orçamentária e emitir o correspondente empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

10.13. A Administração deverá elaborar listas ou formulários de conferência para auxiliar o recebimento, contemplando, conforme a natureza do item, a quantidade entregue, a correspondência com a marca e a especificação aceita, a integridade da embalagem, o prazo de validade, a temperatura, a rotulagem, o lote, o registro sanitário e as condições gerais de conservação.

10.14. Deverá ser estabelecido fluxo administrativo para comunicação imediata das irregularidades à empresa, recusa dos produtos, solicitação de substituição, registro fotográfico ou documental das ocorrências, eventual aplicação de sanções e adoção de medidas destinadas a impedir o desabastecimento.

10.15. Não será exigida a apresentação de amostras durante o procedimento licitatório. A conformidade dos produtos será verificada mediante análise das especificações técnicas, dos catálogos, das fichas técnicas, dos rótulos, das embalagens, dos registros, das certificações e dos demais documentos aplicáveis, bem como por meio da inspeção realizada no momento do recebimento. Os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, o edital, a proposta aceita ou a Ata de Registro de Preços serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, no prazo estabelecido, sem custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

10.16. Previamente à formalização da Ata, deverão ser verificadas a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica dos fornecedores vencedores, bem como a inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público e a manutenção do enquadramento como ME, EPP ou equiparada, conforme as exigências legais e editalícias.

10.17. Também deverá ser confirmada a localização da sede dos fornecedores vencedores no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, vedada a utilização de endereço meramente formal, fictício ou sem estrutura operacional, sem prejuízo das diligências necessárias para verificar a veracidade das declarações apresentadas.

10.18. Concluída a licitação, deverão ser adotadas as providências de homologação, formalização, assinatura e divulgação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos, bem como o registro das informações nos sistemas municipais e de controle externo aplicáveis.

10.19. A Ata deverá ser encaminhada aos órgãos participantes e aos respectivos gestores e fiscais, acompanhada das propostas, especificações, preços registrados, quantitativos, dados dos fornecedores e condições de execução, de modo a assegurar pleno conhecimento das obrigações assumidas.

10.20. Não foram identificadas necessidades de obras, reformas, instalações especiais ou aquisição prévia de equipamentos exclusivamente para viabilizar a contratação, sem prejuízo da organização dos locais de armazenamento e da adequação das rotinas administrativas, sanitárias e de fiscalização já existentes.

10.21. As providências descritas são consideradas suficientes para preparar a Administração para o recebimento e a gestão da solução, reduzir os riscos de falhas, assegurar a qualidade dos produtos e garantir o acompanhamento adequado da execução da Ata e das contratações dela decorrentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Entre as contratações correlatas, identifica-se o Pregão Eletrônico nº 22/2026, realizado de forma pontual e transitória para assegurar o fornecimento de produtos essenciais e evitar o desabastecimento das unidades municipais, enquanto se conclui o planejamento de uma nova licitação com maior abrangência e capacidade de atendimento.

11.2. Os itens contemplados no Pregão Eletrônico nº 22/2026 foram incluídos no Pregão Eletrônico nº 33/2026, que reunirá, em uma única Ata de Registro de Preços, as demandas consolidadas do Município e da Câmara Municipal, proporcionando maior padronização, racionalização administrativa e eficiência no controle dos quantitativos, saldos, pedidos e fornecedores.

11.3. Após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 33/2026, a formalização da nova Ata e a confirmação de sua plena eficácia, a Administração promoverá o encerramento da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026, mediante procedimento administrativo próprio, devidamente motivado e instruído, observadas as disposições do respectivo instrumento convocatório, da Ata vigente e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11.4. A medida justifica-se pelo caráter temporário e pontual do Pregão Eletrônico nº 22/2026 e pela conveniência administrativa de concentrar o atendimento da demanda em uma única Ata de Registro de Preços, evitando a manutenção simultânea de instrumentos com itens destinados ao atendimento das mesmas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

11.5. A centralização em uma única Ata facilitará a emissão e o acompanhamento das ordens de fornecimento, o controle dos saldos e dos quantitativos, a fiscalização das entregas, a verificação dos preços registrados e a identificação das responsabilidades dos fornecedores, reduzindo o risco de sobreposição de pedidos, duplicidade de controles e falhas na gestão administrativa.

11.6. O encerramento da Ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026 somente produzirá efeitos após a plena eficácia da nova Ata, preservando-se os fornecimentos já solicitados, as obrigações regularmente constituídas e a continuidade do abastecimento. Até essa data, poderão ser utilizados os saldos disponíveis, quando necessário, observadas a vigência e as condições do instrumento atual.

11.7. Dessa forma, o Pregão Eletrônico nº 22/2026 caracteriza-se como contratação correlata de natureza transitória, não constituindo contratação interdependente indispensável à execução da nova solução. A transição deverá ser conduzida de maneira planejada, sem interrupção do fornecimento e mediante registro formal das providências adotadas.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Em atendimento aos arts. 5º e 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, considerando o ciclo de vida dos produtos, desde sua fabricação, acondicionamento, transporte e armazenamento até o consumo, a utilização e a destinação final das embalagens, resíduos e produtos inservíveis.

12.2. De acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União, a análise ambiental deve identificar impactos efetivamente relacionados ao objeto e estabelecer medidas mitigadoras proporcionais, objetivas e passíveis de verificação, sem criar exigências genéricas, irrelevantes ou excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade. Manual de Licitações e Contratos do TCU

12.3. Os principais impactos ambientais associados à contratação decorrem da geração de resíduos orgânicos, do desperdício de alimentos, do descarte de embalagens plásticas, metálicas, de papel, papelão, vidro e materiais descartáveis, do uso e descarte de produtos saneantes e químicos, da destinação de pilhas e baterias e das emissões provenientes do transporte dos produtos.

12.4. A aquisição de gêneros alimentícios em quantidades superiores ao consumo efetivo pode provocar vencimento, deterioração e descarte de alimentos, gerando resíduos orgânicos, desperdício de recursos naturais empregados em sua produção e custos adicionais de destinação. Para mitigar esse impacto, as aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento dos órgãos participantes.

12.5. A Administração deverá manter controle dos estoques, dos lotes e dos prazos de validade, priorizando a utilização dos produtos com vencimento mais próximo e evitando a formação de estoques excessivos. Os pedidos deverão ser planejados em quantidades compatíveis com a demanda estimada, especialmente em relação aos alimentos perecíveis, refrigerados, congelados e hortifrutigranjeiros.

12.6. A perda de alimentos também poderá decorrer de transporte inadequado, rompimento da cadeia de frio, exposição a temperaturas incompatíveis, umidade, contaminação ou danos às embalagens. Como medida mitigadora, os fornecedores deverão transportar os produtos em veículos e compartimentos adequados, limpos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e higienizados, observando as condições de temperatura, acondicionamento e conservação aplicáveis a cada categoria.

12.7. Os produtos alimentícios não poderão ser transportados juntamente com saneantes, substâncias químicas, combustíveis ou outros materiais capazes de provocar contaminação ou alteração de suas características. Os itens entregues em condições inadequadas deverão ser recusados e substituídos, evitando sua utilização e eventual risco à saúde.

12.8. As embalagens utilizadas no acondicionamento dos alimentos, saneantes, produtos de higiene, descartáveis e utensílios poderão gerar volume significativo de resíduos sólidos. Sempre que tecnicamente possível, compatível com a segurança sanitária e disponível no mercado, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor quantidade de material.

12.9. Não deverão ser exigidas embalagens adicionais ou apresentações individualizadas além das indispensáveis à proteção, higiene, conservação, segurança e identificação dos produtos. A redução de embalagens não poderá comprometer as condições sanitárias dos alimentos nem a integridade dos bens durante o transporte e o armazenamento.

12.10. Os materiais recicláveis, tais como papel, papelão, plástico, vidro e metal, deverão ser segregados dos resíduos orgânicos e destinados à coleta seletiva, a associações ou cooperativas de catadores ou a outros sistemas de destinação ambientalmente adequada existentes no Município, quando disponíveis.

12.11. A gestão dos resíduos deverá observar a ordem de prioridade prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Lei nº 12.305/2010

12.12. A contratação contempla copos, pratos, talheres, bandejas, sacos plásticos, embalagens e outros materiais descartáveis, cujo consumo poderá aumentar a geração de resíduos. Para reduzir esse impacto, os órgãos participantes deverão solicitar apenas as quantidades necessárias e priorizar, quando compatível com a finalidade, a utilização de utensílios reutilizáveis já disponíveis.

12.13. A eventual adoção de produtos recicláveis, biodegradáveis, compostáveis ou fabricados com materiais renováveis deverá estar acompanhada de especificação objetiva e justificativa técnica, observada sua disponibilidade no mercado, a segurança para contato com alimentos, a competitividade e a compatibilidade dos custos.

12.14. Os produtos saneantes e químicos poderão causar contaminação do solo, da água e das redes de esgoto quando utilizados ou descartados inadequadamente. Esses produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo orientações de uso, armazenamento, precauções e descarte.

12.15. Os servidores responsáveis deverão observar as instruções dos fabricantes quanto à diluição, utilização e destinação dos saneantes, evitando uso excessivo, mistura de substâncias incompatíveis, lançamento concentrado no meio ambiente e descarte de resíduos químicos juntamente com materiais recicláveis.

12.16. Os produtos químicos, inflamáveis ou corrosivos, inclusive álcool, soda cáustica, querosene, fósforos e acendedores, deverão ser armazenados em locais seguros, ventilados e separados dos gêneros alimentícios, observadas as advertências constantes da rotulagem e as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.17. As embalagens de produtos químicos não deverão ser reutilizadas para armazenar água, alimentos ou outras substâncias destinadas ao consumo humano, devendo receber destinação compatível com sua composição, com as orientações do fabricante e com as normas locais de gerenciamento de resíduos.

12.18. As pilhas e baterias deverão ser armazenadas, após o uso, em recipientes adequados, protegidas contra vazamentos e encaminhadas aos pontos de coleta ou sistemas de logística reversa disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, conforme o art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305/2010.

12.19. Os produtos sujeitos a sistemas obrigatórios de logística reversa deverão ser encaminhados aos canais de recebimento apropriados, vedado o descarte juntamente com resíduos orgânicos ou rejeitos comuns quando houver procedimento específico legalmente estabelecido.

12.20. A entrega parcelada e a existência de fornecedores locais poderão reduzir a distância média dos deslocamentos e facilitar o agrupamento das entregas. Sempre que possível, as solicitações deverão ser planejadas de maneira a evitar viagens desnecessárias, observada a necessidade de preservação dos produtos perecíveis e da continuidade do abastecimento.

12.21. Os veículos utilizados no transporte deverão estar em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e manutenção, reduzindo riscos de vazamento de combustíveis, emissão excessiva de poluentes e contaminação dos produtos transportados.

12.22. Para utensílios, recipientes, painéis e demais bens reutilizáveis, deverão ser observados critérios de resistência, segurança e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, de modo a evitar substituições frequentes e geração prematura de resíduos.

12.23. A Administração deverá orientar os servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e utilização dos produtos quanto à redução do desperdício, segregação dos resíduos, controle de validade, uso racional dos saneantes e encaminhamento dos materiais sujeitos à logística reversa.

12.24. Não foram identificados impactos ambientais de grande magnitude que exijam licenciamento ambiental específico para a presente contratação, por se tratar da aquisição de bens comuns disponíveis no mercado. Permanecem, contudo, obrigatórias a observância das normas sanitárias, ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento, utilização e descarte de cada produto.

12.25. As medidas mitigadoras estabelecidas foram definidas de forma proporcional à natureza do objeto e deverão ser observadas sem prejuízo da segurança sanitária, da qualidade e da competitividade do certame, buscando conciliar economicidade, eficiência, responsabilidade social e proteção ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com fundamento nas informações, avaliações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida mostra-se, em princípio, técnica, econômica, operacional, sanitária e ambientalmente adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município, cujas demandas serão consolidadas e gerenciadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, bem como da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

13.2. A viabilidade definitiva da contratação fica condicionada, antes da aprovação do Termo de Referência e da publicação do edital, ao cumprimento das seguintes providências: conferência e consolidação dos quantitativos e das respectivas memórias de cálculo; conclusão e análise crítica da pesquisa de preços; revisão das especificações dos itens; confirmação da compatibilidade entre o ETP, o Termo de Referência e o edital; e comprovação da existência de fornecedores locais competitivos e capazes de atender aos itens submetidos à exclusividade territorial.

13.3. Para os itens em relação aos quais não for comprovada a existência do número mínimo de fornecedores locais aptos, ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso ou puder comprometer a competitividade e a continuidade do abastecimento, a Administração deverá reavaliar e ampliar a abrangência territorial, observadas a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Municipal nº 945/2022, suas alterações e o Decreto Municipal nº 87/2022.

13.4. Também deverão ser corrigidas eventuais inconsistências, duplicidades, erros materiais ou descrições excessivamente restritivas constantes do mapa de itens, assegurando-se que as especificações sejam objetivas, necessárias, proporcionais e compatíveis com os produtos disponíveis no mercado.

13.5. Cumpridas e certificadas nos autos as providências acima, a contratação será considerada viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, podendo a fase preparatória prosseguir para elaboração e aprovação do Termo de Referência e dos demais documentos do futuro Pregão Eletrônico nº 33/2026.

13.6. Caso alguma das condicionantes não possa ser atendida, a equipe de planejamento deverá reavaliar a solução, os itens afetados e a respectiva abrangência territorial, promovendo as alterações necessárias antes da publicação do edital.

14. ANÁLISE E MAPA DE RISCOS

14.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram identificados e avaliados os principais riscos capazes de comprometer o planejamento, o processamento da licitação, a formalização e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, bem como a regularidade e a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de copa e cozinha e produtos saneantes destinados às Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e à Câmara Municipal.

14.2. A análise foi elaborada considerando as características específicas da solução escolhida, especialmente o elevado número e a diversidade dos itens, o fornecimento parcelado e sob demanda, a existência de produtos perecíveis, refrigerados e congelados, a necessidade de manutenção das condições sanitárias durante o transporte e a entrega, a participação compartilhada de diferentes unidades administrativas, a utilização do Sistema de Registro de Preços e a aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local, nos termos da legislação municipal aplicável.

14.3. A análise de riscos possui natureza preventiva e gerencial, destinando-se a antecipar eventos que possam prejudicar a contratação e estabelecer medidas capazes de reduzir sua probabilidade ou seus efeitos. A identificação de determinado risco não significa que o evento ocorrerá, mas demonstra que a Administração avaliou previamente as possíveis dificuldades e estabeleceu mecanismos de prevenção, fiscalização e contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

14.4. Para fins deste estudo, a probabilidade de ocorrência dos riscos foi classificada como baixa, média ou alta, considerando-se a possibilidade de materialização do evento durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços. O impacto também foi classificado como baixo, médio ou alto, conforme as possíveis consequências para a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos, a segurança sanitária, a competitividade, a economicidade e o atendimento das necessidades administrativas.

14.5. O nível do risco resulta da análise conjunta da probabilidade e do impacto, adotando-se as classificações baixo, médio, alto ou crítico. Os riscos classificados como altos ou críticos deverão receber acompanhamento prioritário dos responsáveis pelo planejamento, pela condução da licitação, pelo gerenciamento da ata e pela fiscalização dos fornecimentos.

14.6. Mapa de Riscos

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
1	Quantitativos superiores ou inferiores à demanda efetiva	Falha na consolidação das solicitações, descon sideração do consumo anterior, dos estoques ou de eventos previstos	Desabastecimento, perda de escala, excesso de produtos ou perda por vencimento	Baixa	Alto	Médio	Conferir as memórias de cálculo; considerar consumo histórico, saldos, demandas das unidades, eventos e capacidade de armazenamento; individualizar os quantitativos por unidade requisitante	Remanejar saldos entre as unidades participantes quando juridicamente possível; ajustar as solicitações futuras; reavaliar o planejamento da contratação subsequente	Equipe de planejamento e órgão gerenciador
2	Ausência de quantidade suficiente de fornecedores locais aptos para determinados itens	Mercado local reduzido ou inexistência de empresas locais capazes de fornecer produtos especializados	Itens desertos ou fracassados, redução da competitividade e risco de desabastecimento	Média	Alto	Alto	Elaborar matriz de fornecedores por item ou grupo homogêneo; confirmar situação cadastral, ramo de atividade e capacidade de atendimento; verificar a presença das condições previstas na lc nº 123/2006 e na legislação municipal	Ampliar, mediante justificativa, a abrangência territorial dos itens sem mercado local suficiente; promover nova disputa apenas para os itens afetados	Equipe de planejamento e agente de contratação
3	Restrição indevida da competitividade por especificações excessivas	Descrições aderentes a produto ou marca específica, exigências sem justificativa	Impugnações, propostas desclassificadas, itens fracassados, direcionamento	Média	Alto	Alto	Revisar os descritivos; manter somente características necessárias; justificar formalmente marcas de referência; admitir	Suspender ou retificar o item; reabrir o prazo quando a alteração afetar a formulação das propostas; promover nova	Equipe de planejamento, setor requisitante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
	ente detalhadas	técnica ou erros na especificação	ou nulidade parcial				produtos equivalentes ou superiores; submeter fórmulas e suplementos à validação de profissional competente	licitação para o item, se necessário	assessoria jurídica
4	Estimativa de preços incompatível com o mercado	Utilização de cotações desatualizadas, fontes insuficientes, produtos não equivalentes ou ausência de análise crítica	Sobrepçoço, preços inexequíveis, itens desertos ou contratação antieconômica	Baixa	Alto	Médio	Utilizar fontes diversificadas; comparar produtos equivalentes; considerar quantidades, entrega parcelada, frete e peculiaridades locais; justificar exclusões e método de cálculo	Atualizar a pesquisa; revisar o valor máximo; revogar ou repetir os itens afetados quando a divergência comprometer a seleção da proposta mais vantajosa	Responsável pela pesquisa de preços e equipe de planejamento
5	Apresentação de propostas com preços inexequíveis	Disputa excessiva, erro do licitante ou desconsideração de frete, tributos, acondicionamento e custos sanitários	Inexecução, pedidos de cancelamento, entregas inadequadas ou abandono da ata	Média	Alto	Alto	Realizar diligência quando houver indícios objetivos de inexequibilidade; solicitar comprovação compatível e proporcional; avaliar preços praticados pelo fornecedor e custos relevantes	Desclassificar a proposta quando a exequibilidade não for comprovada; convocar o licitante subsequente; instaurar processo de responsabilização em caso de descumprimento	Agente de contratação e equipe de apoio
6	Atraso ou não atendimento das ordens de fornecimento	Falta de estoque, falha logística, desorganização do fornecedor ou aceitação de quantidade superior à sua capacidade	Desabastecimento das secretarias e da câmara, prejuízo às atividades e necessidade de contratação emergencial	Média	Alto	Alto	Definir prazos de entrega compatíveis; emitir ordens com antecedência; exigir confirmação de recebimento; monitorar prazos e desempenho dos fornecedores	Notificar o fornecedor; conceder prazo apenas quando não houver prejuízo; convocar fornecedor remanescente nas hipóteses legais; aplicar sanções e adotar contratação substitutiva quando cabível	Gestor da ata e fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
7	Entrega de alimentos deteriorados, vencidos ou impróprios para consumo	Armazenamento inadequado, transporte incorreto, quebra da cadeia de frio, exposição ao calor ou falha no controle de validade	Risco à saúde, desperdício, rejeição dos produtos e interrupção do abastecimento	Média	Alto	Alto	Estabelecer requisitos de transporte, temperatura, embalagem, higiene, validade e rotulagem; orientar os fiscais; realizar inspeção no recebimento	Recusar o produto; registrar a ocorrência; exigir substituição imediata; comunicar a vigilância sanitária quando necessário; aplicar sanções em caso de reincidência ou gravidade	Fiscal do fornecimento e setor responsável pelo recebimento
8	Transporte inadequado de carnes, congelados e refrigerados	Veículo sem refrigeração, falta de higienização, acondicionamento inadequado ou mistura com produtos incompatíveis	Contaminação, perda de qualidade, quebra da cadeia de frio e risco sanitário	Média	Alto	Alto	Definir condições objetivas de transporte; verificar limpeza, acondicionamento e temperatura; exigir licenças ou registros somente quando legalmente aplicáveis	Recusar integralmente a carga comprometida; exigir substituição; registrar evidências; comunicar o órgão sanitário competente e instaurar procedimento sancionador quando cabível	Fiscal, responsável pelo recebimento e vigilância sanitária
9	Fornecimento de produto diferente daquele ofertado	Falha de conferência, substituição unilateral de marca, indisponibilidade de estoque ou tentativa de fornecimento de produto inferior	Recebimento de produto sem equivalência, prejuízo à qualidade e violação da proposta	Média	Médio	Médio	Exigir identificação da marca na proposta; registrar a marca vencedora na ata; conferir marca, fabricante, apresentação, quantidade e especificações no recebimento	Recusar o produto; exigir substituição; admitir alteração de marca somente mediante solicitação formal, comprovação de equivalência e decisão motivada da administração	Gestor da ata e fiscais
10	Produto equivalente não reconhecido por ausência de critérios objetivos	Descrições genéricas, falta de ficha técnica ou avaliação baseada somente na marca de referência	Rejeição indevida, tratamento desigual e impugnações	Baixa	Médio	Baixo	Definir critérios objetivos de equivalência; analisar composição, características, rotulagem, registros e fichas técnicas; capacitar os	Realizar diligência documental; solicitar manifestação técnica do setor competente; fundamentar expressamente eventual rejeição	Agente de contratação, setor requisitante e fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
							responsáveis pelo recebimento		
11	Falha no controle dos saldos da ata de registro de preços	Grande número de itens e unidades requisitantes, registros descentralizados ou ausência de atualização	Consumo superior ao saldo, duplicidade de pedidos e perda de rastreabilidade	Média	Médio	Médio	Manter controle centralizado; registrar cada ordem de fornecimento; identificar unidade requisitante, item, quantidade e saldo remanescente; realizar conferências periódicas	Suspender novas solicitações do item até a conciliação; corrigir os registros; comunicar as unidades sobre os saldos disponíveis	Órgão gerenciador e responsáveis pelas compras
12	Solicitações fragmentadas ou excessivamente urgentes.	Ausência de programação das unidades, pedidos isolados e falha de comunicação	Aumento de custos logísticos, atrasos, desperdício de recursos e dificuldade de atendimento.	Média	Médio	Médio	Estabelecer calendário ou rotina de solicitações; consolidar pedidos compatíveis; orientar as secretarias e a câmara sobre prazos mínimos.	Reorganizar as entregas em conjunto com o fornecedor, sem alterar indevidamente a obrigação; priorizar demandas essenciais devidamente justificadas.	Unidades requisitantes e órgão gerenciador.
13	Armazenamento inadequado após o recebimento	Espaço insuficiente, exposição ao calor ou à umidade, mistura de alimentos com saneantes e falta de controle de validade	Deterioração, contaminação, perda de produtos e responsabilização indevida do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Verificar previamente a capacidade de armazenamento; separar alimentos de saneantes; adotar controle de validade e sistema “primeiro que vence, primeiro que sai”	Segregar e descartar adequadamente produtos comprometidos; apurar a causa; corrigir as condições de armazenamento	Unidades requisitantes e servidores responsáveis pelo almoxarifado
14	Falha na fiscalização ou no registro das ocorrências	Ausência de servidores designados, sobrecarga, desconhecimento das especificações ou falta de documentação	Pagamento por produto irregular, dificuldade de aplicação de sanções e repetição das falhas	Baixa	Alto	Médio	Designar gestor e fiscais titulares e substitutos; fornecer acesso ao edital, ao tr, à ata e à proposta; utilizar checklist e registro fotográfico quando pertinente	Reforçar a fiscalização; instaurar apuração; solicitar apoio técnico ou sanitário; corrigir os procedimentos internos	Autoridade competente, gestor e fiscais
15	Desabastecimento	Encerramento prematuro da ata	Interrupção no fornecimento	Baixa	Alto	Médio	Manter a ata anterior vigente até a	Postergar o encerramento da	Órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
	durante a transição entre a ata do pe nº 22/2026 e a nova ata	vigente, atraso na conclusão do pe nº 33/2026 ou demora na formalização da nova ata	de itens essenciais				conclusão da nova licitação e a efetiva disponibilidade dos novos fornecedores; acompanhar o cronograma; preservar os saldos indispensáveis	ata anterior quando juridicamente possível; utilizar seus saldos remanescentes; adotar medida excepcional devidamente fundamentada se houver risco concreto de desabastecimento	or e autoridade competente
16	Manutenção simultânea e desnecessária de duas atas com itens coincidentes	Falta de encerramento formal da contratação transitória	Dificuldade de gerenciamento, duplicidade de controles e risco de solicitações sobrepostas	Baixa	Médio	Baixo	Mapear os itens coincidentes; programar o encerramento da ata decorrente do pe nº 22/2026 somente após a eficácia da nova ata	Formalizar o cancelamento ou encerramento no processo próprio; comunicar gestores, fiscais e fornecedores; preservar obrigações anteriormente constituídas	Órgão gerenciador e autoridade competente
17	Ata com fornecedor que deixa de atender às solicitações	Incapacidade operacional, falta de estoque, desequilíbrio empresarial ou descumprimento deliberado	Repetição de problemas anteriores, necessidade de novo procedimento e desabastecimento	Média	Alto	Alto	Verificar habilitação e capacidade compatíveis; acompanhar o desempenho desde a primeira entrega; registrar atrasos e recusas; não tolerar descumprimentos reiterados sem providência	Notificar; aplicar sanções; cancelar o registro nas hipóteses legais; convocar fornecedores remanescentes ou realizar novo procedimento para os itens afetados	Gestor da ata, fiscais e autoridade competente
18	Variações sazonais na disponibilidade e nos preços dos hortifrutigranjeiros	Condições climáticas, sazonalidade, quebra de safra ou problemas de abastecimento	Atraso, dificuldade de fornecimento ou pedido de revisão dos preços registrados	Média	Médio	Médio	Planejar quantitativos e períodos de aquisição; acompanhar preços de mercado; definir produtos e padrões de qualidade de forma compatível com a sazonalidade	Analisar eventual pedido de revisão conforme a lei e a ata; negociar soluções legalmente admitidas; cancelar o item e promover nova seleção quando inviável sua manutenção	Gestor da ata e setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Nº	Evento de risco	Causa provável	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Ações de contingência	Responsável
19	Falha no tratamento de resíduos e embalagens	Descarte inadequado, ausência de segregação ou descumprimento da logística reversa	Impactos ambientais, aumento de resíduos e descumprimento de obrigações ambientais	Baixa	Médio	Baixo	Adotar embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis; orientar sobre segregação; observar sistemas legalmente obrigatórios de logística reversa	Encaminhar os resíduos aos canais apropriados; corrigir procedimentos; notificar o fornecedor quando a obrigação lhe competir	Unidades requisitantes, fiscais e responsáveis pela gestão ambiental
20	Indisponibilidade do sistema eletrônico durante o certame	Falha da plataforma, conexão ou infraestrutura tecnológica	Suspensão da sessão, perda de atos ou tratamento desigual entre licitantes	Baixa	Médio	Baixo	Registrar todos os eventos; observar as regras do edital e da plataforma; comunicar previamente os atos e prazos	Suspender e remarcar a sessão; comunicar todos os licitantes; preservar propostas e atos válidos; registrar a indisponibilidade nos autos	Agente de contratação e equipe de apoio

14.7. Os riscos relacionados à restrição territorial deverão receber controle específico antes da publicação do edital. A Administração deverá verificar, por item ou grupo efetivamente homogêneo, a existência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais competitivas e capazes de atender às condições da contratação. Quando não houver mercado local suficiente, ou quando a exclusividade puder comprometer a competitividade, a economicidade ou a continuidade do abastecimento, deverá ser promovida a ampliação territorial do respectivo item, mediante justificativa registrada nos autos.

14.8. A existência de potenciais fornecedores locais, demonstrada no levantamento de mercado, reduz o risco de licitação deserta ou fracassada para os produtos de comercialização ordinária. Contudo, considerando a diversidade dos 410 itens, a capacidade de fornecimento deverá ser confirmada especialmente para fórmulas infantis, suplementos nutricionais, carnes, produtos refrigerados, saneantes e demais itens sujeitos a requisitos sanitários específicos.

14.9. Para os produtos perecíveis, refrigerados, congelados e de origem animal, deverão ser estabelecidos controles específicos de recebimento, contemplando, conforme aplicável, a verificação da temperatura, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de higiene do veículo, rotulagem, registro ou inspeção sanitária e ausência de sinais de deterioração, contaminação ou armazenamento inadequado.

14.10. A ocorrência de entregas anteriores de alimentos deteriorados, frutas impróprias para consumo, carnes transportadas sem condições adequadas e descumprimento de ordens de fornecimento demonstra a necessidade de fiscalização efetiva e tempestiva. Esses antecedentes deverão ser utilizados como aprendizado administrativo para aperfeiçoar os controles de entrega e recebimento, sem que deles resulte presunção genérica de incapacidade de todos os fornecedores sediados fora do Município.

14.11. O encerramento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2026 deverá ocorrer somente após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 33/2026, a formalização e a entrada em vigor da nova ata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

a confirmação de que os novos fornecedores estão aptos a atender às solicitações. A medida busca evitar descontinuidade no abastecimento e, simultaneamente, permitir que a Administração passe a gerenciar uma única ata para os itens coincidentes.

14.12. O encerramento da ata anterior deverá ser formalizado em processo próprio, com motivação, manifestação do órgão gerenciador, comunicação ao fornecedor e preservação das ordens de fornecimento, entregas, pagamentos, sanções e demais obrigações constituídas durante sua vigência.

14.13. O gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar continuamente os riscos relacionados à execução, mantendo registros das ordens de fornecimento, prazos, entregas, recusas, substituições, notificações, saldos e ocorrências. A materialização de risco alto ou crítico deverá ser comunicada imediatamente à autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

14.14. Durante a vigência da ata, o mapa de riscos poderá ser revisto sempre que ocorrer alteração relevante no mercado, nos quantitativos, nas condições de fornecimento ou no desempenho dos fornecedores. As medidas de tratamento deverão ser atualizadas de acordo com a experiência obtida na execução, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público.

14.15. Após a adoção das medidas preventivas previstas neste tópico, os riscos residuais da contratação são considerados administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, não constituindo impedimento ao prosseguimento do procedimento. A solução permanece tecnicamente viável, desde que sejam concluídas as verificações relativas aos quantitativos, à pesquisa de preços, à capacidade dos fornecedores locais, à revisão dos descritivos e à organização dos mecanismos de fiscalização e recebimento.

Nossa Senhora das Graças, 05 De agosto de 2026.

Mauro Vialle
Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete.

Vanessa Cristina Gervásio Salomão
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos para os devidos fins cumprimentos dos requisitos de habilitação, e pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.1.

2) Declaramos para os devidos fins cumprimentos das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.

7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	QUANT .	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 - 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 - 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
 - 4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de _____/PR, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
 - 5 Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
 - 6 Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos no anexo i deste edital.
 - 7 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.
- Local e data.

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Processo Administrativo	84/2026
Protocolo Digital	379/2026
Órgão gerenciador	Município de Nossa Senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete
Órgão participante	Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, CEP 86.680-000, Nossa Senhora das Graças/PR, neste ato representado por sua autoridade competente, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; com a participação da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, na condição de órgão participante, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023; e, de outro lado, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede em [endereço completo], representada por [nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e RG], doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 33/2026, a homologação constante do Processo Administrativo nº 84/2026 e a proposta adjudicada, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas seguintes.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLV, 78, IV, 82 a 86, 92, 95, 117, 124, 136 e 155 a 163; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 1.050/2023; regulamentos municipais aplicáveis; legislação sanitária, consumerista, ambiental e de proteção de dados pertinente ao objeto; e, como referência interpretativa subsidiária, no que compatível com a autonomia municipal, o Decreto Federal nº 11.462/2023, além da jurisprudência aplicável do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, pescados, laticínios e demais produtos de origem animal, fórmulas infantis, suplementos e alimentos destinados a dietas especiais, produtos de higiene pessoal e cuidados infantis, produtos saneantes e materiais de limpeza, utensílios, recipientes, descartáveis, embalagens e materiais de copa e cozinha, pilhas, baterias, equipamentos de proteção e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento compartilhado das necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município e da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

- o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2026 e seus anexos;
- o Termo de Referência;
- a proposta final e os documentos técnicos do fornecedor registrado;
- o Termo de Homologação e o Termo de Adjudicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

e) a planilha dos itens, quantitativos, marcas, preços unitários e valores totais registrados, constante do Anexo A;

F) as ordens de fornecimento, notas de empenho, autorizações de compra e demais instrumentos emitidos durante a vigência.

1.3. Em caso de divergência, prevalecerão, sucessivamente, a Lei e os regulamentos aplicáveis, o Edital, o Termo de Referência, esta Ata, a proposta adjudicada e o instrumento de contratação, sem prejuízo da interpretação que melhor preserve o interesse público, a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços unitários, as marcas, os quantitativos máximos e as demais condições registradas nesta Ata são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade	Quantidade unitária	Quantidade total	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-------------------------	-------	---------	---------------------	------------------	----------------------	-------------------

2.2. O valor global registrado na tabela constante do item 2.1 representa o limite máximo potencial atribuído ao fornecedor, não constituindo garantia de contratação, faturamento mínimo ou direito à aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.3. Os quantitativos registrados constituem limites máximos para as futuras contratações, as quais ficarão condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária, à emissão do respectivo instrumento contratual ou equivalente e à manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das alterações legalmente admitidas nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

2.5. Não será admitida a substituição da marca ou do produto registrado sem prévia autorização formal da Administração. A substituição somente poderá ocorrer diante de situação superveniente devidamente comprovada, desde que não implique alteração prejudicial das especificações, da qualidade, do desempenho ou do preço registrado, observadas as análises técnica e jurídica cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

3.1. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento legalmente admitido, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Cada contratação será autônoma e deverá observar o saldo disponível, a dotação orçamentária, o local de entrega, o prazo, o responsável pelo recebimento e as demais condições indicadas no instrumento emitido.

3.4. As ordens de fornecimento deverão ser emitidas durante a vigência da Ata. A execução e o pagamento de obrigações regularmente constituídas poderão ultrapassar o termo final da Ata, conforme o prazo do respectivo instrumento e a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovada a permanência da vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições do Edital.

4.2. A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência original ou do esgotamento integral do objeto, o que ocorrer primeiro, mediante processo administrativo instruído, no mínimo, com:

- a) manifestação do gestor da Ata;
- b) consulta ao fornecedor registrado e aos órgãos participantes;
- c) pesquisa ou análise de mercado que demonstre a vantajosidade;
- d) verificação da manutenção das condições de habilitação;
- e) indicação da demanda no planejamento da contratação, quando aplicável;
- f) disponibilidade orçamentária para as contratações subsequentes; e
- g) autorização da autoridade competente e formalização do instrumento de prorrogação.

4.3. A prorrogação poderá abranger os quantitativos remanescentes ou por decisão motivada da Administração, a totalidade dos quantitativos originalmente registrados, conforme a orientação vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo da observância da regulamentação municipal e da demonstração concreta da vantajosidade.

4.4. A prorrogação não será automática e não gera direito subjetivo ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, atuará como órgão gerenciador.

5.2. Compete ao órgão gerenciador, além das atribuições previstas na legislação e no Edital:

- I - Gerenciar a Ata, os fornecedores, os preços, os quantitativos, os saldos e a vigência;
- II - Conduzir as negociações relativas à alteração ou atualização dos preços registrados;
- III - Coordenar a convocação do cadastro de reserva, quando cabível;
- IV - Promover a publicidade da Ata e de suas alterações;
- V - Celiberar sobre pedidos de remanejamento ou adesão, quando admitidos;
- VI - Instruir os procedimentos de cancelamento do registro ou dos preços;
- VII - Apurar infrações relacionadas à assinatura, à manutenção e às obrigações próprias da Ata, sem prejuízo das competências de cada contratante; e
- VIII - Prestar informações e orientar os órgãos participantes quanto à utilização do registro.

5.3. A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR figurará como órgão participante, com quantitativos, dotações, ordens, recebimentos, pagamentos, fiscalização e responsabilidades individualizados.

5.4. Compete ao órgão participante:

- I - Assegurar que suas contratações atendam ao interesse público e aos preços de mercado;
- II - Emitir e controlar suas ordens de fornecimento, empenhos e saldos;
- III - designar gestores e fiscais para as contratações que formalizar;
- IV - Receber, conferir, recusar e exigir a substituição dos produtos;
- V - Efetuar os pagamentos devidos;
- VI - Apurar e aplicar, no âmbito de sua competência, penalidades decorrentes da execução de suas contratações;
- VII - comunicar ao órgão gerenciador fatos que possam justificar cancelamento do registro, convocação do cadastro de reserva ou providência comum; e
- VIII - fornecer as informações necessárias ao controle centralizado da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda, mediante ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

6.2. Cada solicitação indicará, no mínimo, os itens, as quantidades, o local e horário de entrega, o prazo aplicável, o número desta Ata e do instrumento emitido, bem como o servidor ou setor responsável pelo recebimento.

6.3. O prazo de entrega será o previsto no Termo de Referência e na ordem de fornecimento, contado do recebimento da solicitação formal pelo fornecedor.

6.4. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da ordem e comunicar imediatamente eventual impedimento superveniente, devidamente comprovado, sem que a comunicação afaste sua responsabilidade, salvo aceitação expressa da Administração.

6.5. Pedidos urgentes somente poderão ser formulados quando compatíveis com o Edital e o Termo de Referência e deverão ser motivados pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS LOCAIS, TRANSPORTE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As entregas serão efetuadas nos endereços indicados pelas unidades requisitantes do Município ou pela Câmara Municipal, dentro do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, sem custos adicionais de frete, descarga, seguro, tributos, embalagem ou quaisquer despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

7.2. O transporte deverá observar a natureza de cada produto, as normas sanitárias, ambientais e de segurança, inclusive a manutenção da cadeia de frio e a separação entre alimentos, saneantes, substâncias químicas e outros materiais incompatíveis.

7.3. Os produtos deverão ser entregues novos e de primeiro uso, quando aplicável, em embalagens originais, íntegras, lacradas e identificadas, com rotulagem, registro, selo, certificação, lote, fabricação e validade exigíveis.

7.4. Para alimentos perecíveis, refrigerados, congelados e produtos de origem animal, deverão ser observadas as temperaturas, condições de higiene, inspeção e conservação previstas no Termo de Referência e nas normas dos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO, DA CONFERÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. O recebimento será realizado provisória e definitivamente, conforme a natureza do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação, temperatura, validade e documentação, não implicando aceitação definitiva.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral com as especificações, marca, qualidade, composição, unidade de fornecimento e demais exigências.

8.4. Os produtos em desacordo poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo o fornecedor promover sua retirada e substituição no prazo fixado no Termo de Referência ou na notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5. A fiscalização, a conferência e o recebimento não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, procedência, regularidade e perfeita execução.

8.6. A Administração poderá solicitar, em diligência ou durante o recebimento, catálogos, fichas técnicas, rótulos, registros sanitários, certificados e outros documentos necessários à comprovação da conformidade, sem admitir alteração substancial da proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Além das obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, o fornecedor deverá:

I - Cumprir integralmente a Ata, a proposta aceita e cada instrumento de contratação;

II - Manter capacidade operacional, logística e financeira compatível com os compromissos assumidos;

III - fornecer produtos que atendam às especificações técnicas, sanitárias, funcionais, nutricionais e de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

- IV - Responsabilizar-se por frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- V - Manter, durante a vigência da Ata e das contratações, todas as condições de habilitação e qualificação;
- VI - Substituir produtos recusados, vencidos, deteriorados, danificados, contaminados, fora de temperatura ou em desacordo;
- VII - comunicar alterações de endereço, telefone, e-mail, representante ou dados bancários;
- VIII - indicar preposto apto a manter comunicação com a Administração;
- IX - Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, inclusive por seus empregados e prepostos;
- X - Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização expressa e quando legalmente admissível;
- XI - guardar sigilo sobre informações protegidas e observar a Lei nº 13.709/2018 quando houver tratamento de dados pessoais;
- XII - observar as obrigações de logística reversa, destinação ambientalmente adequada e segurança de produtos perigosos, quando aplicáveis;
- XIII - não empregar menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e
- XIV - cumprir as determinações do gestor e dos fiscais, desde que compatíveis com o instrumento convocatório e a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

10.1. Constituem obrigações de cada órgão contratante:

- I - Planejar as aquisições e emitir as solicitações com informações suficientes;
- II - Disponibilizar local e servidor responsável pelo recebimento;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução;
- IV - Registrar ocorrências, recusas, substituições, notificações, pagamentos e saldos;
- V - Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação;
- VI - Assegurar o contraditório e a ampla defesa em procedimentos sancionatórios;
- VII - comunicar ao fornecedor e ao órgão gerenciador as irregularidades relevantes; e
- VIII - observar a segregação de funções e as competências formalmente designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A gestão da Ata e a fiscalização das contratações serão exercidas por agentes formalmente designados, titulares e substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.
- 11.2. O gestor da Ata controlará a vigência, os fornecedores, os preços, os quantitativos, os saldos, as alterações, as prorrogações e os cancelamentos.
- 11.3. Os fiscais de cada contratação acompanharão as ordens, os prazos, as entregas, o recebimento, as recusas, as substituições e os documentos fiscais, registrando as ocorrências em instrumento próprio.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou do fiscal serão encaminhadas tempestivamente à autoridade competente.
- 11.5. O fornecedor poderá ser responsabilizado mesmo que a falha não tenha sido identificada no recebimento inicial, especialmente em caso de vício oculto, impropriedade sanitária ou desconformidade posteriormente constatada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pelo órgão que formalizou a contratação, após o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.
- 12.2. A nota fiscal deverá identificar o número do Pregão, desta Ata, da ordem de fornecimento ou empenho, os itens, quantidades, preços unitários e totais, além dos dados bancários do fornecedor.
- 12.3. Havendo erro na nota fiscal, irregularidade fiscal ou pendência na execução, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração quando o atraso decorrer do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

12.4. Poderão ser efetuadas retenções tributárias e compensações de multas ou prejuízos, observados o devido processo legal e a legislação aplicável.

12.5. Na hipótese de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, incidirá atualização financeira na forma definida no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da dotação orçamentária será efetuada por ocasião de cada contratação, conforme o órgão solicitante, a natureza da despesa e o orçamento vigente.

Secretarias Municipais:

43 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
86 – 04.001.04.129.0003.2.401.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
126 – 05.001.26.782.0004.2.504.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
143 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
200 – 07.001.10.122.0007.2.701.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
375 – 08.001.12.122.0000.2.801.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1103 – Material de Consumo;
531 – 09.001.27.812.0012.2.903.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
540 – 10.001.23.691.0013.2.102.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
563 – 11.001.20.608.0014.2.113.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
573 – 12.001.17.512.0017.2.122.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo;
589 – 13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1000 – Material de Consumo.

Câmara Municipal:

8 – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – 01001 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e o procedimento administrativo devidamente instruído.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. Frustrada a negociação, poderá liberar o fornecedor do compromisso, sem penalidade, e convocar o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações, o órgão gerenciador poderá:

I - Alterar o preço registrado, se demonstrados o fato superveniente, o nexo causal, a efetiva repercussão nos custos e a compatibilidade do novo preço com o mercado; ou

II - Liberar o fornecedor do compromisso, sem penalidade, se a comunicação ocorrer antes da ordem de fornecimento e forem confirmados os motivos apresentados.

14.4. A alteração dos preços não será automática, dependerá de decisão motivada e produzirá efeitos apenas para futuras contratações formalizadas após sua aprovação, ressalvada a análise individual do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos já celebrados.

14.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado. Após o interregno mínimo anual, e permanecendo vigente a Ata, poderá ser aplicado o IPCA/IBGE, ou índice oficial substituto, desde que previsto no Edital, demonstrada a compatibilidade com o mercado e formalmente autorizado.

14.6. Não será admitida repactuação, por se tratar predominantemente de fornecimento de bens sem dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

14.7. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão nos preços poderá ensejar revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. A Municipalidade optou por não admitir a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

15.2. Em razão da opção administrativa prevista no item anterior, fica vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O cadastro de reserva será formado, quando houver interessados, pelos licitantes que aceitarem cotar os itens por preços iguais aos do adjudicatário e pelos que mantiverem suas propostas originais, respeitada a ordem de classificação.

16.2. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de convocação, especialmente nas hipóteses de não assinatura da Ata ou de cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços.

16.3. A convocação observará a ordem registrada no Anexo A e as condições previstas no Edital, não gerando direito à contratação antes da efetiva convocação e aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ele:

- a) descumprir as condições da Ata, do Edital ou do Termo de Referência;
- b) não retirar ou não aceitar o instrumento de contratação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita;
- c) não cumprir ordem de fornecimento regularmente emitida;
- d) não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado;
- e) sofrer sanção que impeça contratar com a Administração, durante o alcance de seus efeitos;
- f) perder as condições de habilitação e não regularizar a situação quando legalmente possível; ou
- g) praticar fato que comprometa a segurança, a qualidade, a continuidade do abastecimento ou a confiança necessária à manutenção do registro.

17.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, salvo medida cautelar urgente devidamente motivada, sem prejuízo da posterior defesa.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento quando comprovar fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que inviabilize o cumprimento, desde que formule o pedido antes da ordem de fornecimento e apresente documentação idônea.

17.4. O cancelamento do registro não prejudicará as obrigações já constituídas nem afastará a apuração de responsabilidades e a aplicação de sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser cancelados total ou parcialmente por razão de interesse público devidamente motivada, a pedido justificado do fornecedor, por caso fortuito ou força maior, ou quando não houver êxito nas negociações de atualização dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221

E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

18.2. O cancelamento dos preços poderá alcançar um ou mais itens e deverá ser formalizado e publicado, preservadas as contratações anteriormente celebradas, salvo decisão legalmente fundamentada em sentido diverso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e mediante processo administrativo, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. As multas observarão os percentuais, bases de cálculo, limites e hipóteses previstos no Edital e no Termo de Referência, podendo ser descontadas de pagamentos, da garantia, quando houver, ou cobradas administrativa ou judicialmente.

19.4. Na dosimetria serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos, a implantação de programa de integridade e os antecedentes do fornecedor.

19.5. O cancelamento do registro e as sanções administrativas são institutos distintos e poderão ser aplicados cumulativamente quando presentes seus pressupostos.

19.6. Compete ao órgão gerenciador apurar infrações relativas ao procedimento de assinatura, às obrigações próprias da Ata, à manutenção do registro e a fatos de alcance comum. Compete a cada órgão contratante apurar infrações ocorridas na execução de suas próprias contratações, com comunicação ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ANTICORRUPÇÃO, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As partes deverão observar a Lei nº 12.846/2013 e se abster de oferecer, prometer, autorizar ou realizar vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à contratação.

20.2. O fornecedor comunicará imediatamente qualquer suspeita de fraude, conflito de interesses, conluio ou irregularidade relacionada à Ata.

20.3. Eventual tratamento de dados pessoais limitar-se-á ao necessário à execução e ao cumprimento de obrigações legais, observada a Lei nº 13.709/2018, com adoção de medidas de segurança e comunicação de incidentes relevantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

21.1. A Ata, seus anexos, extratos, alterações, prorrogações e cancelamentos serão divulgados nos meios oficiais exigidos pela legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando aplicável, e no Portal da Transparência do Município.

21.2. A eficácia da Ata observará a divulgação exigida pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

21.3. Os preços registrados permanecerão disponíveis para consulta durante a vigência da Ata.

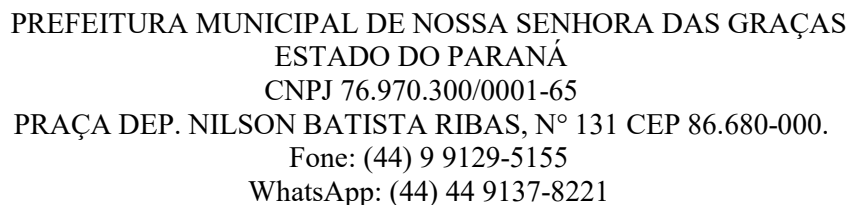
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

22.1. As comunicações serão realizadas por meio eletrônico, sistema oficial, e-mail informado pelas partes, notificação pessoal ou outro meio que permita comprovar o envio e o recebimento.

22.2. O fornecedor deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, considerando-se válidas as comunicações enviadas aos dados constantes do processo até a comunicação formal de alteração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO

23.1. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais, os princípios do direito administrativo, as normas gerais de licitações e contratos e, subsidiariamente e no que compatível, os parâmetros do Decreto Federal nº 11.462/2023.



23.2. A interpretação deverá preservar a vinculação ao Edital, a segurança jurídica, a motivação, a proporcionalidade, a economicidade, a competitividade, a continuidade do serviço público e a obtenção do resultado mais vantajoso.

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvada as competências legais dos órgãos de controle e da Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com seus anexos, para todos os fins de direito.

[NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE]
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR - ÓRGÃO GERENCIADOR

VANESSA CRISTINA GERVÁSIO SALOMÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR - ÓRGÃO PARTICIPANTE

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[RAZÃO SOCIAL] - FORNECEDOR REGISTRADO

Integram este cadastro, quando houver, os licitantes que aceitaram registrar preços iguais aos do adjudicatário e os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação e as regras do Edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: b17e439f-7c4c-442e-b203-a2bb63b0b437 - Página 242 / 244



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, N° 131 CEP 86.680-000.
Fone: (44) 9 9129-5155
WhatsApp: (44) 44 9137-8221
E-mail: pregao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br



Assinado por: VANESSA CRISTINA GERVÁSIO SALOMÃO 07/08/2026
10:23:43 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 149/2024.



Assinado por: Clodoaldo Aparecido Rigieri 07/08/2026
10:24:24 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 149/2024.